(3)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 12 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LADEIA TRANSPORTES LTDA 544

CNPJ nº 05.464.408/0001-38

VINICIUS DIAS LADEIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 009.651.565-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791618803, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no CAMINHO "E", 16, URBIS I, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028235, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LADEIA TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600372515, com sede Distrito Pradoso, SN, fazenda Furado de João Mendes, lote 02, Zona Rural Vitória da Conquista, BA, CEP 45104000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.464.408/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS - PODA DE ARVÓRES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METALICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS - PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ELETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET..

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
2391-5/01 - britamento de pedras, exceto associado à extração
4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. nº 545

Rubrica

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHI

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VINICIUS DIAS LADEIA, brasileiro, nascido em 03/09/1983, solteiro, Empresária, portador do CPF/MF nº 009.651.565-16, e Carteira de Identidade RG nº 07.916.188-03 – SSP/BA., residente e domiciliado no Caminho E, nº 16, URBIS I, bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, CEP – 45028-235, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome **LADEIA TRANSPORTES LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600372515, com sede Distrito Pradoso, s/n, Fazenda Furado de João Mendes, Lote 02, Zona Rural, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.104-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.464.408/0001-38, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de: **Ladeia Transportes Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa possui sua sede e domicílio no seguinte endereço: Distrito Pradoso, s/n, Fazenda Furado de João Mendes, Lote 02, Zona Rural, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, CEP nº 45104-000. Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 10/01/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Ladeia

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. nº 546
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social é:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS - PODA DE ARVÓRES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METALICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS - PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ELETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET.

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
2391-5/01 - britamento de pedras, exceto associado à extração
4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3839-4/01 - usinas de compostagem
3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Ladeia

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. nº 547
Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), dividido em 202.000 (Duzentas e duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído ao sócio da seguinte forma:

VINICIUS DIAS LADEIA, com 202.000 (Duzentas e duas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), equivalentes a 100%.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração cabe à **VINICIUS DIAS LADEIA**, com amplos poderes e atribuições de administração, dentre os quais poderá abrir e movimentar contas bancárias, bem como emitir, endossar e avalizar Cheques, firmar contratos de financiamento e empréstimos com entidades financeiras, constituir e destituir procuradores, admitir e demitir empregados, representar em juízo ou fora dele, exercer enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento das finalidades sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador pode retirar mensalmente um valor, em moeda corrente do país, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA – Em caso de falecimento ou interditamente do sócio, a sociedade não será dissolvida, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, & 1°, CC/2002).

Ladeia

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. nº 548

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Vitória da Conquista, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, 15 de fevereiro de 2023.

Vinicius Dias Ladeia

VINICIUS DIAS LADEIA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. nº 549

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VINICIUS DIAS LADEIA
1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2001
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/09/1983, VITORIA DA CONQUISTA, BA
4a DATA EMISSÃO: 29/07/2022
4b VALIDADE: 27/07/2032
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 791618803 SSP BA
4d CPF: 009.651.565-16
5 Nº REGISTRO: 02060619640
9 CAT. HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: CARLITO VIANA LADEIA ROCHA
DARLENE DIAS ALVES LADEIA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2468786962

9	10	11	12
ACC			
A		27/07/2032	
A1			
B		27/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60345811294
BA511776550

LOCAL: VITORIA DA CONQUISTA, BA

BAHIA

2468786962

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Fls. nº 550

Rubrica

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LADEIA TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600372515	05.464.408/0001-38	10/01/2003	10/01/2003
Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02, ZONA RURAL, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45104000			

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS - PODA DE ARVÓRES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METALICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS - PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ELETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 202.000,00 DUZENTOS E DOIS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 202.000,00 DUZENTOS E DOIS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS DIAS LADEIA 009.651.565-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VINICIUS DIAS LADEIA 009.651.565-16	202.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
16/02/2023	98340771		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

259287890

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9781921496492 CPF SOLICITANTE: 009.651.565-16 NIRE: 29600372515 EMITIDA: 06/03/2025 PROTOCOLO: 259287890

Fls. nº 551

Rubrica

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LADEIA TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600372515	CNPJ 05.464.408/0001-38	Arquivamento do ato Constituitivo 10/01/2003	Inicio da atividade 10/01/2003
Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02, ZONA RURAL, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45104000			

Observação

SALVADOR - BA, 6 de Março de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259287890

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9781921496492 CPF SOLICITANTE: 009.651.565-16 NIRE: 29600372515 EMITIDA: 06/03/2025 PROTOCOLO: 259287890

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

233741941

Fls. nº 352

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LADEIA TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	233741941 - 16/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600372515
CNPJ 05.464.408/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98340771 DE 16/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98340771

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98340771 em 16/02/2023
Protocolo 233741941 de 16/02/2023
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65077017982074
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Fls. nº 553

Rubrica

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: LADEIA TRANSPORTES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE 29600372515	CNPJ 05.464.408/0001-38

OBSERVAÇÕES

INFORMAMOS QUE A SOCIEDADE LADEIA TRANSPORTES LTDA, LOCALIZADA EM DISTRITO PRADOSO, :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02, S/N ZONA RURAL - CEP 45104000, VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA.

[redacted]	Número	Data	Descrição
[redacted]	29202545291	10/01/2003	CONSTITUICAO/CONTRATO
302	96435872	10/01/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	96483568	23/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96483568	23/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96709236	03/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96730451	24/01/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96989861	22/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97068924	04/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97445889	12/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29600372515	20/03/2019	TRANSFORMACAO
002	97891863	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97891863	20/08/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97951614	17/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97951614	17/02/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98078151	04/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98078151	04/06/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98265998	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	98331015	24/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98331015	24/01/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
[redacted]	98331015	24/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[redacted]	98331015	24/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	98340771	16/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98340771	16/02/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 29 de Janeiro de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

259689882

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5372166789437 CPF SOLICITANTE: 009.651.565-16 NIRE: 29600372515 EMITIDA: 29/01/2025 PROTOCOLO: 259689882

Fls. nº 554

Rubrica

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LADEIA TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600372515	05.464.408/0001-38	10/01/2003	10/01/2003
Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02, ZONA RURAL, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45104000			

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS - PODA DE ARVÓRES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METALICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS - PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ELETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 202.000,00 DUZENTOS E DOIS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 202.000,00 DUZENTOS E DOIS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS DIAS LADEIA 009.651.565-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VINICIUS DIAS LADEIA 009.651.565-16	202.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
16/02/2023	98340771		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

259287890

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9781921496492 CPF SOLICITANTE: 009.651.565-16 NIRE: 29600372515 EMITIDA: 06/03/2025 PROTOCOLO: 259287890

Fls. nº 555

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LADEIA TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600372515	CNPJ 05.464.408/0001-38	Arquivamento do ato Constituitivo 10/01/2003	Inicio da atividade 10/01/2003
Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02, ZONA RURAL, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45104000			

Observação

SALVADOR - BA, 6 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259287890

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9781921496492 CPF SOLICITANTE: 009.651.565-16 NIRE: 29600372515 EMITIDA: 06/03/2025 PROTOCOLO: 259287890

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Fls. nº 556

Rubrica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.464.408/0001-38 **Inscrição Estadual:** 058.999.235 PP

Razão Social: LADEIA TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia: REUSI AMBIENTAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: DISTRITO PRADOSO

Número: SN **Complemento:** :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02

Bairro/Distrito: PRADOSO **CEP:** 45104-000

Município: VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA

Telefone: (77) 34211514 **E-mail:** financeiro@grupoladeia.com.br

Referência: AO LADO DO ATERRO MUNICIPAL **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/01/2003

Atividade Econômica Principal:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Econômica Secundária

2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3832700 - Recuperação de materiais plásticos

3839401 - Usinas de compostagem

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

Fls. nº 557
Rubrica

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: DISTRITO PRADOSO **Complemento:** :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE 02

Referência: PREDIO DA LOJA TAKI PECAS **Número:** SN

Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 45104000

Município: VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 1508 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: COLORADO CONSULTORIA E CONTABILIDAD

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome: GERALDO AMORIM BOTELHO

Endereço

Endereço: RUA DOM JOAO VI SALA 02

Número: 149 **Bairro:** IBIRAPUERA **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 45075005

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONTATO@CONTABILIDADECOLORADO.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/03/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Fls nº 558

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.464.408/0001-38 MATRIZ		10/01/2003

NOME EMPRESARIAL
LADEIA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REUSI AMBIENTAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT PRADOSO	SN	FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.104-000	ZONA RURAL	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GRUPOLADEIA.COM.BR	(77) 3421-1514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **16:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. nº 559
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.464.408/0001-38 **MATRIZ**		**10/01/2003**

NOME EMPRESARIAL
LADEIA TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT PRADOSO	**SN**	**FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.104-000	**ZONA RURAL**	**VITORIA DA CONQUISTA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GRUPOLADEIA.COM.BR	**(77) 3421-1514**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **16:08:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. nº 560

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.464.408/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:07 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: **E9E1.2FF6.A2C9.6776**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 561

Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.464.408/0001-38

Razão Social: LADEIA TRANSPORTES LTDA

Endereço: DT PRADOSO SN FAZENDA FURADO / PRADOSO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45104-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201531233682491

Informação obtida em 06/03/2025 09:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/02/2025 10:26

Fls. nº 562

Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250942308**

RAZÃO SOCIAL	
LADEIA TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.999.235	**05.464.408/0001-38**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

Fls. nº 563

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 98619 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: LADEIA TRANSPORTES LTDA.
CPF/CNPJ: 05.464.408/0001-38
Endereço do imóvel: Rua JOAO MENDES Nºs/n - AREA RURAL - Pradoso (Vitória da Conquista)-BA CEP: 41040-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço **https://www.pmvc.ba.gov.br/**

Emitida em: 27/12/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Chave de validação: d03e1eb7

Fls. nº 564
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LADEIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.464.408/0001-38
Certidão nº: 67576174/2024
Expedição: 02/10/2024, às 13:59:53
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LADEIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.464.408/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Fls. nº 565

Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 1331 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LADEIA TRANSPORTES LTDA.
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: 387819
CPF/CNPJ: 05.464.408/0001-38
Endereço: Distrito PRADOSO NºSN - FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02 - ZONA RURAL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45104000

ATIVIDADE PRINCIPAL

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

383270000 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFIC
390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS D
383199900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS,
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS
383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM
383949900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECI
771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPOR
239150100 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCI
382200000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS
383190100 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
492130100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
468770300 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E S
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
468770200 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E S
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
468770100 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXC

Exercício
2025

DATA DE VENCIMENTO
20/02/2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Fls. nº 566

Rubrica

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,6 de Fevereiro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: c320ce34

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço https://www.pmvc.ba.gov.br

Livro Diário

Número: 18 Folha: 1

ontém este livro 126 folhas numeradas do No. 1 ao 126 emitidas através de processamento eletronico
e dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Fls. nº 567
Rubrica

ome da Empresa .....: LADEIA TRANSPORTES LTDA

amo .....: PREST.SERV.COL.RES.SOL.REM.ENTULHO

ndereço .....: Distrito PRADOSO, FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES, S/Nº

omplemento .....: LOTE 02

airro .....: ZONA RURAL,CEP:45104 -000

unicipio .....: VITORIA DA CONQUISTA

stado .....: BA

nscrição no CNPJ .....: 05.464.408/0001-38

nscrição Estadual.....: 58999235

egistro na junta.....: 29600372515 Data registro: 10/01/2003

nscrição Municipal.....: 387819

ITORIA DA CONQUISTA, 01/01/2023

INICIUS DIAS LADEIA
ITULAR
PF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 28/05/2024
Arquivamento 24009932872 Protocolo 248817914 de 17/05/2024
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 276576373829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

N.P.J.: 05.464.408/0001-38 Número livro: 0018

sc. Junta Comercial: 29600372515 Data: 10/01/2003

dereço: Distrito PRADOSO, FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES, LOTE 02, ZONA RURAL,CEP:45104 -000, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP 45104-000

lanço encerrado em: 31/12/2023

Fls. nº 568

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**7.755.254,39D**
ATIVO CIRCULANTE	**7.031.399,62D**
DISPONÍVEL	**6.814.908,20D**
CAIXA	**6.814.327,75D**
CAIXA	6.814.327,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**580,45D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	370,53D
BANCO BRADESCO S/A	1,00D
BANCO SICOOB	208,92D
OUTROS CRÉDITOS	**97,79D**
TRIBUTOS A COMPENSAR	**97,79D**
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	97,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**216.393,63D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**216.393,63D**
BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	98.724,24D
BANCO DO BRASIL C.PRAZO	18.337,62D
BANCO DO BRASIL CDB/DI	28.554,96D
BANCO BRADESCO - APLIC.INVEST.FACIL	70.776,81D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**723.854,77D**
INVESTIMENTOS	**38.198,12D**
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONSÓRCIOS	**38.198,12D**
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL	11.618,86D
CONSÓRCIO BANCO BRADESCO	26.579,26D
IMOBILIZADO	**685.656,65D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**542.199,31D**
MAQUINÁRIOS	180.000,00D
EQUIPAMENTOS	359.599,31D
APARELHOS	2.600,00D
VEÍCULOS	**1.473.279,28D**
VEÍCULOS	1.473.279,28D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.329.821,94C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.122.847,44C
(-) DEPRECIAÇÕES - MAQUINARIOS	136.499,58C
(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS	519,98C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTO DIVERSOS	69.954,94C
PASSIVO	**7.755.254,39C**
PASSIVO CIRCULANTE	**263.365,94C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**171.695,13C**
EMPRÉSTIMOS	**171.695,13C**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.695,13C
BANCO BRADESCO S/A	150.000,00C
FORNECEDORES	**63.837,88C**
FORNECEDORES	**63.837,88C**
MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA	2.410,00C
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	2.180,34C
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4249 CENTRO CPX 4249	25.320,03C
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4236	13.520,07C
PEREIRA ANTUNES E SOARES LTDA	504,50C
DIESEL SETE PECAS LTDA	6.891,00C
CISTECON COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.250,00C
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	2.251,94C

TORIA DA CONQUISTA, 31 de Dezembro de 2023

NICIUS DIAS LADEIA
TULAR
PF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

N.P.J.: 05.464.408/0001-38 Número livro: 0018

sc. Junta Comercial: 29600372515 Data: 10/01/2003

dereço: Distrito PRADOSO, FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES, LOTE 02, ZONA RURAL,CEP:45104 -000, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP 45104-000

lanço encerrado em: 31/12/2023

Fls. nº 569

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CPX DISTRIBUIDORA S.A.	9.510,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**24.800,49C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**24.800,49C**
IRRF A RECOLHER	348,51C
CONT.CONFEDERATIVA EMPREGADO	119,57C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.332,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.032,44C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	**3.032,44C**
INSS A RECOLHER	1.358,10C
FGTS A RECOLHER	1.674,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.491.888,45C**
CAPITAL SOCIAL	**202.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**202.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	202.000,00C
RESERVAS	**3.121.102,14C**
RESERVAS DE LUCROS	**3.121.102,14C**
RESERVA DE LUCROS	3.121.102,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.168.786,31C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.168.786,31C**
LUCROS ACUMULADOS	4.168.786,31C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 7.755.254,39 (sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

TORIA DA CONQUISTA, 31 de Dezembro de 2023

NICIUS DIAS LADEIA
TULAR
PF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

N.P.J.: 05.464.408/0001-38
sc. Junta Comercial: 29600372515 Data: 10/01/2003

Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Fls. nº 570

Rubrica

escrição	Saldo Atu
CEITA BRUTA	**2.682.854,**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.682.854,32
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(295.770,89)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(295.770,89)
STOS	**(172.887,86)**
MANUTENÇÃO E CONSERV.DO IMOBILIZADO	(7.513,03)
MATERIAL DE LIMPEZA	(75,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(164,00)
BENS DE VALORES IRRELEVANTES	(20,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.469,09)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(151.699,20)
CREA-BA CONS.REG.E AGRONOMIA DA BAHIA	(1.947,54)
CEITA LIQUIDA	**2.214.195,57**
CRO BRUTO	**2.214.195,57**
SPES OPERACIONAIS	**(307.563,01)**
SPESAS ADMINISTRATIVAS	**(307.563,01)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(147.958,64)
PRÓ-LABORE	(62.496,00)
13º SALÁRIO	(13.750,27)
FÉRIAS	(16.775,02)
FGTS	(14.435,78)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(553,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(124,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.414,10)
ÁGUA E ESGOTO	(1.469,44)
TELEFONE	(5.496,48)
SEGUROS	(6.421,87)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.552,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.110,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(812,14)
DESPESAS COM VEICULOS	(12.668,00)
FRETES E CARRETOS	(164,08)
HONORÁRIOS ADVOCÁTICIOS	(2.218,92)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(4.143,27)
SPESAS TRIBUTARIAS	**(16.354,59)**
TAXAS DIVERSAS	(4.753,49)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(11.415,91)
I.C.M.S. DIFAL	(185,19)
SPESAS FINANCEIRAS	**(36.344,07)**
JUROS PASSIVOS	(3.324,91)
DESPESAS BANCÁRIAS	(8.333,71)
I O F	(272,31)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(24.413,14)
CEITAS FINANCEIRAS	**1.344,54**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	634,46
RENDAS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	710,08
SULTADO OPERACIONAL	**1.855.278,44**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

N.P.J.: 05.464.408/0001-38
sc. Junta Comercial: 29600372515 Data: 10/01/2003

Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

escrição	Saldo Atu
ESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.855.278,
ICRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.855.278,44

Fls. nº 571
Rubrica

TORIA DA CONQUISTA, 31 de Dezembro de 2023

/INICIUS DIAS LADEIA
ITITULAR
CPF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Fls. nº 572

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023

A empresa **Ladeia Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.464.408/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29600372515, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista - Ba, no Distrito de Pradoso S/N Fazenda Furado de João Mendes Lote 02, constituída em 10/01/2003, tendo como objeto Social, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇAO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS- PODA DE ÁRVORES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS – PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ECETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos do ITG 2000, princípios fundamentais de Contabilidade e demais práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

1-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 IMOBILIZADO - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pela taxa anual de depreciação.

1.2 IMPOSTOS FEDERAIS - A empresa está no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES
estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

1.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço patrimonial.

2- CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é de R$ 202.000,00 dividido em 202.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Vitória da Conquista, Bahia, 31 de Dezembro de 2023

Vinicius Dias Ladeia
CPF: 009.651.565-16
Sócio Administrador

Geraldo Amorim Botelho
CPF: 232.929.385-20
CRC/BA – 025562/O-9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Fls. nº 573

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.031.399,62 + 0,00	26,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.365,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.031.399,62	26,70
	Passivo Circulante	263.365,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.031.399,62 - 0,00	26,70
	Passivo Circulante	263.365,94	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	6.814.908,20	25,88
	Passivo Circulante	263.365,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.755.254,39	29,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.365,94 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.365,94 + 0,00	0,03
	Passivo Total	7.755.254,39	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	263.365,94	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	7.491.888,45 + 0,00	
...u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.365,94 + 0,00	0,03
	Ativo	7.755.254,39	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	723.854,77	0,10
	Patrimônio Líquido	7.491.888,45	

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS DIAS LADEIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VINICIUS DIAS LADEIA
TITULAR
CPF: 009.651.565-16

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO AMORIM BOTELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

Fls. nº 574

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC "MÉTODO DIRETO"

ANO 2023

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	R$	2.682.854,32
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R$	634,46
PAGAMENTOS DE FORNECEDORES	-R$	778.351,50
PAGAMENTOS DE EMPREGADOS E ENCARGOS	-R$	278.914,64
JUROS PASSIVOS PAGOS	-R$	3.234,91
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-R$	299.259,75
PAGAMENTOS DE TAXAS DIVERSAS	-R$	16.354,59
PAGAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	-R$	224.358,16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	R$	1.083.015,23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTOS DE VENDA DE IMOBILIZADO	R$	-
JUROS RECEBIDOS	R$	-
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-R$	134.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R$	134.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RENDAS SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$	710,08
AQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R$	150.000,00
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	-R$	34.302,44
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-R$	348.000,00
PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS	-R$	8.606,02
PAGAMENTOS DE JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-R$	24.413,14
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-R$	264.611,52
AUMENTO LIQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES	R$	684.403,71
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	R$	6.130.504,49
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	R$	6.814.908,20

ASSINADO DIGITALMENTE
LADEIA TRANSPORTES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ladeia Transportes Ltda
CNPJ: 05.464.408/0001-38
Vinícius Dias Ladeia
CPF:009.651.565-16

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO AMORIM BOTELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Geraldo Amorim Botelho
CPF- 232.929.385-20
CRC – BA -025562/O9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 **Folha: 126**

ontém este livro 126 folhas numeradas do No. 1 ao 126 emitidas através de processamento eletronico e dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Fls. nº 575

ome da Empresa .....: LADEIA TRANSPORTES LTDA

amo .....: PREST.SERV.COL.RES.SOL.REM.ENTULHO

ndereço .....: Distrito PRADOSO, FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES, S/Nº

omplemento .....: LOTE 02

airro .....: ZONA RURAL,CEP:45104 -000

unicipio .....: VITORIA DA CONQUISTA

stado .....: BA

nscrição no CNPJ .....: 05.464.408/0001-38

nscrição Estadual.....: 58999235

egistro na junta.....: 29600372515 Data registro: 10/01/2003

nscrição Municipal.....: 387819

ITORIA DA CONQUISTA, 31/12/2023

INICIUS DIAS LADEIA
ITULAR
PF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 28/05/2024
Arquivamento 24009932872 Protocolo 248817914 de 17/05/2024
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 276576373829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Fls. nº 576
Rubrica

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**LADEIA TRANSPORTES LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**29600372515**
CNPJ:	**05.464.408/0001-38**
Protocolo:	**248817914**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**18**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**28/05/2024 15:05:00**
N. da Autenticação:	**248817914**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**3e8cbc0d6d2dcb03274d6fa7336d5ef3933d3bfdb81036bc8fd2bcda1dacb2f1**

Bahia - BA, 28/05/2024 15:05:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**GERALDO AMORIM BOTELHO**	
CPF:	**232.929.385-20**	
Assinado em:	**28/05/2024 15:05:00**	**CONTADOR**

Nome:	**VINICIUS DIAS LADEIA**	
CPF:	**009.651.565-16**	
Assinado em:	**28/05/2024 15:05:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Fls. nº 577

Rubrica

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 28/05/2024
Arquivamento 24009932872 Protocolo 248817914 de 17/05/2024
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 276576373829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

NIRE: **29600372515**
CNPJ: **05.464.408/0001-38**
Protocolo: **248817914**
Arquivamento: **28/05/2024 15:05:00**
Nome Empresarial: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

Fls. nº 578
Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 19

Contém este livro 148 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 148 e servirá de DIARIO n° 19, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LADEIA TRANSPORTES LTDA

Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN - :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE

Bairro: ZONA RURAL

C.E.P.: 45104000

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600372515 e arquivado em 10/01/2003.
Inscrição Estadual n° 058999235 e C.N.P.J. n° 05464408000138

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 1 de Janeiro de 2024

GERALDO AMORIM BOTELHO
CONTADOR
C.P.F.:23292938520
R.G.:0154321060 SSP-BA
C.R.C.:025562/BA

VINICIUS DIAS LADEIA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00965156516
R.G.:0791618803 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89pPMGZvni7DvcupFYshxAe31ft3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/02/2025
Arquivamento 25009975483 Protocolo 259466190 de 14/02/2025
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 278159214652
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**7.755.254,39D**	**19.369.006,72**	**17.658.973,97**	**9.465.287,14D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**7.031.399,62D**	**18.980.976,72**	**17.538.469,90**	**8.473.906,44D**
3	**DISPONÍVEL**	**6.814.908,20D**	**17.086.225,89**	**15.574.852,66**	**8.326.281,43D**
4	**CAIXA**	**6.814.327,75D**	**8.834.303,48**	**7.410.816,96**	**8.237.814,27D**
5	CAIXA	6.814.327,75D	8.834.303,48	7.410.816,96	8.237.814,27D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**580,45D**	**8.251.922,41**	**8.164.035,70**	**88.467,16D**
8	BANCO DO BRASIL S/A - 1	0,00	5.117.485,50	5.117.485,50	0,00
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	370,53D	123.791,98	121.663,41	2.499,10D
550	BANCO BRADESCO S/A	1,00D	696.376,64	696.377,64	0,00
681	BANCO SICOOB	208,92D	239.238,83	215.627,09	23.820,66D
976	BANCO SICOOB CREDICONQUISTA	0,00	2.075.029,46	2.012.882,06	62.147,40D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**97,79D**	**11.882,02**	**11.979,81**	**0,00**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**8.283,70**	**8.283,70**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	350,00	350,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	7.933,70	7.933,70	0,00
568	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**97,79D**	**3.598,32**	**3.696,11**	**0,00**
38	INSS A COMPENSAR	0,00	3.598,32	3.598,32	0,00
584	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	97,79D	0,00	97,79	0,00
46	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**216.393,63D**	**1.882.868,81**	**1.951.637,43**	**147.625,01D**
47	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**216.393,63D**	**1.882.868,81**	**1.951.637,43**	**147.625,01D**
48	BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	98.724,24D	1.288.813,86	1.265.514,55	122.023,55D
683	BANCO DO BRASIL C.PRAZO	18.337,62D	0,00	18.337,62	0,00
684	BANCO DO BRASIL CDB/DI	28.554,96D	562.393,92	567.522,89	23.425,99D
691	BANCO BRADESCO - APLIC.INVEST.FACIL	70.776,81D	31.661,03	100.262,37	2.175,47D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**723.854,77D**	**388.030,00**	**120.504,07**	**991.380,70D**
88	**INVESTIMENTOS**	**38.198,12D**	**0,00**	**38.198,12**	**0,00**
89	**TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONSÓRCIOS**	**38.198,12D**	**0,00**	**38.198,12**	**0,00**
743	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL	11.618,86D	0,00	11.618,86	0,00
910	CONSÓRCIO BANCO BRADESCO	26.579,26D	0,00	26.579,26	0,00
111	**IMOBILIZADO**	**685.656,65D**	**388.030,00**	**82.305,95**	**991.380,70D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**134.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**134.000,00D**
602	INSTALAÇÕES	134.000,00D	0,00	0,00	134.000,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**408.199,31D**	**388.030,00**	**0,00**	**796.229,31D**
119	MAQUINÁRIOS	180.000,00D	388.030,00	0,00	568.030,00D
603	EQUIPAMENTOS	225.599,31D	0,00	0,00	225.599,31D
711	APARELHOS	2.600,00D	0,00	0,00	2.600,00D
120	**VEÍCULOS**	**1.473.279,28D**	**0,00**	**0,00**	**1.473.279,28D**
121	VEÍCULOS	1.473.279,28D	0,00	0,00	1.473.279,28D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.329.821,94C**	**0,00**	**82.305,95**	**1.412.127,89C**
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.122.847,44C	0,00	6.666,74	1.129.514,18C
721	(-) DEPRECIAÇÕES - MAQUINARIOS	136.499,58C	0,00	47.335,90	183.835,48C
730	(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS	519,98C	0,00	216,70	736,68C
731	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTO DIVERSOS	69.954,94C	0,00	16.919,91	86.874,85C
1001	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	11.166,70	11.166,70C
149	**PASSIVO**	**7.755.254,39C**	**2.060.212,20**	**3.770.244,95**	**9.465.287,14C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**263.365,94C**	**1.610.212,20**	**1.579.232,56**	**232.386,30C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**171.695,13C**	**46.695,07**	**4.274,64**	**129.274,70C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**171.695,13C**	**46.695,07**	**4.274,64**	**129.274,70C**
616	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.695,13C	21.695,13	0,00	0,00
617	BANCO BRADESCO S/A	150.000,00C	24.999,94	4.274,64	129.274,70C
164	**FORNECEDORES**	**63.837,88C**	**353.171,04**	**324.531,90**	**35.198,74C**
165	**FORNECEDORES**	**63.837,88C**	**353.171,04**	**324.531,90**	**35.198,74C**
936	COLORADO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	0,00	13.678,00	13.678,00	0,00
950	ELAINE CRISTINA S S DE OLIVEIRA - MAQ&SOLD	0,00	5.233,45	5.233,45	0,00
946	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO 43170924842	0,00	1.420,00	1.420,00	0,00
944	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	0,00	12.214,35	12.539,33	324,98C
991	LOC-LIMP LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	79.060,00	79.060,00	0,00
911	MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA	0,00	5.727,25	5.727,25	0,00
990	PAULO SERGIO GARCIA DE FREITAS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
992	SERGIO NORYOSHI WATANABE	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
912	MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA	2.410,00C	2.410,00	0,00	0,00
914	GONSALVES E SOUSA COM PEC E SERV	0,00	383,97	428,97	45,00C
916	RIOS LIMP COM DE MAT DE LIMPEZA LTDA	0,00	450,00	450,00	0,00
918	RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	2.180,34C	13.583,97	13.762,67	2.359,04C
919	CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4249 CENTRO CPX 4249	25.320,03C	35.490,45	20.038,07	9.867,65C
922	IDEAL AUTO PECAS LTDA	0,00	931,00	931,00	0,00
924	POWER FOX	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
938	CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4236	13.520,07C	22.682,43	18.332,03	9.169,67C
940	PEREIRA ANTUNES E SOARES LTDA	504,50C	2.338,00	2.338,00	504,50C
942	DIESEL SETE PECAS LTDA	6.891,00C	6.891,00	0,00	0,00
949	PEDRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	0,00	2.075,00	2.075,00	0,00
955	CISTECON COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.250,00C	1.250,00	0,00	0,00
957	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	2.251,94C	2.755,45	503,51	0,00
958	CPX DISTRIBUIDORA S.A.	9.510,00C	9.510,00	0,00	0,00
970	AGUIAR E AGUIAR LTDA	0,00	86.205,93	86.205,93	0,00
975	J R ALCANTARA LUBRIFICANTES LTDA	0,00	10.536,00	12.741,00	2.205,00C
978	MANGUEFLEX COM.DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	0,00	122,00	122,00	0,00
981	CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4219	0,00	9.670,48	12.088,05	2.417,57C
986	NRD NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	14.772,31	23.077,64	8.305,33C
996	56.444.635 JOSE VANDERLEI SILVA	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**24.800,49C**	**416.873,26**	**457.996,29**	**65.923,52C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**24.800,49C**	**416.873,26**	**457.996,29**	**65.923,52C**
178	IRRF A RECOLHER	348,51C	4.189,50	4.178,46	337,47C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRC89PpMGZvni7DvcupFYshxAe31Ft3LOip--vJHq2xi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA:12329238520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Empresa: LADEIA TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 05.464.408/0001-38
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Fls. nº 580
Rubrica

Folha: 0140
Número livro: 0019

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
181	CONT.CONFEDERATIVA EMPREGADO	119,57C	119,57	0,00	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.332,41C	411.219,66	399.677,98	12.790,73C
490	ICMS DIFAL	0,00	225,36	225,36	0,00
999	SIMPLES PARCELAMENTO	0,00	1.119,17	53.914,49	52.795,32C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3.032,44C**	**343.472,83**	**342.429,73**	**1.989,34C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**286.559,74**	**286.559,74**	**0,00**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	152.926,89	152.926,89	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	62.496,00	62.496,00	0,00
189	13 SALÁRIO A PAGAR	0,00	7.933,70	7.933,70	0,00
623	FÉRIAS A PAGAR	0,00	17.401,86	17.401,86	0,00
624	RESCISÃO A PAGAR	0,00	45.801,29	45.801,29	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**3.032,44C**	**56.913,09**	**55.869,99**	**1.989,34C**
191	INSS A RECOLHER	1.358,10C	20.508,48	19.889,24	738,86C
192	FGTS A RECOLHER	1.674,34C	36.404,61	35.980,75	1.250,48C
207	**EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
211	**LUCRO DISTRIBUÍDO**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
764	VINICIUS DIAS LADEIA	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.491.888,45C**	**450.000,00**	**2.191.012,39**	**9.232.900,84C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**202.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**202.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**202.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**202.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	202.000,00C	0,00	0,00	202.000,00C
524	**RESERVAS**	**3.121.102,14C**	**0,00**	**0,00**	**3.121.102,14C**
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**3.121.102,14C**	**0,00**	**0,00**	**3.121.102,14C**
259	RESERVA DE LUCROS	3.121.102,14C	0,00	0,00	3.121.102,14C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.168.786,31C**	**450.000,00**	**2.191.012,39**	**5.909.798,70C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.168.786,31C**	**450.000,00**	**2.191.012,39**	**5.909.798,70C**
266	LUCROS ACUMULADOS	4.168.786,31C	450.000,00	2.191.012,39	5.909.798,70C
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**3.881.990,44**	**3.881.990,44**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**3.881.990,44**	**3.881.990,44**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**3.481.783,17**	**3.481.783,17**	**0,00**
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**3.481.783,17**	**3.481.783,17**	**0,00**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.481.783,17	3.481.783,17	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**399.677,98**	**399.677,98**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇ(**	**0,00**	**399.677,98**	**399.677,98**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	399.677,98	399.677,98	0,00
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**529,29**	**529,29**	**0,00**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**529,29**	**529,29**	**0,00**
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	353,00	353,00	0,00
741	RENDAS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	176,29	176,29	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**917.161,10**	**917.161,10**	**0,00**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**917.161,10**	**917.161,10**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**917.161,10**	**917.161,10**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**323.647,44**	**323.647,44**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	149.514,01	149.514,01	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	62.496,00	62.496,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	7.933,70	7.933,70	0,00
335	FÉRIAS	0,00	17.401,86	17.401,86	0,00
336	INSS	0,00	179,90	179,90	0,00
337	FGTS	0,00	35.980,75	35.980,75	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	3.177,00	3.177,00	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.349,05	1.349,05	0,00
676	RESCISÃO	0,00	45.615,17	45.615,17	0,00
345	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**8.367,94**	**8.367,94**	**0,00**
348	IPTU	0,00	444,48	444,48	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	5.808,24	5.808,24	0,00
888	MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	540,25	540,25	0,00
897	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	0,00	379,19	379,19	0,00
898	SIMPLES NACIONAL	0,00	970,42	970,42	0,00
901	I.C.M.S. DIFAL	0,00	225,36	225,36	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**568.318,21**	**568.318,21**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.145,64	1.145,64	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.277,54	2.277,54	0,00
356	TELEFONE	0,00	6.159,26	6.159,26	0,00
358	SEGUROS	0,00	10.184,81	10.184,81	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	39.622,00	39.622,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	12.153,99	12.153,99	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	82.305,95	82.305,95	0,00
493	ALUGUEL	0,00	91.360,00	91.360,00	0,00
837	ACESSÓRIOS E EQUIP. P/COMPUTADORES	0,00	1.047,06	1.047,06	0,00
838	ALUGUEL DE VEÍCULOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
843	BENS DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	3.102,10	3.102,10	0,00
846	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	96.327,03	96.327,03	0,00
854	DESPESA COM INTERNET	0,00	2.245,68	2.245,68	0,00
860	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	190.621,12	190.621,12	0,00
862	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPIs	0,00	5.313,45	5.313,45	0,00
863	FERRAMENTAS	0,00	5.789,10	5.789,10	0,00
867	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	3.199,50	3.199,50	0,00
869	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8,95	8,95	0,00
871	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00
1000	CREA-BA CONS.REG.E AGRONOMIA DA BAHIA	0,00	2.265,03	2.265,03	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**16.827,51**	**16.827,51**	**0,00**
368	JUROS PASSIVOS	0,00	3.357,25	3.357,25	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe31Ft3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA:23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Empresa: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
C.N.P.J.: 05.464.408/0001-38
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Fls. nº 581

Folha: 0141
Número livro: 0019

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	6.955,88	6.955,88	0,00
374	I O F	0,00	414,98	414,98	0,00
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.099,40	6.099,40	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**3.482.312,46**	**3.482.312,46**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**3.482.312,46**	**3.482.312,46**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**3.482.312,46**	**3.482.312,46**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**3.482.312,46**	**3.482.312,46**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.482.312,46	3.482.312,46	0,00

VINICIUS DIAS LADEIA
TITULAR
CPF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMG2vni7DvcupFYshxAe31Ft3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Empresa: LADEIA TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J.: 05.464.408/0001-38
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0142
Número livro: 0019

Fls. nº 582

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**9.465.287,14D**
ATIVO CIRCULANTE	**8.473.906,44D**
DISPONÍVEL	**8.326.281,43D**
CAIXA	**8.237.814,27D**
CAIXA	8.237.814,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**88.467,16D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.499,10D
BANCO SICOOB	23.820,66D
BANCO SICOOB CREDICONQUISTA	62.147,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**147.625,01D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**147.625,01D**
BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	122.023,55D
BANCO DO BRASIL CDB/DI	23.425,99D
BANCO BRADESCO - APLIC.INVEST.FACIL	2.175,47D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**991.380,70D**
IMOBILIZADO	**991.380,70D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**134.000,00D**
INSTALAÇÕES	134.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**796.229,31D**
MAQUINÁRIOS	568.030,00D
EQUIPAMENTOS	225.599,31D
APARELHOS	2.600,00D
VEÍCULOS	**1.473.279,28D**
VEÍCULOS	1.473.279,28D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.412.127,89C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.129.514,18C
(-) DEPRECIAÇÕES - MAQUINARIOS	183.835,48C
(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS	736,68C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTO DIVERSOS	86.874,85C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	11.166,70C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe3lFt3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA:23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Empresa: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
C.N.P.J.: 05.464.408/0001-38
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0143
Número livro: 0019

Fls. nº 583

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**9.465.287,14C**
PASSIVO CIRCULANTE	**232.386,30C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**129.274,70C**
EMPRÉSTIMOS	**129.274,70C**
BANCO BRADESCO S/A	129.274,70C
FORNECEDORES	**35.198,74C**
FORNECEDORES	**35.198,74C**
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	324,98C
GONSALVES E SOUSA COM PEC E SERV	45,00C
RONI CONQUISTA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	2.359,04C
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4249 CENTRO CPX 4249	9.867,65C
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4236	9.169,67C
PEREIRA ANTUNES E SOARES LTDA	504,50C
J R ALCANTARA LUBRIFICANTES LTDA	2.205,00C
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4219	2.417,57C
NRD NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	8.305,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**65.923,52C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**65.923,52C**
IRRF A RECOLHER	337,47C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.790,73C
SIMPLES PARCELAMENTO	52.795,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.989,34C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	**1.989,34C**
INSS A RECOLHER	738,86C
FGTS A RECOLHER	1.250,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.232.900,84C**
CAPITAL SOCIAL	**202.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**202.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	202.000,00C
RESERVAS	**3.121.102,14C**
RESERVAS DE LUCROS	**3.121.102,14C**
RESERVA DE LUCROS	3.121.102,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**5.909.798,70C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**5.909.798,70C**
LUCROS ACUMULADOS	5.909.798,70C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 9.465.287,14 (nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

VITORIA DA CONQUISTA, 31 de Dezembro de 2024

VINICIUS DIAS LADEIA
TITULAR
CPF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe3iFt3LOip--vJHq2xi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Empresa: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
C.N.P.J.: 05.464.408/0001-38
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0144
Número livro: 0019

Fls. nº 584
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**3.481.783,17**
SERVIÇOS PRESTADOS	3.481.783,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(399.677,98)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(399.677,98)
RECEITA LIQUIDA	**3.082.105,19**
LUCRO BRUTO	**3.082.105,19**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(891.622,09)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(866.426,64)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(131.047,67)
PRÓ-LABORE	(62.496,00)
13º SALÁRIO	(7.933,70)
FÉRIAS	(17.401,86)
INSS	(179,90)
FGTS	(35.980,75)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.177,00)
RESCISÃO	(39.891,55)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.145,64)
ÁGUA E ESGOTO	(2.277,54)
TELEFONE	(6.159,26)
SEGUROS	(10.184,81)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(39.622,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.153,99)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(82.305,95)
ALUGUEL	(91.360,00)
ACESSÓRIOS E EQUIP. P/COMPUTADORES	(1.047,06)
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(12.000,00)
BENS DE VALORES IRRELEVANTES	(3.102,10)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(96.327,03)
DESPESA COM INTERNET	(2.245,68)
DESPESAS COM VEICULOS	(190.621,12)
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPIs	(5.313,45)
FERRAMENTAS	(5.789,10)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMOBILIZADO	(3.199,50)
MATERIAL DE CONSUMO	(8,95)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.190,00)
CREA-BA CONS.REG.E AGRONOMIA DA BAHIA	(2.265,03)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(8.367,94)**
IPTU	(444,48)
TAXAS DIVERSAS	(5.808,24)
MULTAS DEDUTÍVEIS	(540,25)
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	(379,19)
SIMPLES NACIONAL	(970,42)
I.C.M.S. DIFAL	(225,36)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(16.827,51)**
JUROS PASSIVOS	(3.357,25)
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.955,88)
I O F	(414,98)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.099,40)
RECEITAS FINANCEIRAS	**529,29**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	353,00
RENDAS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	176,29
RESULTADO OPERACIONAL	**2.191.012,39**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**2.191.012,39**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.191.012,39**

VITORIA DA CONQUISTA, 31 de Dezembro de 2024

VINICIUS DIAS LADEIA
TITULAR
CPF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe3iFt3lOip--vJHq2xi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Fls. nº 585
Rubrica

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024

A empresa **Ladeia Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.464.408/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29600372515, com sede e foro na cidade de Vitoria da Conquista - Ba, no Distrito de Pradoso S/N Fazenda Furado de João Mendes Lote 02, constituída em 10/01/2003, tendo como objeto Social, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS E REMOÇAO DE ENTULHOS, COMPOSTAGEM DE MATERIAS ORGÂNICOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES SEM CONDUTOR, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADE DE PAISAGISTAS- PODA DE ÁRVORES, BRITAMENTO DE PEDRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS E METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS – PNEUS USADOS, DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS FERROSO, ALUMINIOS, COBRE, ECETRONICOS, PLÁSTICOS, PVC E GARRAFAS PET.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos do ITG 2000, princípios fundamentais de Contabilidade e demais práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

1-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 IMOBILIZADO - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pela taxa anual de depreciação.

1.2 IMPOSTOS FEDERAIS - A empresa está no Regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

1.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço patrimonial.

2- CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é de R$ 202.000,00 dividido em 202.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Vitória da Conquista, Bahia, 31 de Dezembro de 2024

Vinicius Dias Ladeia
CPF: 009.651.565-16
Titular

Geraldo Amorim Botelho
CPF: 232.929.385-20
CRC/BA – 025562/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe3lFt3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.473.906,44 + 0,00	36,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.386,30 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.473.906,44	36,46
	Passivo Circulante	232.386,30	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.473.906,44 - 0,00	36,46
	Passivo Circulante	232.386,30	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.326.281,43	35,83
	Passivo Circulante	232.386,30	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.465.287,14	40,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.386,30 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.386,30 + 0,00	0,02
	Passivo Total	9.465.287,14	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	232.386,30	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	9.232.900,84 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	232.386,30 + 0,00	0,02
	Ativo	9.465.287,14	

VINICIUS DIAS LADEIA
TITULAR
CPF: 009.651.565-16

GERALDO AMORIM BOTELHO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-025562/O-9
CPF: 232.929.385-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe3lFt3LOip--vJHq2xi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Fls. nº 587

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERALDO AMORIM BOTELHO
REGISTRO.....	: BA-025562/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.929.385-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/02/2025 as 16:09:54.
Válido até: 15/05/2025.
Código de Controle: 713579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMG2vni7DvcupFYshxAe31Ft3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. nº 588

Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 19

Contém este livro 148 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 148 e serviu de DIARIO n° 19, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LADEIA TRANSPORTES LTDA

Endereço: DISTRITO PRADOSO, SN - :FAZENDA FURADO DE;:JOÃO MENDES;:LOTE

Bairro: ZONA RURAL

C.E.P.: 45104000

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600372515 e arquivado em 10/01/2003.
Inscrição Estadual n° 058999235 e C.N.P.J. n° 05464408000138

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 31 de Dezembro de 2024

GERALDO AMORIM BOTELHO
CONTADOR
C.P.F.:23292938520
R.G.:0154321060 SSP-BA
C.R.C.:025562/BA

VINICIUS DIAS LADEIA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00965156516
R.G.:0791618803 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpMGZvni7DvcupFYshxAe31Ft3LOip--vJHqZxi4JPDtA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00965156516-VINICIUS DIAS LADEIA|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/02/2025
Arquivamento 25009975483 Protocolo 259466190 de 14/02/2025
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 278159214652
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Fls. nº 589
Rubrica

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**LADEIA TRANSPORTES LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**29600372515**
CNPJ:	**05.464.408/0001-38**
Protocolo:	**259466190**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**19**
Início da Escrituração:	**01/01/2024**
Término da	**31/12/2024**
Data da Autenticação:	**17/02/2025 10:02:00**
N. da Autenticação:	**259466190**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**4f341424ee82142a21f2778da418395f4685c5944fcdb71db2b61499a405c385**

Bahia - BA, 17/02/2025 10:02:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**GERALDO AMORIM BOTELHO**	
CPF:	**232.929.385-20**	
Assinado em:	**17/02/2025 10:02:00**	**CONTADOR**

Nome:	**VINICIUS DIAS LADEIA**	
CPF:	**009.651.565-16**	
Assinado em:	**17/02/2025 10:02:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Fls. nº 590

Rubrica

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/02/2025
Arquivamento 25009975483 Protocolo 259466190 de 14/02/2025
Nome da empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA
NIRE 29600372515
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 278159214652
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

NIRE: **29600372515**
CNPJ: **05.464.408/0001-38**
Protocolo: **259466190**
Arquivamento: **17/02/2025 10:02:00**
Nome Empresarial: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Fls. nº 591

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00721545E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Ladeia Transportes Ltda
CNPJ: 05.464.408/0001-38
Endereço: Fazenda Furado de Joao Mendes, sem numero, Dsitrito Pradoso, Zona Rural, Vitoria da Conquista-Ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Fls. nº 592

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00721549E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **24/02/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Ladeia Transportes Ltda
CNPJ: 05.464.408/0001-38
Endereço: Fazenda Furado de Joao Mendes, sem numero, Dsitrito Pradoso, Zona Rural, Vitoria da Conquista-Ba

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 265541/2025
Emissão: 14/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 0y7x1

Fls nº 593
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MARIANA REQUIÃO BARROS

Registro: 0520203682

CPF: ***.054.295-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/06/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, combinado com art. 2 Res. 447 00 combinado coms com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1 da Resolucao n 218 73, combinado com o art. 5. 1. da Res. 1.073 16, todas do Confea, referentes a administracao, gestao e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigacao de impactos ambientais, seus servicos afins e correlatos.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 01/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMLURB - COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA - EIRELI

Registro: 0000230000

CNPJ: 11.367.499/0001-96

Data Início: 22/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LADEIA TRANSPORTES LTDA

Registro: 0010120289

CNPJ: 05.464.408/0001-38

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 236938/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 41b33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Fls. nº 594
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LADEIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.464.408/0001-38

Registro: 0010120289

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 202.000,00

Data do Capital: 20/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA; TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E ESGOTO; VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: DISTRITO PRADOSO, SN, FAZENDA FURADO DE JOÃO MENDES, LOTE 02, ZONA RURAL, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 45104000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 18/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001016970DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUTO GRALHA BISPO

Registro: 0511582242

CPF: 006.***.***-23

Data Início: 24/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARIANA REQUIÃO BARROS

Registro: 0520203682

CPF: 071.***.***-00

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, combinado com art. 2º Res. 447/00 combinado coms com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218/73, combinado com o art. 5.º § 1.º da Res. 1.073/16, todas do Confea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 255268/2024
Emissão: 01/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Dy6dy

Fls. nº 595
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: GUTO GRALHA BISPO
Registro: 0511582242
CPF: ***.549.465-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens
Restrições: com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX - VITÓRIA DA CONQUISTA
Data de Formação: 28/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LADEIA TRANSPORTES LTDA
Registro: 0010120289
CNPJ: 05.464.408/0001-38
Data Início: 24/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: NORDESTE TRATOR LTDA
Registro: 0010101632
CNPJ: 03.211.922/0001-36
Data Início: 08/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Fls. nº 596

Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado pela Empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida no Distrito Pradoso s/n, Fazenda Furado de João Mendes, lote 02, Zona Rural, Vitoria da Conquista/Ba, CEP 45.104-000, inscrita no CNPJ sob o no 05.464.408/0001-38, neste ato representada pelo seu sócio Administrador VINICIUS DIAS LADEIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº: 009.651.565-16 , RG nº: 791618803 SSP-BA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor GUTO GRALHA BISPO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do CPF sob o nº 006.549.465-23, RG 0897372107 SSP BA residente e domiciliado na Av. Paulo Filadelfo, nº 1667 - Ed. Parque da Serra – B. Candeias - Torre A, Ap. 203 na cidade de Vitória da Conquista/BA devidamente inscrito no registro nacional CREA- nº 051158224-2, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Contratado a Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado cumprirá a carga horaria de 14 (quatorze) horas semanais nas Quartas e Quintas-Feiras das 07:00 as 12:00 e 13:00 as 15:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado o valor de R$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais), a título de remuneração mensal ao contratado, devendo esta ser paga pelo contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do contratado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa apenas poderá distratar o presente contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do responsável técnico.

CLÁUSULA SETIMA: Caso sobrevenha pendências a título de honorários devidos ao responsável técnico, por ocasião de vencimento do contrato, estipulam as partes comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 20% do maior salário mínimo vigente no Pais, podendo o profissional executar o contratante, umas vez que este instrumento é título extrajudicial, na forma do ART. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: O conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA/ BA, não assume qualquer responsabilidade na relação CONTRATANTE X CONTRATADO, estipulada no presente instrumento.

Fls. nº 597

CLÁUSULA NONA: O presente contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do presidente do Conselho regional de Engenharia e Agronomia Bahia - CREA/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA: As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas, conforme clausula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/Ba para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitoria da Conquista Ba 02 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
VINICIUS DIAS LADEIA	GUTO GRALHA BISPO
SÓCIO ADMINISTRADOR	ENG. CIVIL
CPF: 009.651.565-16	CPF: 006.549.465-23

TESTEMUNHAS:

Severino Dias Ladeia
027.778.585-51

Darlene Dias Alves Ladeia
277-177-555-72

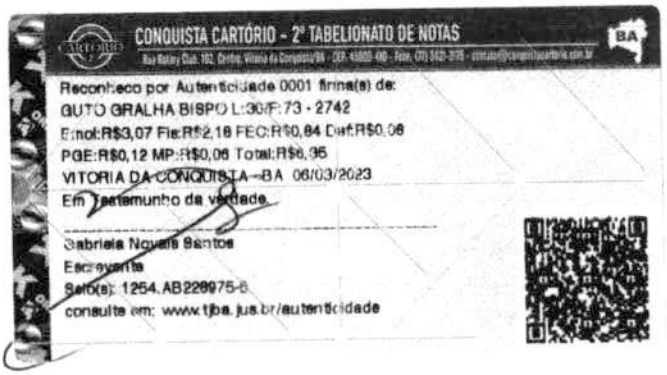
CONQUISTA CARTÓRIO - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheco por Autenticidade 0001 firma(s) de:
GUTO GRALHA BISPO L:30/F:73 - 2742
Emol:R$3,07 Fis:R$2,18 FEC:R$0,84 Dist:R$0,08
PGE:R$0,12 MP:R$0,06 Total:R$6,35
VITORIA DA CONQUISTA - BA 06/03/2023
Em Testemunho da verdade.
Gabriela Novais Santos
Escrevente
Selo(s): 1254.AB229975-6
consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CONQUISTA CARTÓRIO - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheco por Semelhança 0001 firma(s) de:
VINICIUS DIAS LADEIA - 2101
Emol:R$3,07 Fis:R$2,18 FEC:R$0,84 Dist:R$0,08
PGE:R$0,12 MP:R$0,06 Total:R$6,35
VITORIA DA CONQUISTA - BA 06/03/2023
Em Testemunho da verdade.
Gabriela Novais Santos
Escrevente
Selo(s): 1254.AB229974-7
consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2632184583

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GUTO GRALHA BISPO

1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/06/1983, VITORIA DA CONQUISTA, BA

4a DATA EMISSÃO: 10/07/2023

4b VALIDADE: 05/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 897372107 SSP BA

4d CPF: 006.549.465-23

5 Nº REGISTRO: 01945126439

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JOSE CLOVIS ALVES BISPO

EDMAR ALMEIDA GRALHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		05/07/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42800514831
BA512488373

LOCAL: VITORIA DA CONQUISTA, BA

2632184583

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019451264<390<<<<<<<<<<<<
8306029M3307054BRA<<<<<<<<<<<2
GUTO<<GRALHA<BISPO<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 599

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00420/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: RAFAEL DIAS LADEIA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 27460 **DESDE:** 30/03/2015
Processo Nº: 00317/2015

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 09 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

da97c305-3c3c-4bfd-819d-2c0e49cfd44c

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional – CAO

271568/2025

Fls. nº 600

Empresa: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
Registro: **0001016970DDBA**

Profissional: **GUTO GRALHA BISPO**
Registro: **3000029053BA** RNP: **0511582242**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251004852** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2025 Baixada em: 31/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS** CPF/CNPJ: **14.263.859/0001-06**
Endereço do contratante: PRAçA PRAçA Governador Rodrigues Lima Nº: SN
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE CONTAS UF: BA CEP: 46170000
Contrato: 215/2023 Celebrado em: 15/06/2023
Valor do contrato: R$ 2.697.437,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERDOS LOGRADOUROS Nº: SN
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE CONTAS UF: BA CEP: 46170000
Coordenadas Geográficas: -13.578263, -41.810998
Data de início: 15/06/2023 Previsão de término: 14/06/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS CPF/CNPJ: 14.263.859/0001-06

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 19200.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 60000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 24000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 18000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 24.00 unidade;

Observações

Prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do municipio

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Certidão de Acervo Operacional – CAO

271568/2025

Fls. nº 601

Rubrica

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 271568/2025
18/02/2025, 17:53
z6A68

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: z6A68

Fls. nº 602

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	05.464.408/0001-38
Registro no CRA-BA:	04054
Data Registro:	22/01/2018
Endereço:	DT PRADOSO FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02, Nº SN - ZONA RURAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45104-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	202.000,00
Objeto Social:	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PUBLICAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS - PODA DE ARVORES; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS.

Responsável(is) Técnico(s):
RAFAEL DIAS LADEIA

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 05 de março de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
7b14353e-8562-4564-b108-d47cc62bbf4e

Fls. nº 603

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04054, CNPJ nº 05.464.408/0001-38, situada na(o) DT PRADOSO FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02, Nº SN - ZONA RURAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45104-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADMINISTRADOR	**RAFAEL DIAS LADEIA**
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	**Horário(s)**
Terça-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 05 de março de 2025.
Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
7b14353e-8562-4564-b108-d47cc62bbf4e

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Fls. nº 604
Rubrica

CONTRATO Nº 215/2023
PREGAO ELETRÔNICO 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 854/2023

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Souto, nº 30, Bairro Sossego, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.464.408/0001-38, com sede na Fazenda Furado de João Mendes, s/n, Distrito Pradoso, Zona Rural, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.104-000 , representada pelo Sr. Vinicius Dias Ladeia, portador da Documento de Identidade nº 07.916.188-03 e inscrito no CPF sob o nº 009.651.565-16, residente e domiciliado no Caminho "E", nº 16, Bairro Urbis "I", Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-235, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, roçada e capina de ruas e prédios públicos, com transporte em caminhão compactador e basculante, a fim de atender as necessidades deste município, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 14 de junho de 2024.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.703.644,80 (hum milhão, setecentos e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para prestação dos serviços.

3.2 - O pagamento equivale à prestação dos serviços do lote 01, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos equipamentos/máquinas do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos equipamentos/máquinas, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
2088 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2093 - CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS
2091 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000, 1704.0000, 1750.0000

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato;

5.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.1.7 - Fornecer e exigir o uso de uniformes a todos os seus funcionários, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados, sem ônus à CONTRATANTE, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;

Fls. nº 606

5.1.8 - Prestar demais esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, obrigando-se a atender prontamente as reclamações que lhe forem repassadas;

5.1.9 - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, assim como as medidas preventivas que objetivem evitar acidentes do trabalho, bem como fornecer aos seus empregados o material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e apropriado à finalidade de uso a que se destina de acordo com os serviços objetos deste Contrato e a instrução para seu uso efetivo, sem ônus adicional à CONTRATANTE,

5.1.10 - A Contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

5.1.11 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.1.12 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços contatados;

5.2 – <u>DA CONTRATANTE</u>:

5.2.1 – Pagar conforme estabelecido na cláusula terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Fls. nº 607

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fls. nº 608

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no serviço contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, 15 de junho de 2023.

Cristiano C. de Azevedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 05.464.408/0001-38
CONTRATADA
Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS DIAS LADEIA
Data: 15/06/2023 10:24:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:
1. _____
CPF: 026.702.185-05

2. _____
CPF: 065.211.885-05

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
267278/2025 609
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GUTO GRALHA BISPO**
Registro: **3000029053BA** RNP: **0511582242**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251004852** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2025 Baixada em: 31/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS** CPF/CNPJ: **14.263.859/0001-06**
Endereço do contratante: PRAçA PRAçA Governador Rodrigues Lima Nº: SN
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE CONTAS UF: BA CEP: 46170000
Contrato: 215/2023 Celebrado em: 15/06/2023
Valor do contrato: R$ 2.697.437,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERDOS LOGRADOUROS Nº: SN
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DE CONTAS UF: BA CEP: 46170000
Coordenadas Geográficas: -13.578263, -41.810998
Data de início: 15/06/2023 Conclusão efetiva: 14/06/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS CPF/CNPJ: 14.263.859/0001-06

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 19200.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 60000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 24000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 18000.00 homem hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 12.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 24.00 unidade;

Observações

Prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do município

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

267278/2025

Atividade concluída

Fls. nº 610

Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 267278/2025
11/02/2025, 13:15
w9a3b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: w9a3b

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de atestado de capacidade técnica e acervo técnico, que a empresa **LADEIA TRANSPORTES**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38, com sede na Fazenda Furado de João Mendes, s/n, Distrito Pradoso, Zona Rural, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.104-000, está executando para o Município de RIO DE CONTAS-BA, com sede no Largo do Rosário, nº 01, centro, CNPJ: 14263859/0001-06 os serviços e objeto do **contrato nº 215/2023 e aditivos de contrato, vigente de 15 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024 e aditivo vigente 15 de Junho 2024 a 31 de Dezembro de 2024** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, roçada e capina de ruas e prédios públicos, com transporte em caminhão compactador e basculante, a fim de atender as necessidades deste município, sob o regime de menor preço por lote, deste município, de acordo o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NO PERIODO DO CONTRATO 15/06/2023 ATÉ 14/06/2024

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE EXECUTADA PERIODO DE 12 MESES
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	15.717,30
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	49.081,60
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	19.866,60
4	EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMAS, ÁRVORES, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, COM REMOCAO DE GALHOS/ENTULHOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS PUBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAUDEE HOSPITAL DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA E ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	12.233,30
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A ÁREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	18.400,00

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 267278/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 267278/2025
11/02/2025, 13:48
Chave de Impressão: w9a3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2025 e contém 3 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

6	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³, VEICULOS TIPO CAMINHAO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 8 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA MAXIMA DE NO MINIMO 15 M³, MOTOR A DISEL TURBO, NO MINIMO 185 CAVALOS, COM 4 CILINDROS EM LINHA E NO MINIMO 4.800 CILINDRADAS POR CM³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACATÇÃO E SISTEMA DE SINALIZACAO. CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 08 TONELADAS	UND	1,00	1,00
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NO PERIODO DO ADITIVO DE CONTRATO 15/07/2024 ATÉ 31/12/2024

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE ATE 31/12/2024
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	8.700,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	24.900,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	10.200,00
4	EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMAS, ÁRVORES, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, COM REMOCAO DE GALHOS/ENTULHOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS PUBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAUDEE HOSPITAL DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA E ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	6.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	9.000,00
6	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³, VEICULOS TIPO CAMINHAO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 8 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA MAXIMA DE NO MINIMO 15 M³, MOTOR A DISEL TURBO, NO MINIMO 185 CAVALOS, COM 4 CILINDROS EM LINHA E NO MINIMO 4.800 CILINDRADAS POR CM³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACATÇÃO E SISTEMA DE SINALIZACAO. CARGA	UND	1,00	1,00

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 267278/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 267278/2025
11/02/2025, 13:48
Chave de Impressão: w9a3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2025 e contém 3 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

	MAXIMA DE NO MINIMO 08 TONELADAS			
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ADITIVOS: 15/06/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/06/2023
PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31/12/2024
PERÍODO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 15/06/2023 ATÉ 31/12/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.703.644,80
VALOR TOTAL EXECUTADO: R$ 1.505.991,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 993.792,80
VALOR TOTAL EXECUTADO: R$ 892.289,80
VALOR TOTAL CONTRATO E ADITIVO: R$ 2.697.437,60

RESPONSAVEIS TÉCNICOS:
- Guto Gralha Bispo. Crea - Ba: 82152 D
NUMERO DA ART: BA20230564126

RIO DE CONTAS-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CPF 397.477.605-25
Prefeito

Raquel Janaina Amorim Silva
RAQUEL JANAINA AMORIM SILVA
ENGENHEIRA FLORESTAL
RNP: 052059605-6
REGISTRO (Nº) NO CREA 3000123878 BA

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 267278/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 267278/2025
11/02/2025, 13:48
Chave de Impressão: w9a3b
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
75371/2020
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Fls. nº 614

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GUTO GRALHA BISPO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **GUTO GRALHA BISPO**
Registro: **3000029053BA** RNP: **0511582242**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20200422443** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **COMLURB - COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA** CPF/CNPJ: **11.367.499/0001-96**
Endereço do contratante: DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DOS IMBORÉS Nº: SN
Complemento: QD INDUSTRIAL QIB, LOTE 12A, S/N Bairro: LAGOA DAS FLORES
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: BA CEP: 45007070
Contrato: Celebrado em: 01/02/2018
Valor do contrato: R$ 6.144.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAçA Praça da Matriz Nº: nº 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ÉRICO CARDOSO UF: BA CEP: 46180000
Data de início: 01/02/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO CPF/CNPJ: 13.670.203/0001-37

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 53714.00 HOMEM HORA; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 54572.00 HOMEM HORA; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 50540.00 HOMEM HORA; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 912.00 UNIDADE; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 11369.00 HOMEM HORA; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 6.00 UNIDADE; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 313 - Ambiental 530.00 UNIDADE; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 85 - Análise 164200.00 HOMEM HORA;

Observações

Contr./aditivos- Manutenção e limpeza de áreas púb.;coleta,transporte,tratamento térmico e destin.final de RSS

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 01/02/2018 a 30/09/2021 e o período parcial executado foi de 01/02/2018 a 30/11/2020 conforme atestado anexo.

Fls. nº 615

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

75371/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 75371/2020
31/12/2020, 15:07
bb8dZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: bb8dZ

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos para os fins de atestado de capacidade técnica parcial e acervo técnico, que a empresa **COMLURB-COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELLI - EPP** CNPJ nº 11.367.499/0001-96, estabelecida na Quadra Industrial "QI-B", LOTE 12-S/N, CENTRO INDUSTRIAL IMBORES, LAGOA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP:45.007-070, está executando para o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000 os serviços e objeto do **contrato nº 008/2018, vigente de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de setembro de 2021** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da limpeza pública de logradouros da sede e povoados, e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares deste município, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes do Anexo I, e das condições estabelecidas no Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, que integram o presente Contrato, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NO PERIODO DO CONTRATO 01/02/2018 ATÉ 31/12/2018

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos	HOMEM/HORA	17.214,00
Coleta, transporte e destinação de resíduos oriundos de construção (entulho).	HOMEM/HORA	17.162,00
Execução dos serviços de varrição de resíduos domiciliares e comuns em todos os logradouros públicos e feiras livres.	HOMEM/HORA	52.800,00
Execução dos serviços de capinação e retirada de terra, entulho em área externa.	HOMEM/HORA	15.600,00
Execução dos serviços de sucção e esgotamento a vácuo de fossas sépticas residências e comerciais.	Unid	291
Execução dos serviços de poda de árvores	HOMEM/HORA	2.713,00
Caminhão limpa fossa para transporte de dejetos	Unid	01
Caminhão caçamba basculante para remoção de lixo de entulho cap. 5 m³.	Unid	01
Caminhão compactador de lixo capacidade 12 M³	Unid	01
Carrinho de mão para coleta de lixo nos logradouros.	Unid	110,00
Carrinho coletor de lixo em feiras livres na sede	Unid	55,00
Carrinho coletor de lixo em festas na sede	Unid	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75371/2020, emitida em 31/12/2020

Certidão nº 75371/2020
01/01/2021, 18:45
Chave de Impressão: bb8dZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020 e contém 2 folhas

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NOS ADITIVOS DO CONTRATO 01/01/2019 ATÉ 30/11/2020		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos	HOMEM/HORA	36.500,00
Coleta, transporte e destinação de resíduos oriundos de construção (entulho).	HOMEM/HORA	37.410,00
Execução dos serviços de varrição de resíduos domiciliares e comuns em todos os logradouros públicos e feiras livres.	HOMEM/HORA	111.400,00
Execução dos serviços de capinação e retirada de terra, entulho em área externa.	HOMEM/HORA	34.454,00
Execução dos serviços de sucção e esgotamento a vácuo de fossas sépticas residências e comerciais.	Unid	621,00
Execução dos serviços de poda de árvores	HOMEM/HORA	8.656,00
Caminhão limpa fossa para transporte de dejetos	Unid	01
Caminhão caçamba basculante para remoção de lixo de entulho cap. 5 m³.	Unid	01
Caminhão compactador de lixo capacidade 12 M³	Unid	01
Carrinho de mão para coleta de lixo nos logradouros.	Unid	230,00
Carrinho coletor de lixo em feiras livres na sede	Unid	115,00
Carrinho coletor de lixo em festas na sede	Unid	0

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2018 ATÉ 30/09/2021
DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/02/2018
PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/09/2021
PERÍODO DO ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA: 01/02/2018 ATÉ 30/11/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.536.000,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.608.000,00
VALOR EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA: R$ 4.747.624,00

RESPONSAVEIS TÉCNICOS:
- Guto Gralha Bispo. Crea - Ba: 82152 D
NUMERO DA ART: BA20200422443

Mariana Aguiar dos Santos. Crea nº 0513238611BA.
NUMERO DA ART: BA20200421624

ERICO CARDOSO-BA, 30 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO-BA
CNPJ: 13670203/0001-37
ERICO CARDOSO DE AZEVEDO
CPF 994912814-53
Prefeito

IVANILDO SILVA DE AZEVEDO
CPF: 050819195-51
Nº CREA-BA: 051844429-5

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO DE ÉRICO CARDOSO, COMARCA DE PARAMIRIM-BA, PRAÇA DA MATRIZ, SN, CENTRO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ERICO CARDOSO DE AZEVEDO E IVANILDO SILVA DE AZEVEDO
Em testemunho da verdade: Edinalva Pereira Dos Santos, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ERICO CARDOSO - BA 16/12/2020. Valor do Ato: R$ 10,40 Emol: R$ 6,02
Edinalva Pereira dos Santos
Registradora e Tabeliã Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75371/2020, emitida em 31/12/2020

Certidão nº 75371/2020
01/01/2021, 18:45
Chave de Impressão: bb8dZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020 e contém 2 folhas

Fls. nº 618

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos para os fins de atestado de capacidade técnica parcial e acervo técnico, que a empresa **LADEIA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38, com sede na Rua Cristalina, nº 237, Bairro: Felícia, CEP: 45055-260 Vitoria da Conquista – Ba, está executando para o Município de RIO DE CONTAS-BA, com sede no Largo do Rosário, nº 01, centro, CNPJ: 14263859/0001-06 os serviços e objeto do **contrato nº 200/2018 e aditivos de contrato, vigente de 25 de Junho de 2018 a 25 de Julho de 2023** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, capina e roçada, com transporte em caminhão compactador e basculante, bem como serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deste município, de acordo o Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE EXECUTADA PERIODO DE 12 MESES
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	19.200,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	60.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	24.000,00
4	PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	12.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	18.000,00
6	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³ CARGA MAXIMA E NO MINIMO 08 TONELADAS	UND	1,00	1,00
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

8	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS HOSPITALARES), BOMBONA DE 200 LITROS HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E SEDE	UND	40,00	480,00

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADITIVO (EXECUTADO ATÉ 25-04-2023)	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ MÊS 04 2023
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	73.600,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	230.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	92.000,00
4	PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	46.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	69.000,00
6	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³ CARGA MAXIMA E NO MINIMO 08 TONELADAS	UND	1,00	1,00
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00
8	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS HOSPITALARES), BOMBONA DE 200 LITROS HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E SEDE	UND	40,00	1.840,00

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ADITIVOS: 25/06/2018 ATÉ 25/06/2023
DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/06/2018
PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/06/2023

Fls. nº 620

Rubrica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

PERÍODO DO ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA: 25/06/2018 ATÉ 25/04/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.319.880,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.366.979,20
VALOR EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA: R$ 6.452.302,66

RESPONSAVEIS TÉCNICOS:
- Guto Gralha Bispo. Crea - Ba: 82152 D
NUMERO DA ART: BA20200408168

RIO DE CONTAS-BA, 27 DE ABRIL DE 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CPF 397.477.605-25
PREFEITO

Raquel Janaina Amorim Silva

RAQUEL JANAINA AMORIM SILVA
ENGENHEIRA FLORESTAL
REGISTRO (Nº) NO CREA BA 3000123878

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO DE CONTAS
COMARCA DE L.V.N. SENHORA-BA - PRAÇA GOV. RODRIGUES DE LIMA Nº 309, CENTRO, RIO DE CONTAS-BA - FONE: 77 98118-0000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO E RAQUEL JANAINA AMORIM SILVA
Em testemunho da verdade. João Bosco Guimarães Botelho Júnior, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - RIO DE CONTAS - BA, 15/5/2023. Valor do Ato: R$ 12,70 Emol. R$ 6,14 Taxa: R$ 6,56
0607 AB058350-8 E 0607 AB058351-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE RIO DE CONTAS COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
João Bosco Guimarães Botelho Júnior
Tabelião Substituto

Fls. nº 621

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos para os fins de atestado de capacidade técnica parcial e acervo técnico, que a empresa **LADEIA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38, com sede na Rua Cristalina, nº 237, Bairro: Felícia, CEP: 45055-260 Vitoria da Conquista – Ba, está executando para o Município de RIO DE CONTAS-BA, com sede no Largo do Rosário, nº 01, centro, CNPJ: 14263859/0001-06 os serviços e objeto do **contrato nº 200/2018, vigente de 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2020** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, capina e roçada, com transporte em caminhão compactador e basculante, bem como serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deste municipio, de acordo o Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE EXECUTADA PERIODO DE 12 MESES
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	19.200,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	60.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	24.000,00
4	PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	12.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	18.000,00
6	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³ CARGA MAXIMA E NO MINIMO 08 TONELADAS	UN	1,00	1,00

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UN	2,00	2,00
8	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS HOSPITALARES), BOMBONA DE 200 LITROS HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E SEDE	UN	40,00	480,00

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO (ADITIVO)	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ 25/08/2020
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	28.800,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	90.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	36.000,00
4	PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	18.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	27.000,00
6	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³ CARGA MAXIMA E NO MINIMO 08 TONELADAS	UN	1,00	1,00
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UN	2,00	2,00
8	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS HOSPITALARES), BOMBONA DE 200 LITROS HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E SEDE	UN	40,00	720,00

Fls. nº 623

Rubrica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2018 ATÉ 31/12/2020
DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/06/2018
PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31/12/2020
PERÍODO DO ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA: 25/06/2018 ATÉ 25/08/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.319.880,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.979.820,00
VALOR EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA: R$ 2.859.740,00

RESPONSAVEIS TÉCNICOS:
- Guto Gralha Bispo. Crea - Ba: 82152 D
NUMERO DA ART: BA20200408168

- Bruna Amorim Gusmão. CREA/BA 0515033111
NUMERO DA ART: BA20200383749

RIO DE CONTAS-BA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Cristiano C. de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CPF 397.477.605-25
Prefeito

1º Ofício de Notas
Bela. Halline Magaly Oliveira Magalhães
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Em testemunho da verdade. Ana Paula Malaquias
Carmelo Santos. Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Livramento de Nossa Senhora - BA - BA. 3/12/2020. Valor do Ato: R$ 5,20 Emol: R$ 2,51 Taxa: R$ 2,69
0578AB2287883
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Ana Carolina Dantas Moreira
ENGENHEIRA FLORESTAL
RNP: 0513742085
REGISTRO NO CREA: 93725BA

1º Ofício de Notas
Bela. Halline Magaly Oliveira Magalhães
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA CAROLINA DANTAS MOREIRA
Em testemunho da verdade. Thalanne Sousa Araujo. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Livramento de Nossa Senhora - BA - BA. 2/12/2020. Valor do Ato: R$ 5,20 Emol: R$ 2,51 Taxa: R$ 2,69
0578AB2287828
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 215/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Primeiro termo aditivo que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Souto, nº 30, Bairro Sossego, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.464.408/0001-38, com sede na Fazenda Furado de João Mendes, s/n, Distrito Pradoso, Zona Rural, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.104-000 , representada pelo Sr. Vinicius Dias Ladeia, portador da Documento de Identidade nº 07.916.188-03 e inscrito no CPF sob o nº 009.651.565-16, residente e domiciliado no Caminho "E", nº 16, Bairro Urbis "I", Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-235, que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 215/2023, assinado em 15 de junho de 2023, com vigência até 14 de junho de 2024, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, roçada e capina de ruas e prédios públicos, com transporte em caminhão compactador e basculante, a fim de atender as necessidades deste município, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1 – Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo até 31 de dezembro de 2024.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Fls. nº 625

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

UO: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
2088 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2093 - CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS
2091 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500.0000, 1704.0000, 1750.0000

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município – DOM –, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Contas, 13 de junho de 2024.

Cristiano C. de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS DIAS LADEIA
Data: 13/06/2024 13:06:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 05.464.408/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____
CPF: 063.466.915-03

2. _____
CPF: 068.214.855-05

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Fls. nº 626

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de atestado de capacidade técnica e acervo técnico, que a empresa **LADEIA TRANSPORTES**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38, com sede na Fazenda Furado de João Mendes, s/n, Distrito Pradoso, Zona Rural, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.104-000, está executando para o Município de RIO DE CONTAS-BA, com sede no Largo do Rosário, nº 01, centro, CNPJ: 14263859/0001-06 os serviços e objeto do **contrato nº 215/2023 e aditivos de contrato, vigente de 15 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024 e aditivo vigente 15 de Junho 2024 a 31 de Dezembro de 2024** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede, distritos e povoados deste município, compreendendo os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios, roçada e capina de ruas e prédios públicos, com transporte em caminhão compactador e basculante, a fim de atender as necessidades deste município, sob o regime de menor preço por lote, deste município, de acordo o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NO PERIODO DO CONTRATO 15/06/2023 ATÉ 14/06/2024				
ITEM	**PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS**	**QUANTIDADE EXECUTADA PERIODO DE 12 MESES**
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	15.717,30
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	49.081,60
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	19.866,60
4	EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMAS, ÁRVORES, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, COM REMOCAO DE GALHOS/ENTULHOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS PUBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAUDEE HOSPITAL DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA E ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	12.233,30
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A ÁREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	18.400,00

Fls. nº 627

6	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³, VEICULOS TIPO CAMINHAO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 8 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA MAXIMA DE NO MINIMO 15 M³, MOTOR A DISEL TURBO, NO MINIMO 185 CAVALOS, COM 4 CILINDROS EM LINHA E NO MINIMO 4.800 CILINDRADAS POR CM³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACATÇÃO E SISTEMA DE SINALIZACAO. CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 08 TONELADAS	UND	1,00	1,00
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXECUTADOS NO PERIODO DO ADITIVO DE CONTRATO 15/07/2024 ATÉ 31/12/2024

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA POR MÊS	QUANTIDADE ATE 31/12/2024
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	1.600,00	8.700,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E OU COMUNS EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO, FEIRAS LIVRES E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA E POVOADOS DE CASA DE TELHA, MATO GROSSO, JOÃO VAZ E UMBUZEIROS DOS SANTOS.	HOMEM/HORA	5.000,00	24.900,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, RETIRADA DE TERRA, ENTULHO EM ÁREA EXTERNA E PINTURA DE MEIO FIO, EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA, ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	2.000,00	10.200,00
4	EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMAS, ÁRVORES, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, COM REMOCAO DE GALHOS/ENTULHOS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS PUBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAUDEE HOSPITAL DA SEDE DO MUNICIPIO E NOS DISTRITOS DE MARCOLINO MOURA E ARAPIRANGA	HOMEM/HORA	1.000,00	6.000,00
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, INCLUINDO AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS, DE FORMA A MANTER A AREA ROÇADA LIMPA, NOS DISTRITOS POVOADOS DESTE MUNICIPIO.	HOMEM/HORA	1.500,00	9.000,00
6	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 15M³, VEICULOS TIPO CAMINHAO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE NO MINIMO 8 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA MAXIMA DE NO MINIMO 15 M³, MOTOR A DISEL TURBO, NO MINIMO 185 CAVALOS, COM 4 CILINDROS EM LINHA E NO MINIMO 4.800 CILINDRADAS POR CM³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACATÇÃO E SISTEMA DE SINALIZACAO. CARGA	UND	1,00	1,00

Fls. nº 628

	MAXIMA DE NO MINIMO 08 TONELADAS			
7	CAMINHÃO BASCULHANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPACIDADE 5M³	UND	2,00	2,00

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ADITIVOS: 15/06/2024 ATÉ 31/12/2024
DATA DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/06/2023
PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31/12/2024
PERÍODO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 15/06/2023 ATÉ 31/12/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.703.644,80
VALOR TOTAL EXECUTADO: R$ 1.505.991,00
VALOR DO ADITIVO: R$ 993.792,80
VALOR TOTAL EXECUTADO: R$ 892.289,80
VALOR TOTAL CONTRATO E ADITIVO: R$ 2.697.437,60

RESPONSAVEIS TÉCNICOS:
- Guto Gralha Bispo. Crea - Ba: 82152 D
NUMERO DA ART: BA20230564126

RIO DE CONTAS-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

2º OFÍCIO DE RIO DE CONTAS - RCPN, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO. COMARCA DE LIV. N. SENHORA/BA - Avenida Senhora Santana nº415, Centro, Tel:07:981052968
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:RAQUEL JANAINA AMORIM SILVA E CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Em testemunho da verdade. Rebeca Da Silva Reis. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - RIO DE CONTAS - BA 8/1/2025. Valor do Ato: R$ 13.80 Emol: R$ 6.66 Taxa R$ 7.14
0606.AB018836-6 E 0606.AB018837-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade
REBECA DA SILVA REIS
ESCREVENTE

Cristiano Cardoso de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CPF 397.477.605-25
Prefeito

Raquel Janaina Amorim Silva

RAQUEL JANAINA AMORIM SILVA
ENGENHEIRA FLORESTAL
RNP: 052059605-6
REGISTRO (Nº) NO CREA 3000123878 BA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20230376899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Fls. nº 629

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUTO GRALHA BISPO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0511582242**
Registro: **30000290538A**

2. Contratante

Contratante: **LADEIA TRANSPORTES EIRELI** CPF/CNPJ: **05.464.408/0001-38**
DISTRITO FAZENDA Nº: **SN**
Complemento: **FURADO DE JOÃO MENDES LOTE 02** Bairro: **PRADOSO**
Cidade: **PRADOSO - Distrito** UF: **BA** CEP: **45104000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
DISTRITO FAZENDA Nº: **SN**
Complemento: **FURADO DE JOÃO MENDES LOTE 02** Bairro: **PRADOSO**
Cidade: **PRADOSO - Distrito** UF: **BA** CEP: **45104000**
Data de Início: **02/03/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico de Projetos e Execução de Obras/Serviços**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	14,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA LADEIA TRANSPORTE LTDA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VDC-BA, 06 de Março de 2023
Local data

GUTO GRALHA BISPO - CPF: 006.549.465-23

LADEIA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 05.464.408/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **06/03/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **55488403**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZ5yw
Impresso em: 06/03/2023 às 14:38:22 por: , ip: 192.168.100.1

Digitalizado com CamScanner

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Fls. nº 630

Nº Certificado: 2025.001.010943/INEMA/INEXIG	Data de emissão: 11/03/25 09:12

Nº do Requerimento: 2025.001.000448/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à Ladeia Transportes EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF 05.464.408/0001-38, com sede no endereço Distrito Pradoso, Nº SN, 45104-000, Bairro Pradoso, Vitória da Conquista-BA-Brasil, que a atividade de Coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;

- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;

- Obter, junto à Prefeitura Municipal, um documento que ateste a manifestação do município quanto à conformidade da localização do empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

9A20550067B12DED4D7B27728D5761EA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6820416	06/03/2025	06/03/2025	06/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 05.464.408/0001-38
Razão Social : LADEIA TRANSPORTES LTDA - ME
Nome fantasia : LADEIA TRANSPORTES LTDA - ME
Data de abertura : 10/01/2003

Fls. nº 631
Rubrica

Endereço:

logradouro: DISTRITO PRADOSO
N.º: S/N
Complemento: FZ FURADO DE JOAO ME
Bairro: ZONA RURAL
Município: VITORIA DA CONQUISTA
CEP: 45104-000
UF: BA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GG6RH7L2WGTKHYDT

Fls. nº 632

Fls. nº 633
Rubrica

Fls. nº 634

Fls. nº 635
Rubrica

Fls. nº 636

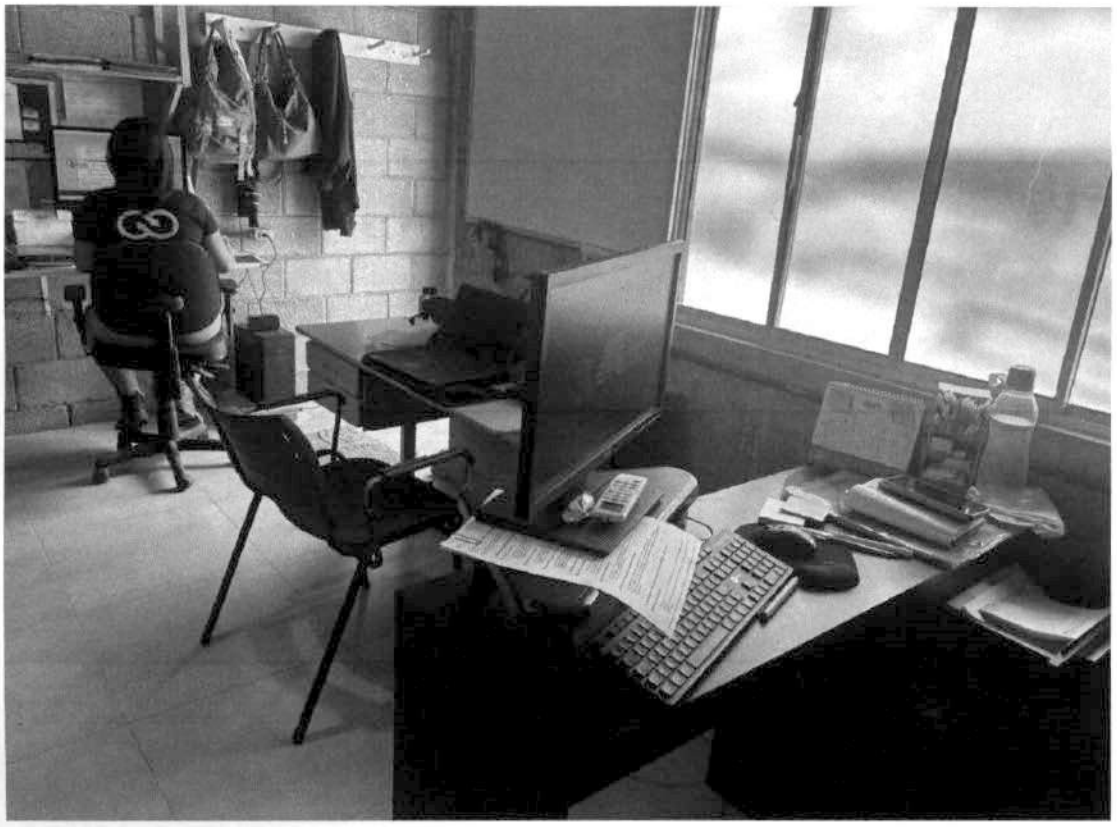

Fls. nº 637
Rubrica

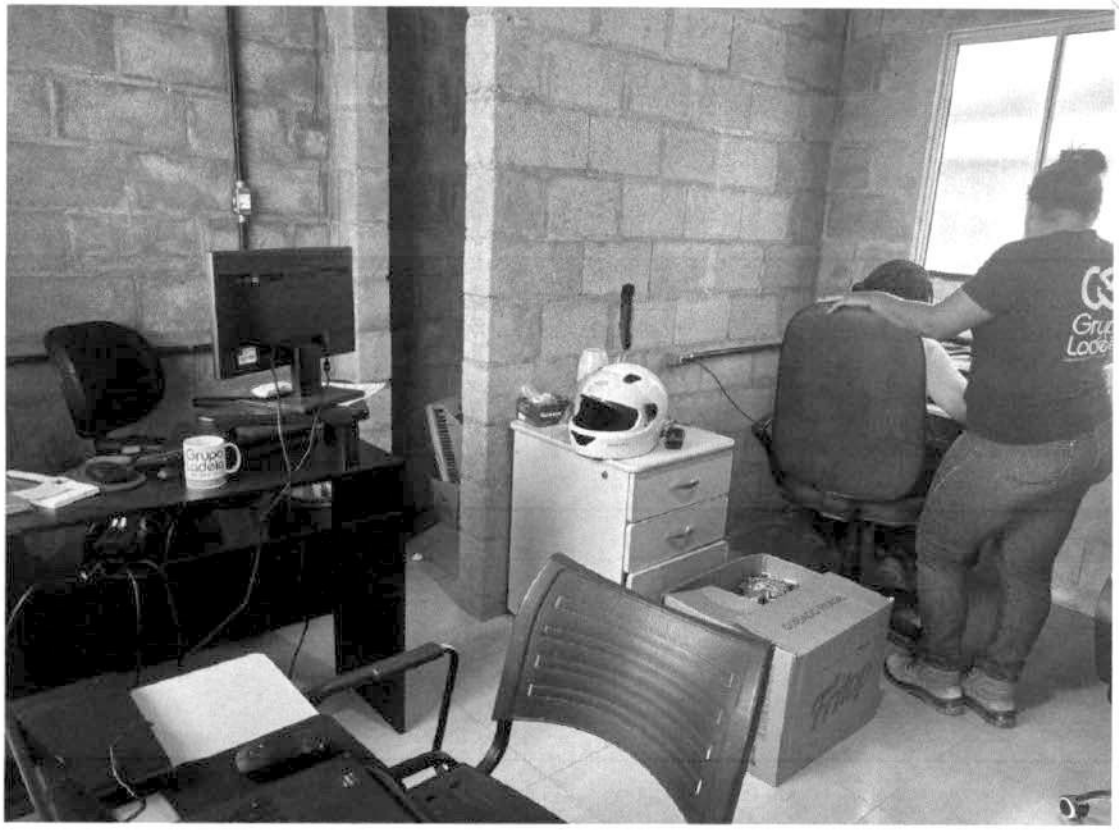

Fls. nº 638

Rubrica

DECLARAÇOES

CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 001/2025

LADEIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 054644080001-38, com sede na fazenda furado de João mendes, s/n, pradoso, zona rural, Vitoria da Conquista-Ba, aqui representada por VINICIUS DIAS LADEIA, CPF nº 009651565-16 diretor geral para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Dom Pedro - MA;

2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;

3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;

5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Dom Pedro - MA;

7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8. A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

9. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

10. Que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

11. Que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

12. Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13-está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Vitoria da Conquista-Ba, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS DIAS LADEIA
Data: 13/03/2025 14:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05464408/0001-38
VINICIUS DIAS LADEIA
RG: 791618803
CPF: 009651565-16

Fls. nº 639

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 001/2025

Prezados Senhores, A empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05464408/0001-38, com sede na cidade de VITORIA DA CONQUISTA, estado de BAHIA, situado na fazenda furado de João mendes, s/n, pradoso, zona rural, Vitoria da Conquista-Ba, cep: 45104-000 telefone 77 3421-1514, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VINICIUS DIAS LADEIA, portador(a) do documento de RG n º 7916188-03 e CPF nº 009651565-16, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara ainda, que se enquadra como previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Dom Pedro - MA.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos/ata de registro com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Vitoria da Conquista-Ba, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS DIAS LADEIA
Data: 13/03/2025 14:11:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05464408/0001-38
VINICIUS DIAS LADEIA
RG: 791618803
CPF: 009651565-16

Fls. nº 641

DECLARAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

A empresa LADEIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05464408/0001-38, DECLARA para os fins do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante;

- DECLARO, para os devidos fins que o responsável técnico de engenharia civil Guto Gralha Bispo com registro no CREA-BA nº 82152 D, já faz parte do quadro funcional da empresa e aceita a inclusão do mesmo como responsável técnico para execução do serviço no município de Dom Pedro-Ma caso a licitante for vencedora do certame.

- DECLARO, para os devidos fins que o responsável técnico de administração Rafael Dias Ladeia com registro no CRA-BA nº 82152 D, já faz parte do quadro funcional da empresa e aceita a inclusão do mesmo como responsável técnico para execução do serviço no município de Dom Pedro-Ma caso a licitante for vencedora do certame.

Vitoria da Conquista-Ba, 13 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS DIAS LADEIA
Data: 13/03/2025 14:13:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LADEIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05464408/0001-38
VINICIUS DIAS LADEIA
RG: 791618803
CPF: 009651565-16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 642

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 14:57:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **05.464.408/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. nº 643

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.464.408/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:01:08 do dia 08/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1TZV080325000108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 644

Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.464.408/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:44:27 do dia 24/02/2025 , com validade até o dia 26/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jeYDlG5K9IWXjG6sowLc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 645

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.464.408/0001-38**

Razão Social: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

DISTRITO PRADOSO, SN - FAZENDA FURADO DE JOAO MENDES LOTE 02 - ZONA RURAL - 45.104-000 - Vitória da Conquista / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônico Nº 01/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA. **ABERTURA EM:** 14/03/2025,

Fls, nº 646

Rubrica

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **Concorrência Eletrônico Nº 001/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE: **LADEIA TRANSPORTES LTDA**
   SEDE: **Fazenda Furado de joão mendes Dt pradoso sem número, Vitória da Conquista - BA**

   C.N.P.J: **05.464.408/0001-38**

2. RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: **VINICIUS DIAS LADEIA**

   Carteira de Identidade nº 791618803 e do CPF nº 009.651.565-16

3. DADOS BANCÁRIOS: **Banco do Brasil, Ag 5778-9, Conta 108403-8 Pix: 05.464.408/0001-38**

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA **, NO PERÍODO DE 12 MESES**

Fls. nº 647

Rubrica

importa a proposta no valor global de R$ 3.374.674,70 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEICENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS),

conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos desta proposta.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução do objeto é de 12 (Doze) meses, contados a partir do início efetivo dos serviços ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **120 DIAS**.

7. DA GARANTIA: Conforme anexo 01 do Termo de Referencia

8. DA VISTORIA TÉCNICA: Que NÃO optamos por realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Concorrência e declaramos também, que estamos cientes (representante legal e responsável técnico) que não poderemos alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório, dessa forma concordamos com todos os termos do edital;

Vitória da Conquista – BA, 08 de março de 2025

Ass. Digital:	Ass. Digital:
gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS DIAS LADEIA Data: 13/03/2025 14:17:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente GUTO GRALHA BISPO Data: 13/03/2025 14:31:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Vinicius Dias Ladeia Representante Legal CPF nº 009.651.565-16 **Ladeia Transportes LTDA CNPJ 05.464.408/0001-38**	**Guto Gralha Bispo** Responsável Técnico, Engenheiro Civil CPF nº 006.549.465-23 **CREA sob o nº 0511582242**

Fls. nº 648

Rubrica

I - ORÇAMENTO RESUMO

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO LOCAL: SEDE E POVOADOS

REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	563.270,40
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	888.024,96
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	1.258.416,00
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	505.871,34
5	MATERIAL PARA 12 MESES	159.092,00
	VALOR DO BDI ==>	R$ 674.934,94
	VALOR TOTAL ==>	R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

Fls, nº 649

Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			**COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES**					**563.270,40**
1.1	90776	SINAPI	COMPOSIÇÃO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	31,38	39,22	316.270,08
1.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.064,00	24,51	30,63	247.000,32
2			**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES**					**888.024,96**
2.1	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE CAPINA	H	10.560,00	24,51	30,63	323.452,80
2.2	88241	SINAPI	COMPOSIÇÃO - AJUDANTE DE VARRIÇÃO	H	18.432,00	24,51	30,63	564.572,16
3			**SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES**					**1.258.416,00**
3.1	88281	SINAPI	COMPOSIÇÃO - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.800,00	36,71	45,88	220.224,00
3.2	COMP-01	PROPRIO	EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 Mª - 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO - R$ 302,62 E COEFICENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO - R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	H	4.800,00	155,49	194,36	932.928,00
3.3	4221	SINAPI	MATERIAL - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	14.400,00	5,85	7,31	105.264,00
4			**FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES**					**505.871,34**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	180,00	211,45	264,31	47.575,80
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	240,00	14,52	18,15	4.356,00
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	84,00	52,38	65,47	5.499,48
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	240,00	24,18	30,22	7.252,80
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	300,00	43,42	54,27	16.281,00
4.6	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	180,00 10,00	52,38	65,47	11.784,60
4.7	00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC	UN		3.024,00	3.780,00	37.800,00
4.8	13956	SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "50" CC	UN	5,00	2.963,09	3.703,86	18.519,30
4.9	00038463	SINAPI	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	96,00	32,69	40,86	3.922,56
4.10	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	288,00 240,00	29,12	36,40	10.483,20
4.11	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR		13,10	16,37	3.928,80
4.12	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	360,00	69,88	87,35	31.446,00
4.13	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	360,00	5,67	7,08	2.548,80
4.14	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	300,00	39,31	49,13	14.739,00
4.15	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	96,00	247,52	309,40	29.702,40
4.16 5	941	ORSE	FARDAMENTO	UN	1.080,00	192,62	240,77	260.031,60
5.1 5.2			**MATERIAL PARA 12 MESES**					**159.092,00**
	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	21.000,00	1,95	2,43	51.030,00
	6351	SBC	SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	UN	12.000,00	1,70	2,12	25.440,00
5.3	9683	ORSE	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	40,00	1.408,00	1.760,00	70.400,00
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	4.200,00	2,33	2,91	12.222,00

VALOR DO BDI ==> R$ 574.934,94
VALOR TOTAL ==> R$ 3.374.674,70

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

Fls. nº 650

Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,38	31,38
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,00	28,00
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10

MO sem LS => 13,39 LS => 15,29 MO com LS => 28,68 Valor com BDI => 39,22
Valor do BDI => 7,84

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,51	24,51
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,63	15,63
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63

MO sem LS => 7,39 LS => 8,44 MO com LS => 15,83 Valor com BDI => 30,63
Valor do BDI => 6,12

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,05	29,05

MO sem LS => 13,64 LS => 15,58 MO com LS => 29,22 Valor com BDI => 45,88
Valor do BDI => 9,17

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85256 Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DOMICILIAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	1,0000000	155,49	155,49

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9675 SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	0,33	0,66	294,8184	88,1842	155,4916

Custo horário total de equipamentos 155,4916 Custo horário total de execução 155,4916 Produção de equipe 1
Custo unitário de execução 155,4916 Custo do FIC 0
Custo do FIT 0

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 194,36
Valor do BDI => 38,87

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3132 ORSE	Fardamento	Equipamentos de Proteção	un	1,0000000	192,62	192,62

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	192,62	192,62

Detalhamento de Cálculo ORSE

Fls. nº 651

Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Item	Código Banco 941	Descrição	Tipo	Und un	Quant.	Valor Unit 192,62	Total
Insumo	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		1,0000000		192,62

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 48,15 Valor com BDI => 240,77

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9374 ORSE Código	Container de lixo em plástico, 1000L com rodas	Diversos	un	1,0000000	1.408,00	1.408,00
Item Insumo	Banco 9683 ORSE	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		Container de lixo em plástico, 1000L com rodas	Material	un	1,0000000	1.408,00	1.408,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco 9683	Descrição	Tipo	Und un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000L com rodas	Material		1,0000000	1.408,00	1.408,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 352,00 Valor com BDI => 1.760,00

Fls. nº 652

V - CURVA ABC

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO). SBC - 01/25 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	SOMA TOTAL	SOMA PORCENTAGEM	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPAMENTO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ 210 KW (COEFICIENTE DE 0,33 PRODUTIVO R$ 302,62 E COEFICIENTE DE 0,66 IMPRODUTIVO R$ 90,26 CONSIDERANDO 8 HORAS TRABALHADAS EM UM DIA)	932.928,00	27,64%	27,64%	A
COMPOSIÇÃO AJUDANTE DE VARRIÇÃO	564.572,16	16,73%	44,37%	A
COMPOSIÇÃO AJUDANTE CAPINA	323.452,80	9,58%	53,96%	A
COMPOSIÇÃO ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	316.270,08	9,37%	63,33%	A
FARDAMENTO	260.031,60	7,71%	71,04%	A
COMPOSIÇÃO AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	247.000,32	7,32%	78,36%	A
COMPOSIÇÃO MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220.224,00	6,53%	84,88%	B
MATERIAL OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	105.264,00	3,12%	88,00%	B
CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	70.400,00	2,09%	90,09%	B
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	51.030,00	1,51%	91,60%	B
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	47.575,80	1,41%	93,01%	B
ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC	37.800,00	1,12%	94,13%	B
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	31.446,00	0,93%	95,06%	C
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	29.702,40	0,88%	95,94%	C
SACO PLASTICO DE ENTULHO 44x67cm ATE 30KG	25.440,00	0,75%	96,69%	C
MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "60" CC	18.519,30	0,55%	97,24%	C
ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	17.284,08	0,51%	97,76%	C
CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	16.281,00	0,48%	98,24%	C
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	14.739,00	0,44%	98,68%	C
TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	12.222,00	0,36%	99,04%	C
MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	10.483,20	0,31%	99,35%	C
VASSOURA 40 CM COM CABO	7.252,80	0,21%	99,56%	C
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	4.356,00	0,13%	99,69%	C
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	3.928,80	0,12%	99,81%	C
MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	3.922,56	0,12%	99,92%	C
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	2.548,80	0,08%	100,00%	C
Total Geral	**R$ 3.374.674,70**	**100,00%**		

V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO
LOCAL: SEDE E POVOADOS
REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	COLETA REGULAR DE LIXO PARA 12 MESES	R$ 563.270,40	16,69%	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20	46.939,20
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA 12 MESES	R$ 888.024,96	26,31%	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08	74.002,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE TRANPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO PARA 12 MESES	R$ 1.258.416,00	37,29%	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.868,00	104.888,00	104.868,00
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS E E.P.I PARA 12 MESES	R$ 505.871,34	14,99%	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94	42.155,94
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	MATERIAL PARA 12 MESES	R$ 159.092,00	4,71%	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67	13.257,67
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R$)		3.374.674,70		281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89	281.222,89
Percentuais Simples (%)				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R$)				281.222,89	562.445,78	843.668,67	1.124.891,57	1.406.114,46	1.687.337,35	1.968.560,24	2.249.783,13	2.531.006,02	2.812.228,92	3.093.451,81	3.374.674,70
Percentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

Fls. nº 653
Rubrica

Fls, nº 654

Rubrica

VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

LOCAL: SEDE E POVOADOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local **SUB-**	3,00%
	TOTAL.....	**3,00%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros **SUB-**	0,80%
	TOTAL.....	**0,80%**
3	**RISCOS**	
3.1	Risco **SUB-**	0,97%
	TOTAL.....	**0,97%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS) Pis **SUB-**	5,00%
5.3	**TOTAL..... LUCRO**	0,65%
	OU BONIFICAÇÃO	**8,65%**
6		
6.1	Lucro ou Bonificação **SUB-**	8,35%
	TOTAL.....	**8,35%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central; S	3,00%
- taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras; L	0,59%
- taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 TCU Plenário

Fls. nº 655

RUBRICA

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

LOCAL: SEDE E POVOADOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA

ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**84,61%**	**47,70%**	**114,08%**	**71,35%**

Fls, nº 656

Rubrica

VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: LADEIA TRANSPORTES LTDA LIMPEZA PÚBLICA

LOCAL: SEDE E POVOADOS

REF. SINAPI - 12/24 (SEM DESONERAÇÃO) ORSE - 11/24 (SEM DESONERAÇÃO); SBC - 01/25

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS		
EXTENSÃO SEDE (m)	57.554,00	
EXTENSÃO SEDE (Km)	57,55	
EXTENSÃO POVOADO (m)	31.101,00	
EXTENSÃO POVOADO (km)	31,10	
EXTENSÃO TOTAL (m)	88.655,00	
EXTENSÃO TOTAL (Km)	88,66	
EXTENSÃO CAPINA (km)	39,89	
EXTENSÃO VIA PAVIMENTADA (M)	62.058,50	
NÚMERO DE HABITANTES PRODUÇÃO GARI (KG/DIA) VELOCIDADE MÉDIA GARI (M/H) PRODUÇÃO GARI 8H/DIA	23.053,00 1.500,00 180,00	
NÚMERO DE VARRIÇÕES	1.440,00 4,00	
LINHA D´ÁGUA CAPINAÇÃO P/DIA (M²)	2,00 120,00	
ÁREA QUE NECESSITA DE CAPINA RENDIMENTO DE COLETA (KG/KM) PESO	0,45 90,00	
ESPECÍFICO DO LIXO(Kg/m³)	1.100,00	
TRABALHO DIA/SEMANDA	3,00	177.310,00

CÁLCULOS DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

PRODUÇÃO PER CAPITA P/DIA DE LIXO DOMICILIAR (kg)	DENSIDADE DO LIXO DOMICILIAR (kg/m³)	TOTAL (kg) NO MÊS	VOLUME(m³) NO MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS PESO NO MÊS (Caminhão 15m³)	PRODUÇÃO MESAL GARI(kg/mês)	NÚMERO DE TRABALHADOR
0,65	300,00	449.533,50	1.498,45	100	33.000,00	14,00

CÁLCULO DE VARRIÇÃO E CAPINA

PRODUÇÃO VARRIÇÃO/ MÊS (m)	NÚMERO DE TRABALHADORES	EXTENSÃO DE CAPINA(m)	ÁREA TOTAL (m²)	PRODUÇÃO CAPINA/MÊS	NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL DE TRABALHADORES
31680	16,0	79.789,50	11968,43	2640,00	5,00	21,00

CÁLCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO

EXTENSÃO TOTAL (km)	PESO DO LIXO COLETADO (kg)	VOLUME DO LIXO COLETADO(m³/dia)	VOLUME P/DIA	QUANTIDADE DE VIAGENS (Caminhão 6m³)
97,45	8770,39	7,97	0,36	1,00

CÁLCULO DE HORA TRABALHADA 8H/DIA

ENCARREGADO DE FRENTE (h/mês)	AJUDANTE ENCARREGADO (h/mês)	AJUDANTE CAPINA(h/mês)	AJUDANTE VARRIÇÃO (h/mês)	MOTORISTA BASCULANTE (h/mês)	CAMINHÃO BASCULANTE (h/mês)
672,00	672	880	1536	400,00	400,00

PARAMETROS PARA UMA VIAGEM DO CAMINHÃO

PARAMETROS AS VIAGENS DURANTE TODO O MÊS

DISTANCIA (KM)	15 KM	
(H)TEMPO DE CARGA DO CAMINHÃO	3 HORAS	
TEMPO QUE LEVA CADA VIAGEM ATÉ O LIXÃO	1 HORA	400,00 HORAS DE CAMINHÃO COMPACTADOR 1.200,00 LITROS DE DIESEL
CONSUMO DE CADA VIAGEM	12 L/POR VIAGEM	POR MÊS

Fls. nº 657

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357, único sócio da **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21600090903 em 27/04/2000 e inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula 1ª. – O objeto social que era de:

Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor ; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos perigosos; e, Imunização e controle de pragas urbanas.

E passa a ser:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-01 -

Fls. nº 658

Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula 2ª. – Integralizar neste ato o valor referente ao aumento do capital social no valor de R$ 7.0000,00 (Sete Milhões), passando então o capital a ser de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões) dividido em 10.000.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
LAILSON FERNANDES CARDOSO	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. – A sociedade gira em sob nome empresarial **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** e a expressão **CONSTRUTORA CARDOSO** como nome fantasia.

Cláusula 2ª. – A sociedade tem a sua sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Bairro Centro na Cidade de Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.

Cláusula 3ª. – O objeto social é atividade:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes) 38.11-4-00

Fls. nº 659

- Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula 4ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).**

Cláusula 5ª. – O capital social é R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões) dividido em 10.000.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
LAILSON FERNANDES CARDOSO	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

Cláusula 6ª. – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAILSON FERNANDES CARDOSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula 7ª. – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Fls. nº 660
Rubrica

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 11ª. – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. – Fica eleito o Foro da cidade de Gonçalves Dias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Gonçalves Dias - MA, 05 de janeiro de 2024.

LAILSON FERNANDES CARDOSO

Fls. nº 661

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 18:14 SOB Nº 20231400284.
PROTOCOLO: 231400284 DE 02/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400158631. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

Fls. nº 662

QR CODE

República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

Receita Federal

CPF
471.155.723-72

Nome
LAILSON FERNANDES CARDOSO

Nascimento
30/12/1972

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Fls. nº 663
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **471.155.723-72**

Nome: **LAILSON FERNANDES CARDOSO**

Data de Nascimento: **30/12/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:49** do dia **12/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **09DC.75F5.E7D8.2CF8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.785.719/0001-73 **MATRIZ**		**27/04/2000**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CARDOSO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA	**93**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.775-000	**CENTRO**	**GONCALVES DIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORACARDOSO.LTDA@HOTMAIL.COM	**(98) 3303-9099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **14:06:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Fls. nº 665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.785.719/0001-73 **MATRIZ**		**27/04/2000**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA	**93**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.775-000	**CENTRO**	**GONCALVES DIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORACARDOSO.LTDA@HOTMAIL.COM	**(98) 3303-9099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **14:06:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. nº 666

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ: 03.785.719/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:21 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2025.
Código de controle da certidão: **7EDC.9FCC.1FB5.24EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 667

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO
CPF: 471.155.723-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:59 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **5285.44C4.579F.5D05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 668

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.785.719/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Endereço: - TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 - / - / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301391721598940

Informação obtida em 10/03/2025 11:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. nº 669

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.785.719/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.699555-9

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA

Número: 93 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GONCALVES DIAS **UF:** MA

CEP: 65775000 **DDD:** **Telefone:** 33017854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330399-2330305-2399199), 01/10/2010 - (2330302), 20/09/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/06/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fls. nº 670

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012510/25 **Data da** 10/02/2025 14:53:50

Inscrição Estadual: 126995559 **CPF/CNPJ:** 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Endereço: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)33017854 **Município:** GONCALVES DIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2025 09:16:05

Fls. nº 671

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040694/25 **Data da** 12/02/2025 08:59:18

Inscrição Estadual: 126995559 **CPF/CNPJ:** 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Endereço: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)33017854 **Município:** GONCALVES DIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 08:59:18

Fls. nº 672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001494

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 03.785.719/0001-73
Nome: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Endereço: PRUDENCIO ALVES FEITOSA — Número: 93
Complemento: — Bairro: CENTRO
Município: GONCALVES DIAS — Estado: MA — Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar divídas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 03.785.719/0001-73 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 27 de janeiro de 2025 às 08:45, sob o código de autenticidade nº 5B7DC90E02A617A34C49E2D2330C4561.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, 404
GONCALVES DIAS - MA
99 35621808 - CNPJ : 06.314.827/0001-56
goncalvesdias.tributos@gmail.com
https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1760
CGM: 7252

Fls. nº 673
Rubrica

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	CNPJ/CPF:	03785719000173
Endereço:	PRUDENCIO ALVES FEITOSA, NÂº 93	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Fone:	/
Cidade:	GONÇALVES DIAS	E-mail:	
Cep:	65775000		

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal:	1760	CNPJ/CPF:	03785719000173
Nome:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	Endereço:	PRUDENCIO ALVES FEITOSA
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA CARDOSO	Registro na junta:	
Referência Anterior:		Data da Junta:	
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	06/07/2020	Numero:	93
Rua:	PRUDENCIO ALVES FEITOSA	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Processo:	
Matricula:		Escritório:	
Área:	0	Identidade:	
E-mail:		Cep:	65775000
Fone:	/	Empregados:	1
Zona Fiscal:	-	Data do cadastro:	06/07/2020

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	P	06/07/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	06/07/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	06/07/2020		

Sócios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

Fls. nº 674

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.785.719/0001-73
Certidão nº: 76418741/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:25:31
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 675

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO
CPF: 471.155.723-72
Certidão nº: 76419693/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:27:12
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **471.155.723-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. nº 676

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 471.155.723-72
DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2025, às 11:38:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **88XBHLGSQT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. nº 677

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 03.785.719/0001-73
DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2025, às 11:38:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **X397K6S6VH**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls. nº 678

PREFEITURA GONÇALVES DIAS Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

INSCRIÇÃO
1760

CPF/CNPJ
03.785.719/0001-73

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

NOME FANTASIA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

LOCALIZAÇÃO
PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

VALIDACAO: https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL Á FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 07/01/2025
VÁLIDADE: 31/12/2025

CODIGO AUTENTICAÇÃO
4F0861FD71AC1EA2BCFA91F282B8EE9F

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls. nº 679

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/04/2000, NIRE: 21600090903, CNPJ: 03.785.719/0001-73,** estabelecido(a) na TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 , CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gonçalves Dias - MA, 22/04/2021

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:37 SOB Nº 20210554886.
PROTOCOLO: 210554886 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102739968. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 681

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA **NIRE :** 21600090903 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500103190
NIRE (Sede) 21600090903	**CNPJ** 03.785.719/0001-73	**Data de Ato Constitutivo** 27/04/2000	**Início de Atividade** 27/04/2000

Endereço Completo
Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO

Capital Social R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAILSON FERNANDES CARDOSO	471.155.723-72	R$ 10.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAILSON FERNANDES CARDOSO	471.155.723-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/01/2024	**Número** 20231400284	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 08:01:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ADVRQKAN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 682

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500103290
NIRE 21600090903 **CNPJ 03.785.719/0001-73**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231400284	05/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230546773	26/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230546773	26/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160009090	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220661995	26/05/2022	BALANCO
310	20210930667	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
318	20210554886	23/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210462175	19/04/2021	BALANCO
002	20210455187	07/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210424125	25/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201115301	01/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200293923	28/04/2020	BALANCO
223	20190333910	08/05/2019	BALANCO
002	21600090903	17/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20180333615	12/06/2018	BALANCO
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170424537	14/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170525856	17/04/2017	BALANCO
316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160426995	08/06/2016	BALANCO
002	20160320704	27/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151213259	13/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150309015	23/04/2015	BALANCO
002	20140491031	17/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140366369	22/05/2014	BALANCO
002	20130145785	18/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130039390	14/01/2013	BALANCO
002	20121978729	12/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458780	30/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120222132	10/04/2012	BALANCO
223	20110332725	24/05/2011	BALANCO
002	20110286839	13/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110066081	03/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100050727	04/02/2010	BALANCO
315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMACAO
002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMACAO
002	20000258784	21/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME

Fls. nº 683

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**			**Protocolo:** MAC2500103290
315	000094382	27/04/2000	EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101173820	27/04/2000	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 08:04:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GMETAYVE**.

MAC2500103290

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 684

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
NIRE	21600090903
CNPJ	03.785.719/0001-73
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Gonçalves Dias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3355

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3355
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.5A.20.E5.DC.14.B1.97.75.17.B9.FE.90.66.B9.53.7A.22.B6.9F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Fls. nº 685

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600090903	03.785.719/0001-73	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0D.5A.20.E5.DC.14.B1.97.75.17.B9.FE.90.66.B9.53.7A.22.B6.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03785719000173	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA:03785719000173	564361286991871705 0	09/01/2024 a 08/01/2025	Sim
Contador	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	621977917449322017 7	25/01/2024 a 24/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.5A.20.E5.DC.14.B1.97.75.17.B9.FE.
90.66.B9.53.7A.22.B6.9F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 17:59:42

1D.EC.51.DE.6A.90.A7.13
ED.3B.F3.80.60.A9.79.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. nº 686

1 **Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Ano de 2023**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Cardoso Ltda - Construtora Cardoso, sociedade limitada unipessoal, com Nire 21600090903 em 27 de abril de 2000, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado. Constitui objeto social da Construtora Cardoso Ltda, as atividades de Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços de água, Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de arquitetura e engenharia.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa mantém um sistema d escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico através do sistema de automação contábil ALTERDATA SOFTWARE.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos à vista em conta bancária, aplicações financeiras de Liquidez Imediata, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Banco Conta Movimento **R$ 4.200.323,31**

b) Clientes: As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo.

Duplicatas a Receber: R$ 530.623,00

c) Estoque: A conta estoque referente se a mercadorias/e ou, materiais utilizados na prestação de serviços, na sua totalidade referentes a operações de curto prazo.

Mercadorias: R$ 3.966.432,58

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Impostos a Recolher: R$ 711.413,31

f) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. E obrigações sociais, contas a pagar, como aluguel, telefone, por exemplo.

Obrigações Trabalhistas:	R$ 255.249,44
Obrigações Sociais:	R$ 118.775,31
Total:	R$ 374.024,75

Fls. nº 687

g) Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Construtora Cardoso Ltda. E assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) Capital Social: O capital Social integralizado em R$3.000.000,00, divido em 3.000.000 de quotas, pelo titular em moeda corrente.

l) Resultado do Exercício: O lucro do período, está devidamente evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A empresa possui em seu Ativo Não Circulante também, a conta de Empréstimos e Financiamentos Bancários, Realizável a Longo Prazo.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A Construtora Cardoso não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Patrimônio Líquido: R$ 11.869.744,75

NOTA 8 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Fls. nº 688

NOTA 9 - TRIBUTAÇÃO

A Construtora Cardoso Ltda - Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir dos percentuais estabelecidos, baseados em seu Lucro Líquido.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A CONSTRUTORA CARDOSO É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; bem como demais certidões, negativas.

Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Gonçalves Dias - MA, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Sócio Administrador
CPF: 471.155.723-72

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jaynara Noely da Cruz Miranda
CONTADORA
CRC - MA 014149-0
CPF: 974.757.773-91

Fls. nº 689
Rubrica

Solvência Geral

Ativo	18.699.990,33	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.830.245,58	= 2,74

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 274 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	9.845.501,20	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.830.245,58	= 1,44

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,44 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	9.845.501,20	
Passivo Circulante	2.249.353,78	= 4,38

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,38 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Gonçalves Dias, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Sócio - Administrador
CPF: 47115572372

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CRC: 014149
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
Contador
CPF:974.757.773-91 CRC: 014149

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.949.922,84	R$ 53.063.067,06
Venda de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 420.000,00
Venda de Serviços		R$ 27.949.922,84	R$ 52.643.067,06
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.949.922,84	R$ 53.063.067,06
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (16.530.245,44)	R$ (25.258.411,99)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (16.530.245,44)	R$ (25.258.411,99)
(-) Custos dos Insumos		R$ (15.275.105,38)	R$ (0,00)
(-) Custos com Pessoal		R$ (1.255.140,06)	R$ (0,00)
(-) Outros Custos		R$ 0,00	R$ (25.258.411,99)
LUCRO BRUTO		R$ 11.419.677,40	R$ 27.804.655,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.280.522,62)	R$ (27.589.522,38)
(-) Despesas Operacionais		R$ (11.280.522,62)	R$ (27.589.522,38)
(-) Despesas Administrativas		R$ (6.831.559,70)	R$ (18.329.237,79)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (434.761,43)	R$ (2.421.484,28)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (4.014.201,49)	R$ (6.838.800,31)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 139.154,78	R$ 215.132,69
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 139.154,78	R$ 215.132,69
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 139.154,78	R$ 215.132,69
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 139.154,78	R$ 215.132,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.5A.20.E5.DC.14.B1.97.75.17.B9.FE.90.66.B9.53.7A.22.B6.9F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Fls. nº 690

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2023 até 31/12/2023

J N DA CRUZ MIRANDA
Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$54.363.067,06C**	**R$29.349.922,84C**
Recebimento de Clientes	R$54.363.067,06C	R$29.349.922,84C
Pagamentos	**R$53.695.764,55D**	**R$30.000.843,17D**
Despesas	R$17.122.298,66D	R$6.612.761,85D
Tributos a Recuperar	R$1.148.122,31D	R$0,00C
Tributos	R$6.405.116,20D	R$3.868.075,28D
Obrigações Trabalhistas	R$1.794.221,92D	R$1.311.813,22D
Obrigações Sociais	R$593.277,34D	R$340.970,99D
Fornecedores	R$26.632.728,12D	R$17.867.221,83D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$667.302,51C**	**R$650.920,33D**
Atividades de Investimento		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$667.302,51C**	**R$650.920,33D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$650.920,33D**	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$16.382,18C**	**R$650.920,33D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Gonçalves Dias, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Sócio - Administrador
CPF: 47115572372

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CRC: 014149
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
Contador
CPF:974.757.773-91 CRC: 014149

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fls. nº 692

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.091.176,32	R$ 18.699.990,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.905.634,99	R$ 9.845.501,20
Disponibilidades		R$ 3.482.895,54	R$ 4.200.323,31
Bancos Conta Movimento		R$ 3.482.895,54	R$ 4.200.323,31
Contas a Receber		R$ 1.830.623,00	R$ 530.623,00
Clientes		R$ 1.830.623,00	R$ 530.623,00
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque		R$ 2.592.116,45	R$ 3.966.432,58
Mercadorias		R$ 2.592.116,45	R$ 3.966.432,58
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 1.148.122,31
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 1.148.122,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.185.541,33	R$ 8.854.489,13
Realizável a Longo Prazo		R$ 4.000.000,00	R$ 0,00
Contas a Receber		R$ 4.000.000,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 5.185.541,33	R$ 8.854.489,13
Máquinas e Equipamentos		R$ 4.272.285,18	R$ 4.272.285,18
Veículos		R$ 1.056.800,00	R$ 4.956.800,00
Móveis e Utensílios		R$ 68.254,00	R$ 68.254,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (211.797,85)	R$ (442.850,05)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 17.091.176,32	R$ 18.699.990,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 855.672,46	R$ 2.249.353,78
Fornecedores		R$ 217.545,07	R$ 181.028,79
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 217.545,07	R$ 181.028,79
Obrigações Fiscais		R$ 461.168,02	R$ 711.413,31
Impostos a Recolher		R$ 461.168,02	R$ 711.413,31
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 169.959,37	R$ 374.024,75
Obrigações Trabalhistas		R$ 127.853,73	R$ 255.249,44
ObrigaçõesSociais		R$ 42.105,64	R$ 118.775,31
Contas a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 982.886,93
Contas a Pagar		R$ 7.000,00	R$ 982.886,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.580.891,80	R$ 4.580.891,80
Financiamentos		R$ 4.580.891,80	R$ 4.580.891,80
Financiamentos		R$ 4.580.891,80	R$ 4.580.891,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.654.612,06	R$ 11.869.744,75
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 8.654.612,06	R$ 8.869.744,75
Lucros Acumulados		R$ 8.654.612,06	R$ 8.869.744,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.5A.20.E5.DC.14.B1.97.75.17.B9.FE.90.66.B9.53.7A.22.B6.9F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Fls. nº 693

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
NIRE	21600090903
CNPJ	03.785.719/0001-73
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Gonçalves Dias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13929
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.F1.65.8F.8D.85.59.4C.59.48.D0.55.6D.5F.08.92.C5.00.4A.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Fls. nº 694

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600090903	03.785.719/0001-73	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
43.F1.65.8F.8D.85.59.4C.59.48.D0.55.6D.5F.08.92.C5.00.4A.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03785719000173	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA:03785719000173	564361177040817703 6	10/01/2023 a 10/01/2024	Sim
Contador	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	498719048343850234 7	16/01/2023 a 16/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.F1.65.8F.8D.85.59.4C.59.48.D0.55.6
D.5F.08.92.C5.00.4A.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2023 às 00:44:28

D5.52.44.E5.9E.E7.7A.81
1A.AB.A8.3C.70.D9.C0.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. nº 695

1

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Ano de 2022

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Cardoso Ltda - Construtora Cardoso, sociedade limitada unipessoal, com Nire 21600090903 em 27 de abril de 2000, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado. Constitui objeto social da Construtora Cardoso Ltda, as atividades de Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Construção de rodovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis, Serviços de arquitetura e engenharia, Imunização e controle de pragas urbanas.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa mantém um sistema d escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico através do sistema de automação contábil ALTERDATA SOFTWARE.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) Demonstração doFluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos à vista em conta bancária, aplicações financeiras de Liquidez Imediata, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Banco Conta Movimento **R$ 3.482.895,54**

b) Clientes: As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo.

Duplicatas a Receber: R$ 1.830.623,00

c) Estoque: A conta estoque referente se a mercadorias/e ou, materiais utilizados na prestação de serviços, na sua totalidade referentes a operações de curto prazo.

Mercadorias: R$ 2.592.116,45

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte sãocomo circulantes.

e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Impostos a Recolher: R$ 461.168,02

f) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha dea pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. E obrigações sociais, contas a pagar, como aluguel, telefone, por exemplo.

Obrigações Trabalhistas:	R$ 127.853,73
Obrigações Sociais:	R$ 42.105,64
Total:	R$ 169.959,37

g) Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando for provável que beneficios econômicos futuros fluam para a Construtora Cardoso Ltda. E assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) Capital Social: O capital Social integralizado em R$3.000.000,00, divido em 3.000.000 de quotas, pelo titular em moeda corrente.

l)Resultado do Exercício: O lucro do período, está devidamente evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A empresa possui em seu Ativo Não Circulante também, a conta de Empréstimos e Financiamentos Bancários, Realizavel a Longo Prazo.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A Construtora Cardoso não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Principio da Entidade.

Patrimônio Líquido: R$ 11.654.612,06

NOTA 8 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 9 - TRIBUTAÇÃO

A Construtora Cardoso Ltda - Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir dos percentuais estabelecidos, baseados em seu Lucro Líquido.

Fls. nº 697

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
CONSTRUTORA CARDOSO É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; bem como demais certidões, negativas.

Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Gonçalves Dias - MA, 31 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Sócio Administrador
CPF: 471.155.723-72

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jaynara Noely da Cruz Miranda
CONTADORA
CRC - MA 014149-0
CPF: 974.757.773-91

Fls. nº 698

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	17.091.176,32	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	5.436.564,26	= 3,14

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 314 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

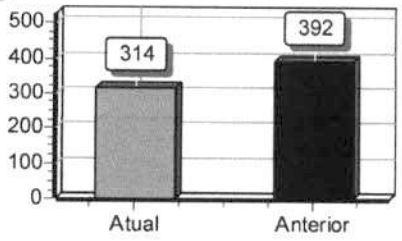

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	11.905.634,99	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	5.436.564,26	= 2,19

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,19 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

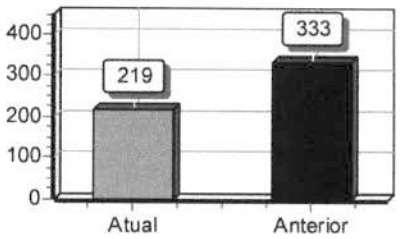

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	7.905.634,99	
PASSIVO CIRCULANTE	855.672,46	= 9,24

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$9,24 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

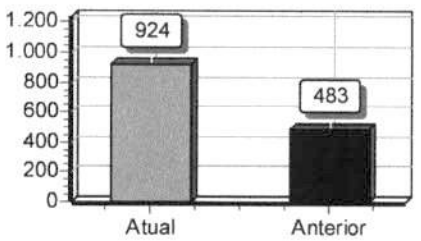

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Sócio - Administrador
CPF: 47115572372
RG: 00145513419 Data Expedição:08/03/2022

CRC: 014149
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
Contador
CPF:974.757.773-91 CRC: 014149
RG: 0165289120017 Expedição:25/02/2013

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 27.949.922,84
Venda de Serviços		R$ 0,00	R$ 27.949.922,84
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 27.949.922,84
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (16.530.245,44)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ 0,00	R$ (16.530.245,44)
(-) Custos dos Insumos		R$ 0,00	R$ (15.275.105,38)
(-) Custos com Pessoal		R$ 0,00	R$ (1.255.140,06)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 11.419.677,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (11.280.522,62)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (11.280.522,62)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (6.831.559,70)
(-) Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (434.761,43)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ 0,00	R$ (4.014.201,49)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 139.154,78
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 139.154,78
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 139.154,78
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 139.154,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.F1.65.8F.8D.85.59.4C.59.48.D0.55.6D.5F.08.92.C5.00.4A.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Fls. nº 100

Rubrica

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

J N DA CRUZ MIRANDA
Folha: 1

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	17.091.176,32	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	5.436.564,26	= 3,14

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 314 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

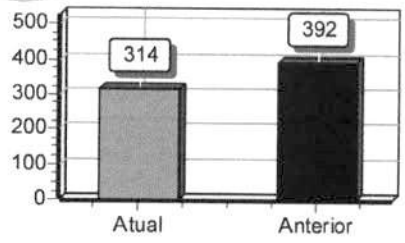

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	11.905.634,99	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	5.436.564,26	= 2,19

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,19 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

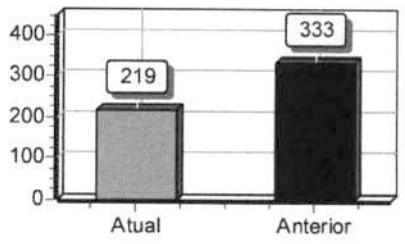

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	7.905.634,99	
PASSIVO CIRCULANTE	855.672,46	= 9,24

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$9,24 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

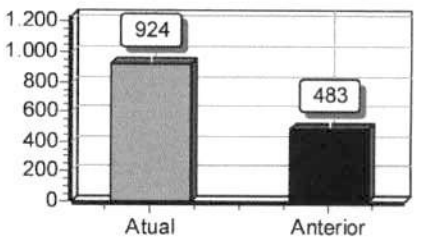

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GONÇALVES DIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAILSON FERNANDES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Sócio - Administrador
CPF: 47115572372
RG: 00145513419 Data Expedição:08/03/2022

CRC: 014149
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
Contador
CPF:974.757.773-91 CRC: 014149
RG: 0165289120017 Expedição:25/02/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.785.719/0001-73
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fls. nº 701

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.276.264,88	R$ 17.091.176,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.022.541,88	R$ 7.905.634,99
Disponibilidades		R$ 3.791.918,88	R$ 3.482.895,54
Bancos Conta Movimento		R$ 3.791.918,88	R$ 3.482.895,54
Contas a Receber		R$ 3.230.623,00	R$ 1.830.623,00
Clientes		R$ 3.230.623,00	R$ 1.830.623,00
Estoque		R$ 0,00	R$ 2.592.116,45
Mercadorias		R$ 0,00	R$ 2.592.116,45
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.253.723,00	R$ 9.185.541,33
Realizável a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 4.000.000,00
Contas a Receber		R$ 0,00	R$ 4.000.000,00
Imobilizado		R$ 1.253.723,00	R$ 5.185.541,33
Máquinas e Equipamentos		R$ 128.669,00	R$ 4.272.285,18
Veículos		R$ 1.056.800,00	R$ 1.056.800,00
Móveis e Utensílios		R$ 68.254,00	R$ 68.254,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (0,00)	R$ (211.797,85)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.276.264,88	R$ 17.091.176,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.453.951,30	R$ 855.672,46
Fornecedores		R$ 995.330,00	R$ 217.545,07
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 995.330,00	R$ 217.545,07
Obrigações Fiscais		R$ 458.621,30	R$ 461.168,02
Impostos a Recolher		R$ 458.621,30	R$ 461.168,02
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 0,00	R$ 169.959,37
Obrigações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 127.853,73
ObrigaçõesSociais		R$ 0,00	R$ 42.105,64
Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 7.000,00
Telefone a Pagar		R$ 0,00	R$ 7.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 656.856,30	R$ 4.580.891,80
Financiamentos		R$ 656.856,30	R$ 4.580.891,80
Financiamentos		R$ 656.856,30	R$ 4.580.891,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.165.457,28	R$ 11.654.612,06
Capital Social		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 3.165.457,28	R$ 8.654.612,06
Lucros Acumulados		R$ 3.165.457,28	R$ 8.654.612,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.F1.65.8F.8D.85.59.4C.59.48.D0.55.6D.5F.08.92.C5.00.4A.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Fls. nº 702

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/03/2025 **Nº da certidão:** 12500929060

Data de validade: 10/05/2025 **Código de Validação:** d169a4ad7f

NOME: LAISON FERNANDES CARDOSO

CPF: 471.155.723-72

DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1972

FILIAÇÃO: JOSIRA FERNANDES CARDOSO / ALAIDE DIAS CARDOSO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. nº 703

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/03/2025 **Nº da certidão:** 12500928845

Data de validade: 10/05/2025 **Código de Validação:** 7614247ff2

NOME: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. nº 704

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
REGISTRO..... : MA-014149/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.757.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/12/2024 as 13:01:58.
Válido até: 18/03/2025.
Código de Controle: 832411.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921533/2025
Emissão: 10/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7YwZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 705
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
Registro: 1105164519
CPF: ***.284.703-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/05/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO
Data de Formação: 11/07/1980

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 01/04/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRL SERVICES LTDA
Registro: 0005369932
CNPJ: 06.037.098/0001-38
Data Início: 28/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DALLAS EMPREENDIMENTOS E SST LTDA
Registro: 0005489008
CNPJ: 39.994.677/0001-28
Data Início: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005400333
CNPJ: 30.249.860/0001-24
Data Início: 10/06/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921533/2025
Emissão: 10/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7YwZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 706

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Registro: 0000010250
CNPJ: 03.785.719/0001-73
Data Início: 01/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7YwZB
Impresso em: 10/02/2025 às 10:56:40 por: adapt, ip: 191.178.176.95

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921530/2025
Emissão: 10/02/2025
Validade: 09/08/2025
Chave: AC151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 707
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Registro: 0000010250

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000.000,00

Data do Capital: 05/01/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 PÁGINA 2 DE 5 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91- 6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330- 3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, 65775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010250EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS ANDRE NEVES DE ALBUQUERQUE

Registro: 1121409717

CPF: ***.189.383-**

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/07/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: ***.284.703-**

Data Início: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921530/2025
Emissão: 10/02/2025
Validade: 09/08/2025
Chave: AC151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 708

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VICENTE MARTINS KRIGER
Registro: 1115732285
CPF: ***.850.613-**
Data Início: 07/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAILSON FERNANDES CARDOSO
CPF: ***.155.723-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AC151
Impresso em: 10/02/2025 às 10:50:59 por: adapt, ip: 191.178.176.95

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921532/2025
Emissão: 10/02/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 6w797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 709

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VICENTE MARTINS KRIGER
Registro: 1115732285
CPF: ***.850.613-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 08/08/2016

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA
Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CAPACITACAO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - GOLD ICEP
Data de Formação: 27/08/2004

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA
Data de Formação: 04/05/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305984081. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Registro: 0000010250
CNPJ: 03.785.719/0001-73
Data Início: 07/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRONICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

2ª Via
Página 1/1

Folha 2/4

Fls. nº 710

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/12/2024	08/01/2025	30	06/02/2025

VICENTE MARTINS KRIGER
INSTALAÇÃO: 2000119666
CPF: ***.850.61*-**
R. PROJETADA KALANCHOS , S/N , LOTE 01
RESIDENCIAL BACABAL LOTE 01 RESIDENCIAL BACABAL
CEP: 65110-000 ARACAGY - SAO JOSE DE RIBAMAR -

Parceiro de Negócio
1000614791

Conta Contrato
3010897903

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2025	15/01/2025	R$ 498,79

NOTA FISCAL Nº 106571551 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21250106272793000184660001065715512028957191
Protocolo de autorização: 321250000385754 -
08/01/2025 às 11:46:11

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/12 - 08/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	480	0,939146	0,710810	10,43	99,18	450,79
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						48,00

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	450,79	22,0000	99,18
PIS	351,61	0,5290	1,86
COFINS	351,61	2,4384	8,57

CONSUMO kWh

JAN/24	615
FEV/24	488
MAR/24	389
ABR/24	414
MAI/24	489
JUN/24	483
JUL/24	446
AGO/24	478
SET/24	445
OUT/24	464
NOV/24	559
DEZ/24	492
JAN/25	480

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30680057784	Consumo	ATIVO TOTAL	23.182	23.662	1,00	480 kWh

Reservado ao Fisco
4BFF.37E2.A8D4.2067.1211.8E88.3487.5808

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	08/01/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.ma @equatorial_ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382229 20467.986178 9 00000000049879

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 15.01.2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2000119666
REFERÊNCIA: 01/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
08.01.2025	0202501106571551	DM	N	08.01.2025	33733822220467986

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			498,79

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
VICENTE MARTINS KRIGER 002.850.613-80

Ficha de Compensação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2879680/2025, emitido em 07/02/2025.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 07/02/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250877311

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 711
Rubrica

1. Responsável Técnico

VICENTE MARTINS KRIGER

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1115732285**
Registro: **1115732285MA**

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**
CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**

TRAVESSA TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA
Nº: **93**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**
UF: **MA**
CEP: **65775000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

RUA BEIJA-FLORES
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65077150**

Data de Início: **07/02/2025**
Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Inclusão de Responsabilidade Técnica pela Empresa Construtora Cardoso LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
VICENTE MARTINS KRIGER
RNP: 1115732285
Data: 07/02/2025 13:13:05

VICENTE MARTINS KRIGER - CPF: 002.850.613-80

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - CNPJ: 03.785.719/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **07/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306068711**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2879680/2025, emitido em 07/02/2025.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 07/02/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W3dC2
Impresso em: 07/02/2025 às 13:13:06 por: , ip: 191.178.176.95

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Fls. nº 712

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA,** firma estabelecida à Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **LAILSON FERNANDES CARDOSO,** Brasileiro, Casado, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Lago Verde, Condomínio Le Reve, Casa 01, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Engenheiro Civil **VICENTE MARTINS KRIGER,** Brasileiro, Casado, residente na Rua Projetada Kalanchos, S/N, Lote 01, Residencial Bacabal, Araçagy, São José de Ribamar - MA, registrado no RG nº 125266419990 SSP-MA, CPF nº 002.850.613-80, com título profissional de Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho registrado no CREA nº 111573228-5, a que regerá pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais, sendo 2 horas diárias das 16:00 às 18:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.^{2} 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2879680/2025, emitido em 07/02/2025.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 07/02/2025

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2025.

VICENTE MARTINS KRIGER:00285061380
Assinado de forma digital por VICENTE MARTINS KRIGER:00285061380
Dados: 2025.02.07 10:03:13 -03'00'

VICENTE MARTINS KRIGER
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho
CONTRATADO

LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Assinado de forma digital por LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Dados: 2025.02.07 09:45:52 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Sócio-Administrador
CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2681200/2022

Fls. nº 713
Rubrica

Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Registro: 0000010250

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 - CENTRO - GONCALVES DIAS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 01/06/2022

Cadastro: 01/06/2022

Situação: Finalizado

Descrição: Segue em anexo documentação referente a atualização dos dados de inclusão do profissional na referida empresa para posteriormente se da a averbação dos documentos.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	01/06/2022	CONTA DE ENERGIA
ANEXO	01/06/2022	ART DE CARGO/FUNÇÃO REGISTRADA
ANEXO	01/06/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	01/06/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	01/06/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	01/06/2022 10:06:05	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
4	doran souza silva	01/06/2022 10:18:30	Envio	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.				
5	doran souza silva	01/06/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Atendido				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Fls. nº 714

Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2681200/2022, emitido em 01/06/2022.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 01/06/2022

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Aldeia do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.593/9-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 15.426/05

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 1073109
UL/SEQ: SL110858-1270

Para atendimento informe este número.

LUIS ERNESTO CAMPOS GOES

R. ED MURICI S/N LD AP 02 COHAMA CEP: [illegible] SAO LUIS - MA
CPF: ***.284.70* **

Conta Contrato	Faturar Nº	Vencimento
1073109	1073109	26/05/2022

Conta mês	Total a pagar
05/2022	R$ 92,76

NOTA FISCAL N. 012981610 SERIE 008
DATA EMISSAO: 19/05/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
21220506927279000181650080012981610701085793 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
18/04/2022	23815	23918	31	18/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	103	0,826015	0,642070	1,95	17,01	85,08

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	5,58
Multa	1,88
Juros	0,22

Pg 30/05/2022

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Título	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	85,08	20,00000	17,01
PIS	148,47	0,5115	0,75
COFINS	148,47	2,3585	3,49

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10130500617	Consumo	ATIVO TOTAL	23.815	23.918	1,00	103

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Bandeira ANEEL	Aposentadoria	Nº do Programa Social

Aviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Post Tarif. Verde (19/04 - 19/05

Composição do Consumo (R$)

Energia	Transporte	Encargos	Tributos	Bandeiras	Perdas	Tributos	Outros
21,47	5,54	25,96	8,15	5,66	18,96	7,68	

Contrato: 1073109 Data de Emissão: 19/05/2022

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você

- Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos
- Segurança: uso de meio tecnológico e seguro
- 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220534295

Folha 3/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 715
Rubrica

1. Responsável Técnico

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1105164519**
Registro: **3764D MA MA**

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**
CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**
TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA
Nº: **93**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Gonçalves Dias**
UF: **MA**
CEP: **65775000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA
Nº: **93**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GONÇALVES DIAS**
UF: **MA**
CEP: **65775000**
Data de Início: **25/05/2022**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Inclusão de Responsável Técnico na Condição de Supervisor de Obras pela Empresa Construtora Cardoso Inscrita no CNPJ.03.785.719/0001-73.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES - CPF: 104.284.703-78

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **31/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303947260**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2681200/2022, emitido em 01/06/2022.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 01/06/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w9d82
Impresso em: 31/05/2022 às 11:26:32 por: , ip: 179.155.183.53

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Fls. nº 716
Rubrica

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, firma estabelecida à Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, Brasileiro, Casado, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado Av. Dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apto. 102, Edifício Ponta D'areia, Ponta Da Areia, São Luís - MA, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Engº Civil **LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GOÉS**, Brasileiro, Solteiro, residente nesta cidade, na Rua Itatiaia, Ed. Murici, Apto. 02, Res. Novo Tempo II, Cohafuma, São Luís – MA, registrado RG nº 16934182001-4, CPF nº 104.284.703-78, com título profissional de Engenheiro Civil registrado no CREA nº 110516451-9, a que regerá pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato é por tempo indeterminado

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 8 horas às 10 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26812000/2022, emitido em 01/06/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 01/06/2022

São Luís/MA, 25 de maio de 2022.

Luís Ernesto Campos Goés
Engenheiro Civil
CPF nº 104.284.703-78

Lailson Fernandes Cardoso
Sócio-Administrador
CPF nº 471.155.723-72

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916260/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

nº 717

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240753564** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 12/03/2021
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 12/03/2021 Conclusão efetiva: 12/03/2022
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato nº 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo nº 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021.

Número da ART: **MA20240755554** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 22/03/2022
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 22/03/2022 Conclusão efetiva: 22/03/2023
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato nº 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo nº 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
916260/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 718

003/2021.

Número da ART: **MA20240755563** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 22/03/2023
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 22/03/2023 Conclusão efetiva: 22/06/2023
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia;

Observações

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Número da ART: **MA20240755565** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 21/06/2023
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 22/06/2023 Conclusão efetiva: 22/09/2023
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 92.00 dia;

Observações

3° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
916260/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 719
Rubrica

Número da ART: **MA20240755566** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 20/09/2023
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 22/09/2023 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 100.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 100.00 dia;

Observações

4° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Número da ART: **MA20240755568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 20/12/2023
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 31/12/2023 Conclusão efetiva: 31/03/2024
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia;

Observações

5° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Número da ART: **MA20240758845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916260/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 28/03/2024
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 31/03/2024 Conclusão efetiva: 30/06/2024
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Fls. nº 720

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 91.00 dia;

Observações

6° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Número da ART: **MA20240799950** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2024 Baixada em: 22/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 28/06/2024
Valor do contrato: R$ 971.404,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635161, -44.763703
Data de início: 30/06/2024 Conclusão efetiva: 30/07/2024
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 30.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 30.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 30.00 dia;

Observações

7° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim/MA. Conforme Contrato n° 007/2021 firmado nos Autos do Processo Administrativo n° 1801001/2021 na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2021.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
916260/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls. nº 721
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 916260/2024
04/12/2024, 10:29
38Z6B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 38Z6B

Fls. nº 722

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Contrato n° 007/2021** decorrente do **Processo Administrativo nº 1801001/2021,** na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2021** firmado com a **Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA**, inscrita no **CNPJ n° 01.612.345/0001-69**. O mesmo tem como objeto à Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços, Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim – MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.785.719/0001-73** através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Luís Ernesto Campos de Góes,** com registro no **CREA-MA** sob o **n° 110516451-9.**

Informamos ainda que os serviços foram realizados na **Avenida Manoel Matias, S/N, Centro, Diversas Ruas, Estradas e Povoados do Município** no período compreendido entre **12/03/2021 à 30/07/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Município de Bernardo do Mearim/MA, 19 de novembro de 2024.

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348

Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348
Dados: 2024.11.20 16:35:42 -03'00'

Egbert Rodrigues Sousa Filho
Engenheiro Civil
CREA n° 111924547-8 MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916260/2024, em 04/12/2024 emitida em

Certidão nº 916260/2024
04/12/2024, 13:37
Chave de Impressão: 38Z6B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2024 e contém 1 folhas

Fls. nº 123

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 1801001/2021
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 003/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	12/03/2021 - 12/03/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO	22/03/2022 - 22/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO	22/03/2023 - 22/06/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO	22/06/2023 - 22/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO	22/09/2023 - 31/12/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO	31/12/2023 - 31/03/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO	31/03/2024 - 30/06/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO	30/06/2024 – 30/07/2024
DADOS DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ:	01.612.345/0001-69
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
ART (Inicial) de Execução do Contrato: MA20240753564	ART (Inicial) de Fiscalização: MA20220497531
ART (Compl.) de Execução 1° Termo Aditivo: MA20240755554	ART (Compl.) de Execução 5° Termo Aditivo: MA20240755568
ART (Compl.) de Execução 2° Termo Aditivo: MA20240755563	ART (Compl.) de Execução 6° Termo Aditivo: MA20240758845
ART (Compl.) de Execução 3° Termo Aditivo: MA20240755565	ART (Compl.) de Execução 7° Termo Aditivo: MA20240799950
ART (Compl.) de Execução 4° Termo Aditivo: MA20240755566	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
OBRA: Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários Para a Execução dos Serviços, Para Atender as Demandas do Município de Bernardo do Mearim - MA. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO:
ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 **Anízio Neto Lino Barboza** **Secretário Municipal de Infraestrutura** **CPF nº. 022.556.034-89**	EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Dados: 2024.11.20 16:34:45 -03'00' **Egbert Rodrigues Sousa Filho** **Engenheiro Civil** **CREA nº 111924547-8 MA**

Bernardo do Mearim/MA, 19 de novembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916260/2024, emitida em 04/12/2024

Certidão nº 916260/2024
04/12/2024, 13:37
Chave de Impressão: 38Z6B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2024 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
CNPJ N° 01.612.345/0001-69

Fls. nº 724

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Prestação de Serviços de Limpeza Pública.
LOCAL: Avenida Manoel Matias, S/N, Centro, Diversas Ruas, Estradas e Povoados do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	MESES	QUANT. TOTAL	PARÂMETRO	UNIDADE CONVERTIDA	QUANT. CONVERTIDA
1	ADMINISTRAÇÃO							
1.1	Encarregado de Preste	h	96,00	41	3.936,00	—	—	—
2	COLETA REGULAR DE LIXO							
2.1	Gari/ Coleta domiciliar	h	1.584,00	41	64.944,00	2,3 a 2,6 ton/h	ton	168.854,40
3	VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS							
3.1	Gari/ Capina	h	704,00	41	28.864,00	150 m²/dia por funcionário	m²	500.669,89
3.2	Gari de varrição de rua	h	2.112,00	41	86.592,00	5 km de sarjeta/dia	km	35.440,11
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)							
4.1	Motorista categoria C/D	h	384,00	41	15.744,00	5 km/h	km	78.720,00
4.2	Caminhão basculante 6 m3	h	288,00	41	11.808,00	5 km/h	km	59.040,00
4.3	Pá carregadeira sobre rodas	h	72,00	41	2.952,00	5 km/h	km	14.760,00
5	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL							
5.1	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL							
5.1.1	Carro de mão, caçamba metálica c pneu maciço	un	10,00	41	410,00	1 unidade para cada equipe a cada ano	—	—
5.1.2	Pá	un	10,00	41	410,00	6 unidades de cada ferramenta por capinador por ano	—	—
5.1.3	Enxada	un	10,00	41	410,00	6 unidades de cada ferramenta por capinador por ano	—	—
5.1.4	Motosserra	mês	1,00	41	41,00	—	—	—
5.1.5	Maquinas de Poda	mês	1,00	41	41,00	cupadores costais (800 m²/dia) ou tratores (2.000 a 3.000 m²/dia)	—	—
5.2	E. P. I.							

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Dados: 2024.11.20 16:34:58 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916260/2024, em 04/12/2024 emitida

Certidão nº 916260/2024
04/12/2024, 13:37
Chave de Impressão: 38Z6B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2024 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

Fls. nº 725

5.2.1	Luva de proteção	par	43,00	41	1.763,00	24 luvas de raspa por ano	—	—
5.2.2	Bota de proteção	par	16,00	41	656,00	—	—	—
5.2.3	Máscara de proteção	un	43,00	41	1.763,00	6 máscaras de proteção por ano	—	—
5.2.4	Óculos de proteção	un	16,00	41	656,00	—	—	—
5.3	**MATERIAL**							
5.3.1	Saco de lixo plástico 100L	un	500,00	41	20.500,00	10 unidades de 100l/varredor/dia	—	—
5.3.2	Vassoura	un	10,00	41	410,00	8 unidades/gari/ano	—	—
5.3.3	Vassoura 40 cm com cabo	un	10,00	41	410,00	8 unidades/gari/ano	—	—

FONTES:
Parâmetro Item 2.1 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 29
Parâmetro Item 3.1 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 121
Parâmetro Item 3.2 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 120
Parâmetro Itens 4.1 ao 4.3 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 31
Parâmetro Itens 5.1.1 ao 5.1.3 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 45
Parâmetro Item 5.1.5 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 49
Parâmetro Item 5.2.1 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 33
Parâmetro Item 5.2.3 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 45
Parâmetro Itens 5.3.1 ao 5.3.3 - Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Página 120

EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Assinado de forma digital por EGBERT RODRIGUES SOUSA FILHO:61396573348 Dados: 2024.11.20 16:35:09 -03'00'

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489 Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Bernardo do Mearim/MA, 19 de novembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916260/2024, emitida em 04/12/2024

Certidão nº 916260/2024
04/12/2024, 13:37
Chave de Impressão: 38Z6B
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
898033/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. 726

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20230692650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSAS** CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
Endereço do contratante: PRAçA PROFESSOR JOCA REGO Nº: 121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 379/2023 Celebrado em: 31/08/2023
Valor do contrato: R$ 21.448.092,04 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SETOR : ZONAS RESIDENCIAIS AÇUCENA, CATUMBÍ, CIDADE MARAVILHA, POTOSÍ, CAJUEIRO, PLANALTO, TREZIDELA, CIDADE NOVA, ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL VENEZA E PRIMAVERA, ZONA AEROPORTUÁRIA AÇUCENA, ZONAS RURAIS I, II, III, IV, V, VI, VII. Nº: S/N
Complemento: ZONAS RURAIS E URBANAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: -7.533294, -46.040145
Data de início: 05/09/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MUNICÍPIO DE BALSAS CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 33599.04 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 120.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 33599.04 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 120.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 120.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 33599.04 tonelada;

Observações

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos Domiciliares bem como Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde no Município de Balsas/MA. Proveniente do Processo Administrativo n° 13154/2023 e Decorrente da Concorrência Pública n° 04/2023 - CPL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898033/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 727

Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898033/2023
21/12/2023, 15:08
zDC11

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zDC11

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Fls. nº 728

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar, que foram prestados, com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador de serviços prescritos abaixo e com as seguintes características abaixo:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	nº 379/2023
Processo Administrativo:	nº 13154/2023
Concorrência Pública:	nº 04/2023
Local de Realização:	Município de Balsas - MA
Período de Execução do Contrato:	05/09/2023 a 31/08/2024
Período Total Executado:	05/09/2023 a 13/12/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de Balsas - MA
CNPJ:	06.441.430/0001-25
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de Balsas - MA
CNPJ:	06.441.430/0001-25
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	Salustiano Santos de Assunção Júnior
CPF:	912.401.663-20
Eng. Civil CREA:	CREA-DF nº 071414378-2
EMPRESA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	Construtora Cardoso Eireli
CNPJ:	03.785.719/0001-73
Responsável Técnico da Empresa:	Salustiano Santos de Assunção Júnior CREA-DF nº 071414378-2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART de Execução: MA20230692650	**ART de Fiscalização:** MA20230692980
Obra: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos Domiciliares, bem como, Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde no Município de Balsas/MA.	
TRECHOS:	
1. Zona Residencial Açucena	*Nova Açucena, Açucena, Parque dos Ipês e Nova Esperança*
2. Zona Resdencial Catumbí	*Catumbi*
3. Zona Residencial Cidade Maravilha	*São Francisco, Parque Governador Luíz Rocha, Vivendas do Potosí e Parque Cidade Maravilha*
4. Zona Residencial /Potosí	*Potosí, São Luís, Jardim Iracema e São Félix*
5. Zona Residencial Cajueiro	*Cajueiro, Santo Amaro, Jardim Europa e Manoel Novo*
6. Zona Residencial Planalto	*Planalto, Grotões e Lot. Jose Jocy Barbosa*
7. Zona Residencial Trezidela	*Florar Rica, Trizidela e Nova Trezidela*
8. Zona Residencial Cidade Nova	*Alvorada, Mont. Serrat, Cidade Nova, Mont. Carlo e Loteamento Jardim das Oliveiras*
9. Zona Especial De Interesse Social Veneza	*Veneza*
10. Zona Especial De Interesse Social Primavera	*Jardim Primavera, Santa Rita, Rosa Santos, Jocy Barbosa, Loteamento Real e Joaquim Coelho*
11. Zona Aeroportuária Açucena	*Setor Industrial*
12. Zona Rural I	*Povoado Batavo*
13. Zona Rural II	*Povoado Aldeia*

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, emitida em 21/12/2023

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

Fls. nº 729

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

14. Zona Rural III	*Povoado Angelim*
15. Zona Rural IV	*Povoado São Cardoso*
16. Zona Rural V	*Povoado Jenipapo*
17. Zona Rural VI	*Povoado São José*
18. Zona Rural VII	*Povoado Correio*
Extensão Total:	
Abrangências Contratuais: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**FISCAL DA CONTRATANTE:**
Jorge Henrique Rodrigues Borgneth Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Portaria Nº 0025/2021 **Jorge Henrique Rodrigues Borgneth** **Secretário Municipal de Infraestrutura** **CPF: 617.025.793-87**	Sabrina Freitas S. Brilhante *Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5* Mat. 8391-2 **Sabrina Freitas Silva Brilhante** **Engenheira Civil** **CREA/MA: 111827150-5**

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2023.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, em 21/12/2023 emitida

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Fls. nº 730

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos Domiciliares, bem como, Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde.

Local: Setor: Zonas Residenciais Açucena, Catumbí, Cidade Maravilha, Potosí, Cajueiro, Planalto, Trezidela, Cidade Nova, Zonas Especiais de Interesse Social Veneza e Primavera, Zona Aeroportuária Açucena, Zonas Rurais I, II, III, IV, V, VI, VII, S/N, Zonas Rurais e Urbanas, Bairro Diversos no Município de Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	UNIDADE CONVERTIDA	QUANTIDADE MENSAL CONVERTIDA	QUANTIDADE ACUMULADA	QUANTIDADE ACUMULADA CONVERTIDA
1.0	**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**						
1.1	Varrição Comum	Km	200,00	m^2	1.400.000,00	490,57	3.433.990,00
1.2	Varrição de Eventos	h	500,00	Km	187,50	780,00	292,50
1.3	Varrição de Complementar	h	500,00	Km	187,50	819,70	307,39
1.4	Limpeza geral incluindo capina, corte de arvores caídas, desobstrução de forma geral e conservação de canais, córrego, rios e riachos do município (de forma mecanizada com escavadeira hidráulica)	Km	8,00	m^2	56.000,00	15,00	105.000,00
1.5	Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Balsas - MA, dando-lhe o destino final e gestão (terraplenagem, recobrimento com material inerte, trator de esteira, moto niveladora) na unidade situada no deposito a céu aberto ou em aterro sanitário de Balsas - MA que deverá ser devidamente licenciado.	Ton	2.799,92	m^3	12.173,57	6.972,22	30.314,00
1.6	Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Balsas - MA dando-lhe o destino final junto a local devidamente licenciado.	m^3	2.400,00	Ton	3.120,00	5.112,00	6.645,60

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, em 21/12/2023 emitida em

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Fls. nº 731

2.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**						
2.1	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	Unid.	500,00	_	_	0,00	_
2.2	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	Unid.	300,00	_	_	80,00	_
2.3	Limpeza geral (conservação de áreas de lazer de esportes e praças)	m^2	150.000,00	h	1.000,00	194.649,59	1.297,66
2.4	Limpeza geral (conservação de parques)	m^2	30.000,00	h	200,00	25.320,00	168,80
2.5	Limpeza geral (conservação do entorno dos prédios públicos)	m^2	50.000,00	h	66,67	16.680,04	22,24
2.6	Limpeza geral (conservação de cemitérios municipais)	m^2	20.000,00	h	133,33	39.651,55	264,34
2.7	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m	Unid.	200,00	_	_	101,00	_
2.8	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m	Unid.	100,00	_	_	124,00	_
2.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m	Unid.	50,00	_	_	4,00	_
2.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m	Unid.	30,00	_	_	12,00	_
2.11	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)	m	100.000,00	m^3	25.000,00	127.133,28	31.783,32
2.12	Capina manual	m^2	100.000,00	h	5.333,33	96.018,96	5.121,01
2.13	Roçamento com roçadeira mecânica	m^2	100.000,00	h	1.000,00	96.018,96	960,19
3.0	**TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DA ZONA RURAL**						
3.1	Momento de transporte de material insalubre com caminhão compactador dmt 30 a 40km - limite t. 10ton\viagem	T.Km	11.614,50	_	_	34.843,50	_
4.0	**SERVIÇOS DE LIMPEZA DA SAÚDE**						
4.1	Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação Final e Gestão de Resíduos da Saúde	Ton	10,00	m^3	35,71	27,07	96,68

ITEM	NOTAS DAS CONVERSÕES
1.1 e 1.4	**De acordo com plano diretor de Balsas/MA, Lei nº 1.395/2018, página 55 estabelece vias locais com faixas de rolamento com dimensão mínima de 7,00 m. Logo a conversão se dá multiplicando (Distância em Km x 1000 m) x 7,00 m.**

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, emitida em 21/12/2023

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

Fls. nº 732

1.2 e 1.3	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 122 a produtividade média do gari varredor fica entre 2,00 a 4,00 Km/dia para uma jornada de 8,00 horas diárias. Considerando o valor médio de 3,00 km/dia divide-se a quantidade de horas por 8,00 o que corresponde a um dia e multiplica-se pela produtividade (Quantidade em horas/8,00) x 3,00 km.
1.5	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 121 e com referência retirada do Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM o peso aparente do RSD (Resíduo Sólido Domiciliar) é de 230,00 kg/m³. Logo a conversão se dá multiplicando-se as toneladas por mil para ter o valor em quilos e dividir pelo índice de 230,00 kg/m³. Sendo assim tem-se (Peso em ton x 1000,00) /230,00 kg/m³.
1.6	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 124 e com referência retirada do Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM a densidade do entulho é de 1.300 kg/m³ ou 1,30 ton./m³. Logo a conversão se dá multiplicando-se as toneladas pelo índice de 1.30 ton./m³. Sendo assim tem-se o (Peso em ton. x 1.30 ton./m³).
2.3, 2.4 e 2.6	De acordo com o Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação de 2014 em sua página 22 estabelece a produtividade de referência de 1200 m² por jornada de 8 horas diárias de trabalho para áreas externas (pátios e áreas verdes). A conversão se dá multiplicando-se o valor por 8 horas dividindo-se pela produtividade. Sendo assim tem-se (Valor em m² x 8,00 horas) /1.200 m².
2.5	De acordo com o Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação de 2014 em sua página 22 estabelece a produtividade de referência de 6.000 m² por jornada de 8 horas diárias de trabalho para áreas externas (passeios e arruamentos). A conversão se dá multiplicando-se o valor por 8 horas dividindo-se pela produtividade. Sendo assim tem-se (Valor em m² x 8,00 horas) /6.000 m².
2.11	Considerando meio fio padrão de dimensões (30,00 cm altura/100,00 cm comprimento/12,00 cm base maior/10,00 cm base menor) e tomando-se como área de pintura apenas base menor (10,00 cm) e altura lateral (15,00 cm) não submersas somam-se ambas, converte-se para metros e multiplica-se pela distância em metros. Sendo assim tem-se (0,10 m + 0,15 m) x Distância em m.
2.12	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 123 e com fonte retirada do Manual de Gerenciamento Integrado a produtividade média de capina manual é de 150,00 m²/dia por funcionário. Logo a conversão se dá multiplicando-se a área em metros quadrados por 8,00 horas (correspondente a um dia de trabalho) e dividindo-se pela produtividade média de 150,00 m²/dia. Sendo assim tem-se (Área em m² x 8,00 horas)/150,00 m²/dia.
2.13	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 123 e com fonte retirada do Manual de Gerenciamento Integrado a produtividade média os serviços de roçagem é de 800,00 m²/dia por máquina. Logo a conversão se dá multiplicando-se a área em metros quadrados por 8,00 horas (correspondente a um dia de trabalho) e dividindo-se por uma produtividade média de 800,00 m²/dia. Sendo assim tem-se (Área em m² x 8,00 horas)/800,00 m²/dia.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, em 21/12/2023 emitida

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

Fls. nº 733

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS

4.1	De acordo com o Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCO-GO página 124 e com referência retirada do Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM o peso aparente do RSS (Resíduo Sólido da Saúde) é de 280 kg/m³. Logo a conversão se dá multiplicando-se as toneladas por mil para ter o valor em quilos e dividir pelo índice de 280,00 kg/m³. Sendo assim tem-se (Peso em ton. x 1000,00)/280,00 kg/m³.

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Henrique Rodrigues Gois
Secretário de Infraestrutura e Urban...
Portaria Nº 0585/2021

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898033/2023, em 21/12/2023 emitida em

Certidão nº 898033/2023
22/12/2023, 10:02
Chave de Impressão: zDC11
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2023 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
886854/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls nº 734
Rubrica

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220537624** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/06/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 27/09/2018
Valor do contrato: R$ 3.277.005,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 01/10/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.4 - CIMENTO ASFÁLTICO 47 - Execução de manutenção 7000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8600.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 2100.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 301805-0002/2018 / PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2018 – CPL/SAL

Número da ART: **MA20220537803** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 21/01/2019
Valor do contrato: R$ 638.335,35 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 28/01/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
886854/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 735

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 9000.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Adição dos Itens de Bases e Pavimentos - Execução de Passeio (Calçada). Referente ao 1° Termo Aditivo de Acréscimo De Valor Contratual.

Número da ART: **MA20220537810** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 29/10/2020
Valor do contrato: R$ 795.900,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 04/11/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 17500.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Adição dos Itens de Bases e Pavimentos - Execução de Via em Piso Intertravado. Referente ao 2° Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contratual.

Número da ART: **MA20220538209** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 26/09/2019
Valor do contrato: R$ 3.277.005,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 27/09/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.4 - CIMENTO ASFÁLTICO 47 - Execução de manutenção 7000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8600.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manu 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manu 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS (

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
886854/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 2100.00 metro;

Fls. nº 736

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Conforme Processo Administrativo N.° 301805-0002/2018 / Pregão Presencial N.° 026/2018 – CPL/SAL. Referente ao 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual.

Número da ART: **MA20220538217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 25/09/2020
Valor do contrato: R$ 3.277.005,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 27/09/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.4 - CIMENTO ASFÁLTICO 47 - Execução de manutenção 7000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8600.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 2100.00 metro;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Conforme Processo Administrativo N.° 301805-0002/2018 / Pregão Presencial N.° 026/2018 – CPL/SAL. Referente ao 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual.

Número da ART: **MA20220538223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 24/09/2021
Valor do contrato: R$ 3.277.005,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.865656, -44.362302
Data de início: 27/09/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
886854/2023
Atividade em andamento

Fls. nº 737
Rubrica

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.4 - CIMENTO ASFÁLTICO 47 - Execução de manutenção 7000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8600.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 2100.00 metro;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Conforme Processo Administrativo N.° 301805-0002/2018 / Pregão Presencial N.° 026/2018 – CPL/SAL. Referente ao 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual.

Número da ART: **MA20220539008** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 13/04/2022
Valor do contrato: R$ 1.209.692,02 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.868350, -44.361422
Data de início: 13/04/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA > #21.3.1.3 - ASFALTO DE PETRÓLEO 47 - Execução de manutenção 3500.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 200.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 600.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 1200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 630.00 metro;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Adição de Itens Referente aos Serviços de Drenagem, Terraplanagem, Bases e Pavimentos. Referente ao 3° Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contratual.

Número da ART: **MA20230646375** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180910 Celebrado em: 26/09/2022
Valor do contrato: R$ 3.277.005,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886854/2023

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS Nº: S/N
Complemento: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES MA Bairro: NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MUTIRÃO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Coordenadas Geográficas: -4.868541, -44.358777
Data de início: 27/09/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Fls. nº 738
Rubrica

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 47 - Execução de manutenção 40.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 47 - Execução de manutenção 24.00 mes; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2400.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8600.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 2000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 7000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 8000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 47 - Execução de manutenção 816.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 2100.00 metro;

Observações

Execução de Serviços Comuns de Engenharia, Manutenção Preventiva e Corretiva de Vias Pavimentadas Sob a Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Conforme Processo Administrativo N.° 301805-0002/2018 / Pregão Presencial N.° 026/2018 – CPL/SAL. Referente ao 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo Contratual.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886854/2023
26/05/2023, 08:35
xZd7C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZd7C

Fls. nº 739

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(PARCIAL)

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 20180910
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 301805-0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL:	Nº 026/2018-CPL/SAL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	01/10/2018 A 01/10/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO 1° TERMO ADITIVO (PRAZO):	27/09/2019 A 27/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO 2° TERMO ADITIVO (PRAZO):	27/09/2020 A 27/09/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 3° TERMO ADITIVO (PRAZO):	27/09/2021 A 27/09/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO 4° TERMO ADITIVO (PRAZO):	27/09/2022 A 27/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO 1° TERMO ADITIVO (VALOR):	28/01/2019 A 28/02/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO 2° TERMO ADITIVO (VALOR):	04/11/2020 A 04/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO 3° TERMO ADITIVO (VALOR):	13/04/2022 A 13/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO 4° TERMO ADITIVO (VALOR):	12/04/2023 A 12/05/2023
PERÍODO EXECUTADO	01/10/2018 A 24/05/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL / AMBIENTAL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES - CREA: 110516451-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO (SUBSTITUIÇÃO): MA20220537624

ART COMPLEMENTAR 1° TERMO ADITIVO (PRAZO): MA20220538209	**ART COMPLEMENTAR 1° TERMO ADITIVO (VALOR):** MA20220537803
ART COMPLEMENTAR 2° TERMO ADITIVO (PRAZO): MA20220538217	**ART COMPLEMENTAR 2° TERMO ADITIVO (VALOR):** MA20220537810
ART COMPLEMENTAR 3° TERMO ADITIVO (PRAZO): MA20220538223	**ART COMPLEMENTAR 3° TERMO ADITIVO (VALOR):** MA20220539008
ART COMPLEMENTAR 4° TERMO ADITIVO (PRAZO): MA20230646375	**ART COMPLEMENTAR 4° TERMO ADITIVO (VALOR):** MA20230646503

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

LOCAIS:

- ADMINISTRAÇÃO
- CENTRO DOS RODRIGUES
- SEDE DO MUNICÍPIO
- SANTA MADADELA
- DIVERSAS RUAS DA SEDE

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
Manoel de Sousa Lima **Secretário de Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo** **CPF: 313.438.593-87**	**Lázaro Fernandes Pestana** **Engenheiro Civil** **CREA-MA: 140589375-3**

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de maio de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, emitida em 26/05/2023

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

Fls. nº 740

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS.
LOCAL: OUTROS AVENIDAS, RUAS, RESIDENCIAL E POVOADOS (BAIRRO NOVO, CENTRO, SÃO VICENTE E MITIRÃO)

CONTRATO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL**	**QUANTIDADE TOTAL**
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	5.280,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	10.560,00
1.3	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	10.560,00
1.4	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	10.560,00
1.5	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	10.560,00
1.6	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	10.560,00
2.0	**CANTEIRO DE OBRA**			
2.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00	120,00
2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00	60,00
3.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E CAMPO**			
		—	0,00	0,00
4.0	**SERVIÇOS DRENAGEM**			
4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00	600,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00
4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023 emitida em

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

Fls. nº 741

Rubrica

4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00
4.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	500,00
4.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	96,00	480,00
4.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	96,00	480,00
4.16	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,00	100,00
4.36	LIMPEZA DE VALA DE DRANAGEM	m	813,16	4.065,80
4.38	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	380,00	1.900,00
4.39	DESOBISTRUÇÃO DE BUEIRO	m³	380,00	1.900,00
5.0	**TERRAPLANAGEM**			
5.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	100,00	500,00
5.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	1.000,00	5.000,00
5.8	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	2.000,00	10.000,00
5.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.000,00	5.000,00
5.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.000,00	5.000,00
5.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	400,00	2.000,00
5.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	400,00	2.000,00
5.18	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	3.000,00	15.000,00
5.19	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	2.000,00	10.000,00
5.20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	1.800,00	9.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023 emitida em

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

Fls. nº 742

Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

5.21	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	1.800,00	9.000,00
5.22	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	3.000,00	15.000,00
6.0	**BASES E PAVIMENTOS**			
6.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.100,00	10.500,00
6.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	7.000,00	35.000,00
6.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	m²	7.000,00	35.000,00
6.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	7.000,00	35.000,00
6.7	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.500,00	7.500,00
6.8	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1.500,00	7.500,00
6.9	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8.000,00	40.000,00
6.10	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	8.000,00	40.000,00
6.11	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	3.000,00	15.000,00
7.0	**MANUTENÇÃO DA PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
7.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	40,00	200,00
7.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	20,00	100,00
7.9	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00	100,00
8.0	**EQUIPAMENTOS**			
8.3	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.478,40	7.392,00
8.4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	633,60	3.168,00
8.9	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.478,40	7.392,00
8.10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	633,60	3.168,00
8.11	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	1.478,40	7.392,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023 emitida

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

nº 743

8.12	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	633,60	3.168,00
8.15	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	1.478,40	7.392,00
8.16	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	633,60	3.168,00
8.17	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1.478,40	7.392,00
8.18	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	633,60	3.168,00
8.21	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	2.956,80	14.784,00
8.22	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	1.267,20	6.336,00
8.23	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1.478,40	7.392,00
8.24	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	633,60	3.168,00
8.25	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1.478,40	7.392,00
8.26	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	633,60	3.168,00

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.0	BASES E PAVIMENTOS		
6.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	m²	9000

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.0	BASES E PAVIMENTOS		
6.13	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 x 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	17500

3º TERMO ADITIVO DE VALOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023
emitida

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

Fls. nº 744
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.0	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**		
4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	36,00
4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	30,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	30,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	30,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	30,00
4.38	LIMPEZA DE BUEIRO	m	114,00
4.39	DESOBRISTRUÇÃO DE BUEIRO	m	114,00
5.0	**TERRAPLANAGEM**		
5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	200,00
5.9	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	600,00
5.11	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	360,00
6.0	**BASES E PAVIMENTOS**		
6.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	3.500,00
6.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	m²	3.500,00
6.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	630,00
6.9	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.500,00
6.8	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	800,00
6.9	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.200,00

4º TERMO ADITIVO DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.0	**BASES E PAVIMENTOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023 emitida

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Fls. nº 745
Rubrica

6.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	1.680,00
6.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	m²	1.680,00
6.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	1.680,00
6.9	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	720,00

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de maio de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886854/2023, em 26/05/2023 emitida em

Certidão nº 886854/2023
26/05/2023, 12:57
Chave de Impressão: xZd7C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

882363/2023

Atividade concluída

Fls. nº 746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210431271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2021 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 201/2021 Celebrado em: 31/05/2021
Valor do contrato: R$ 2.520.026,88 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.571786, -45.131774
Data de início: 31/05/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 214.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 214.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 214.00 dia;

Observações

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA. CONFORME CONTRATO N°201/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N°144/2021 / PREGÃO PRESENCIAL N°01/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 882363/2023
31/03/2023, 13:09
Y86dW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y86dW

Fls. nº 747

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GLOBAL

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL:	Nº 01/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	31/05/2021 - 31/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 1º TERMO ADITIVO:	31/12/2021 - 05/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO:	05/04/2022 - 05/07/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO 3º TERMO ADITIVO:	05/07/2022 - 05/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO 4º TERMO ADITIVO:	05/07/2022 - 05/01/2023
DADOS DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
CNPJ:	06.021.810/0001-00
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
CPF:	912.401.663-20
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 071414378-2
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (INICIAL) DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: MA20210431271
ART (COMPL.) DE EXECUÇÃO 1º TERMO ADITIVO: MA20230629740
ART (COMPL.) DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO: MA20230629744
ART (COMPL.) DE EXECUÇÃO 3º TERMO ADITIVO: MA20230629747
ART (COMPL.) DE EXECUÇÃO 4º TERMO ADITIVO: MA20230629748
ART DE CARGO-FUNÇÃO: MA20210399852
OBRA: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Disposição Final e Gestão de Resíduos Domiciliares no Município de Lago da Pedra - MA.
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Assinado de forma digital por MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Dados: 2023.03.27 15:06:56 -03'00'	EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Dados: 2023.03.27 10:39:05 -03'00'
Maria Raimunda Lopes Mota **Secretaria Municipal de Administração** **CPF nº 254.057.803-91**	**Edilson Soares Melo Júnior** **Engenheiro Civil** **CREA nº 111513516-3 MA**

Lago da Pedra/MA, 24 de Março de 2023.

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra–MA
CEP: 65.715–000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882363/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 882363/2023
03/04/2023, 10:28
Chave de Impressão: Y86dW
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 4 folhas

Fls. nº 748

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Disposição Final e Gestão de Resíduos Domiciliares **LOCAL:** Zona Urbana do Município

DESCRIÇÃO: A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos todos os dias de acordo com programação, que em média será de seis coletas por semana de segunda a sabado, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 34 (trinta e quatro) garis e (quatro) auxiliares e 06 (seis) motoristas, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem, com média de 20 (vinte) cargas por dia totalizando 976.105,72 tone ladas de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MESES	QUANTIDADE TOTAL
1	**ADMINISTRAÇÃO**				
1.1	Gestor Geral	H	106,00	24,00	2.544,00
1.2	Auxiliar	H	106,00	24,00	2.544,00
1.3	Encarregado de Frente	H	106,00	24,00	2.544,00
2	**COLETA REGULAR DE LIXO**				
2.1	Gari/ Coleta domiciliar	H	2.300,00	24,00	55.200,00
2.2	Gari/ Serviços diversos	H	1.240,00	24,00	29.760,00
3	**VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**				
3.1	Operador de Roçadeira	H	752,00	24,00	18.048,00
3.2	Gari para serviços de poda	H	431,00	24,00	10.344,00
3.3	Gari de varrição de rua	H	1.884,00	24,00	45.216,00
3.4	Auxiliar de varrição	H	728,00	24,00	17.472,00
3.5	Gari Auxiliar	H	275,00	24,00	6.600,00
3.6	Gari para limpeza de praças e feiras	H	1.472,00	24,00	35.328,00
4	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)**				
4.1	Motorista cat. C/D	H	1.250,00	24,00	30.000,00
4.2	Caminhão basculante	H	980,00	24,00	23.520,00
4.3	Combustível	L	4.000,00	24,00	96.000,00
4.4	Veículo leve - pick up (97kw)	H	115,00	24,00	2.760,00
4.5	Retroescavadeira	H	115,00	24,00	2.760,00
4.6	Pá Carregadeira	H	290,00	24,00	6.960,00
4.7	Caminhão PIPA 10.000 L	H	290,00	24,00	6.960,00
4.8	Escavadeira	H	90,00	24,00	2.160,00
4.9	Micro-ônibus	h	90,00	24,00	2.160,00
4.10	Caminhão 3/4	H	290,00	24,00	6.960,00
5	**FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL**				
5.1	**FERRAMENTAS**				
5.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	UN	5,00	24,00	120,00
5.1.2	Pá	UN	5,00	24,00	120,00
5.1.3	Enxada	UN	5,00	24,00	120,00

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra–MA
CEP: 65.715–000

EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Dados: 2023.03.27 15:41:05 -03'00'

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Assinado de forma digital por MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Dados: 2023.03.27 15:44:10 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882363/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 882363/2023
03/04/2023, 10:28
Chave de Impressão: Y86dW
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 4 folhas

Fls. nº 749

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

5.1.4	Motossera	mês	1,00	24,00	24,00
5.1.5	Andaime metálico	m/Mês	3,00	24,00	72,00
5.1.6	Maquinas de Poda	mês	1,00	24,00	24,00
5.1.7	Motosserra com haste elevada	Mês	1,00	24,00	24,00
5.2	**E. P. I.**				
5.2.1	Luva de proteção	PAR	121,00	24,00	2.904,00
5.2.2	Bota de proteção	PAR	60,00	24,00	1.440,00
5.2.3	Máscara de proteção	un	121,00	24,00	2.904,00
5.2.4	Óculos de proteção	un	60,00	24,00	1.440,00
5.3	**MATERIAL**				
5.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	un	806,00	24,00	19.344,00
5.3.2	Vassoura	UN	60,00	24,00	1.440,00
5.3.3	Vassoura 40 cm com cabo	un	20,00	24,00	480,00

QUANTITATIVO GERAL					
1	**Limpeza Geral**	**m²**	**1.959.000,00**	**24**	**47.016.000,00**
2	**Coleta Manual e Mecanizada de Resíduos Sólidos (lixo)**	**t**	**40.671,07**	**24**	**976.105,72**
2.1	Coleta Manual e Mecanizada de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)	t	31.285,44	24	750.850,56
2.2	Coleta Manual e Mecanizada de Resíduos Sólidos de Entulho Provenientes de de Limpeza de Praças, Escolas, Hospitais, Canteiros Centrais, Córregos, Ribeirões e Podas de Arvores.	t	9.385,63	24	225.255,17
3	**Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo**	**m³**	**143.243,37**	**24**	**3.437.840,86**
3.1	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	m³	136.023,65	24	3.264.567,65
3.2	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Entulho Provenientes de de Limpeza de Praças, Escolas, Hospitais, Canteiros Centrais, Córregos, Ribeirões e Podas de Arvores.	m³	7.219,72	24	173.273,21

1 - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) ANEXO VI-B, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, item 3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros: 3.2. Áreas Externas: b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m².

- 6.000,00 / 8 horas x (1.884,00 + 728,00) horas/mês x 12 meses x 2 anos = **47.016.000,00 m² / 47,02 km²**

2 - Conforme Edital, Anexo I - Projeto Básico, Coleta Regular De Lixo:

- 6,00 toneladas x 13 caminhões x 20 cargas x 6 dias x 4,3452 semanas x 24 meses = **976.105,72 toneladas**
- Sendo destas **750.850,56 toneladas** de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDS) e **225.255,17 toneladas** de Resíduos Sólidos de Entulho provenientes de Limpeza de Praças, Escolas, Hospitais, Canteiros Centrais, Córregos, Ribeirões e Podas de Arvores.

EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Dados: 2023.03.27 15:41:43 -03'00'

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Assinado de forma digital por MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Dados: 2023.03.27 15:43:26 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra–MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882363/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 882363/2023
03/04/2023, 10:28
Chave de Impressão: Y86dW
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 4 folhas

Fls. nº 750

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

3 - Conforme GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, 5. Resíduos Sólidos: Origem, Definição e Características, 5.3. Características dos resíduos sólidos, 5.3.1. Características físicas: Podem-se utilizar os valores de 230 kg/m³ para o peso específico do lixo domiciliar e 1.300 kg/m³ para o peso específico de resíduos de entulhos.

- 750.850,56 x 1000 ton.kg x 230,00 kg/m³ = **3.264.567,65 m³ de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDS)**
- 225.255,17 x 1000 ton.kg x 1.300,00 kg/m³ = **173.273,21 m³ de Resíduos Sólidos Provenientes de Entulhos**

EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 — Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Dados: 2023.03.27 15:42:06 -03'00'

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 — Assinado de forma digital por MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA:25405780391 Dados: 2023.03.27 15:42:06 -03'00'

Lago da Pedra/MA, 24 de Março de 2023.

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882363/2023, emitida em 31/03/2023

Certidão nº 882363/2023
03/04/2023, 10:28
Chave de Impressão: Y86dW
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
866861/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 751
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20210418864** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 13/08/2021 Baixada em: 16/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 10/02/2017
Valor do contrato: R$ 1.094.260,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Data de início: 10/02/2017 Conclusão efetiva: 10/02/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME CONTRATO Nº 001/2017/PMIG / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

Número da ART: **MA20210463065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2021 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 09/02/2018
Valor do contrato: R$ 1.094.260,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Data de início: 09/02/2018 Conclusão efetiva: 09/02/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866861/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 752

Rubrica

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20210464475** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2021 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 08/02/2019
Valor do contrato: R$ 1.094.260,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Data de início: 08/02/2019 Conclusão efetiva: 08/02/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20210464480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2021 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 1.094.260,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Data de início: 10/10/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
866861/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 753

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 365.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20220496270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 05/02/2021
Valor do contrato: R$ 547.130,16 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.662875, -44.856238
Data de início: 08/02/2021 Conclusão efetiva: 08/08/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 181.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 181.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 181.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 181.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 4° TERMO ADTIVO AO CONTRATO N°001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20220496274** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 06/08/2021
Valor do contrato: R$ 182.376,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.662875, -44.856238
Data de início: 08/08/2021 Conclusão efetiva: 08/10/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
866861/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 754
Rubrica

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20220496285** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 08/10/2021
Valor do contrato: R$ 182.376,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.662875, -44.856238
Data de início: 08/10/2021 Conclusão efetiva: 08/12/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 61.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017/PMIG.

Número da ART: **MA20220496288** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em: 02/06/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CARVALHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Contrato: 001/2017/PMIG Celebrado em: 08/12/2021
Valor do contrato: R$ 182.376,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DE LOCALIDADE Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS, TRAVESSAS E VILAS DO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: IGARAPÉ GRANDE UF: MA CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.662875, -44.856238
Data de início: 08/12/2021 Conclusão efetiva: 08/02/2022
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866861/2022

Atividade concluída

Fls nº 755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 62.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 62.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 62.00 dia; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 62.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA / CONFORME 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017/PMIG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866861/2022
03/06/2022, 12:32
C4B4c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C4B4c

Fls. nº 756

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 001/2017/PMIG
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 006/2017
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 02/2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	10/02/2017 - 10/02/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO 1° ADITIVO	09/02/2018 - 09/02/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO 2° ADITIVO	08/02/2019 - 08/02/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO 3° ADITIVO	10/10/2020 - 10/02/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 4° ADITIVO	08/02/2021 - 08/08/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 5° ADITIVO	08/08/2021 - 08/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 6° ADITIVO	08/10/2021 - 08/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 7° ADITIVO	08/12/2021 - 08/02/2022
DADOS DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
CNPJ:	06.323.208/0001-28
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO (FORA DE ÉPOCA): MA20210418864
ART COMPLEM. 1° TERMO ADIIVO: MA20210463065
ART COMPLEM. 2° TERMO ADIIVO: MA20210464475
ART COMPLEM. 3° TERMO ADIIVO: MA20210464480
ART COMPLEM. 4° TERMO ADIIVO: MA20220496270
ART COMPLEM. 5° TERMO ADIIVO: MA20220496274
ART COMPLEM. 6° TERMO ADIIVO: MA20220496285
ART COMPLEM. 7° TERMO ADIIVO: MA20220496288
ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20210427316
OBRA: Prestação de Serviços de Limpeza Pública, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender das demandas do município de Igarapé Grande - MA.
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
WABSTER PEREIRA KRAUSE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **CPF: 374.013.602-25**	Mathus Henrique Barbosa Sampaio **MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA-MA: 111720512-6**

Igarapé Grande/MA, 24 de maio de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866861/2022, em 03/06/2022 emitida

Certidão nº 866861/2022
03/06/2022, 12:40
Chave de Impressão: C4B4c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

Fls. nº 757

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Prestação de Serviços de Limpeza Pública
LOCAL: Zona Urbana do Município
DESCRIÇÃO: A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com a programação, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes de 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, com fiscalização de responsabilidade da contratante. Totalizando 23.400 toneladas de resíduos sólidos domiciliares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	MESES	QUANT. TOTAL	QUANT. CONVERT.
1.0	**DAS CONDICIONANTES REFERENTES A MÃO DE OBRA**					
1.1	12 - Gari (Valores já incluso materiais, fardamento, equipamentos)	mês	12,00	60	720,00	____
1.2	03 - Motorista	mês	3,00	60	180,00	____
1.3	01 - Motorista Pá Carregadeira	mês	1,00	60	60,00	____
2.0	**DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS**					
2.1	Ferramentas manuais tais como vassourasas, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trincas, baldes, escadas e etc	und/mês	12,00	60	720,00	____
2.2	Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas. Motosseras à gasolina	H/mês	400,00	60	24.000,00	____
2.3	Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa	und/mês	0,33	60	20,00	____
2.4	Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras	und/mês	400,00	60	24.000,00	____
2.5	Cone de sinalização ou cavaletes	und/mês	0,17	60	10,00	____
3.0	**DOS VEÍCULOS**					
3.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais com compactador cap. 15m³	ton	209,13	60	12.547,91	54.319,96 m³
3.2	Veículo Coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e resíduos de poda com basculante cap. 6m³	ton	104,57	60	6.273,95	5.703,59 m³
3.3	Pá Carregadeira	ton	104,57	60	6.273,95	5.703,59 m³
4.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					
4.1	Serviço de varrição manual	H/mês	104,00	60	6.240,00	1.123,20 Km

Igarapé Grande/MA, 24 de maio de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866861/2022, emitida em 03/06/2022

Certidão nº 866861/2022
03/06/2022, 12:40
Chave de Impressão: C4B4c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 03/06/2022, às 12:40.

Fls. nº 758

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO Nº 001/2017/PMIG** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITA NO **CNPJ: 06.323.208/0001-28**. O MESMO TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E IGARAPÉ GRANDE - MA, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES, CREA-MA: 110516451-9.**

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO **10/02/2017 Á 08/02/2022**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Igarapé Grande - MA, 10 de Junho de 2021

Matheus Henrique Barbosa Sampaio

MATEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MA: 111720512-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866861/2022, em 03/06/2022 emitida em

Certidão nº 866861/2022
03/06/2022, 12:40
Chave de Impressão: C4B4c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
844860/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 759

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20210409423** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 08/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA WILSON BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Nº 53/2017 Celebrado em: 08/05/2027
Valor do contrato: R$ 2.056.504,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.288739, -45.243396
Data de início: 08/05/2017 Conclusão efetiva: 08/05/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017

Número da ART: **MA20210410904** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 12/04/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA WILSON BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Nº 53/2017 Celebrado em: 08/05/2018
Valor do contrato: R$ 2.056.504,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.288739, -45.243396
Data de início: 08/05/2018 Conclusão efetiva: 08/05/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
844860/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 760
Rubrica

Número da ART: **MA20210410962** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 12/04/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA WILSON BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Nº 53/2017 Celebrado em: 08/05/2019
Valor do contrato: R$ 2.056.504,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.288739, -45.243396
Data de início: 08/05/2019 Conclusão efetiva: 08/05/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

2º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017

Número da ART: **MA20210410968** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 12/04/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA WILSON BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Nº 53/2017 Celebrado em: 08/05/2020
Valor do contrato: R$ 2.056.504,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.288739, -45.243396
Data de início: 08/05/2020 Conclusão efetiva: 08/08/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

3º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017

Número da ART: **MA20210410980** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 12/04/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** CPF/CNPJ: **06.018.568/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA WILSON BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA CEP: 65320000
Contrato: Nº 53/2017 Celebrado em: 08/08/2020
Valor do contrato: R$ 2.056.504,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844860/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 761

Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: VITORINO FREIRE — UF: MA — CEP: 65320000
Coordenadas Geográficas: -4.288739, -45.243396
Data de início: 08/08/2020 — Conclusão efetiva: 08/11/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE — CPF/CNPJ: 06.018.568/0001-16

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

4º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844860/2021
16/04/2021, 09:20
43Z1C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 43Z1C

Fls. nº 762

Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 53/2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE - MA
PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO:	08/05/2017 Á 08/05/2018
PRAZO CONTRATUAL 1° ADITIVO:	08/05/2018 Á 08/05/2019
PRAZO CONTRATUAL 2° ADITIVO:	08/05/2019 Á 08/05/2020
PRAZO CONTRATUAL 3° ADITIVO:	08/05/2020 Á 08/08/2020
PRAZO CONTRATUAL 4° ADITIVO:	08/08/2020 Á 08/11/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
CNPJ:	06.018.568/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
CNPJ:	06.018.568/0001-16
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL / AMBIENTAL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO: MA20210409423
ART COMPLEMENTAR 1º TERMO ADITIVO: MA20210410904
ART COMPLEMENTAR 2º TERMO ADITIVO: MA20210410962
ART COMPLEMENTAR 3º TERMO ADITIVO: MA20210410968
ART COMPLEMENTAR 4º TERMO ADITIVO: MA20210410980
LAUDO TÉCNICO: MA20200386879
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, CONFORME CONTRATO Nº 53/2017 - REFERENTE AO CONTRATO E OS ADITIVOS
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
Luanna M. Bringel Rezende **LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE** **CPF: 017.027.223-09**	**TALES ARAUJO DE PAIVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111422888-5**

Vitorino Freire/MA, 12 de abril de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844860/2021, emitida em 16/04/2021

Certidão nº 844860/2021
16/04/2021, 09:36
Chave de Impressão: 4321C
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 763

Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	MESES	QUANT. TOTAL
1	Coleta Regular de Lixo				
1.1	Caminhão Compactador	H	176	42	7392
1.2	Motorista	H	480	42	20160
1.3	Ajudante	H	1440	42	60480
1.4	Encarregado de Frente	H	240	42	10080
2	Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos				
2.1	Caminhão basculante	H	264	42	11088
2.2	Motorista	H	1440	42	60480
2.3	Ajudante	H	5280	42	221760
2.4	Encarregado	H	240	42	10080
3	Suporte Operacional				
3.1	Automóvel tipo leve	H	176	42	7392
4	Ferramentas, E.P.I. e Material				
4.1	Ferramentas				
4.1.1	Carro de Mão, Caçamba Metálica e Pneu Macio	Und./Mês	18	42	756
4.1.2	Pá metálica com cabo de madeira	Und./Mês	18	42	756
4.1.3	Enxada metálica com cabo de madeira	Und./Mês	18	42	756
4.2	E.P.I.				
4.2.1	Luva de Proteção	Par/Mês	28	42	1176
4.2.2	Bota de Proteção	Par/Mês	28	42	1176
4.2.3	Máscara de Proteção	Par/Mês	28	42	1176
4.2.4	Óculos de Proteção	Par/Mês	28	42	1176

Vitorino Freire/MA, 12 de abril de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
Luanna M. Bringel Rezende LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE PREFEITA MUNICIPAL CPF: 017.027.223-09	TALES ARAUJO DE PAIVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844860/2021, emitida em 16/04/2021

Certidão nº 844860/2021
16/04/2021, 09:36
Chave de Impressão: 43Z1C
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 764

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO N° 53/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, INSCRITA NO **CNPJ: 06.018.568/0001-16**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE-MA, CONFORME O **CONTRATO Nº 53/2017**, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 06/2017-SINFRA,** PREGÃO PRESENCIAL **N° 24/2017-CPL.**

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL, LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES, CREA: 110516451-9**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **08/05/2017 Á 08/11/2020**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMENTROS DE QUALIDADE.

Vitorino Freire/Ma, 12 de abril de 2021

TALES ARAUJO DE PAIVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844860/2021, emitida em 16/04/2021

Certidão nº 844860/2021
16/04/2021, 09:36
Chave de Impressão: 43Z1C
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844701/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 765

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210409489** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2021 Baixada em: 06/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA Isac Martins Nº: 297
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: 15/2021 Celebrado em: 01/02/2021
Valor do contrato: R$ 1.446.986,56 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.507808, -45.247653
Data de início: 01/02/2021 Conclusão efetiva: 01/04/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 60.00 dia; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 dia; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 dia;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844701/2021
16/04/2021, 11:49
1bAxd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1bAxd

Fls.nº 766

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 12.411.913/0001-80
RUA ISAAC MARTINS, Nº 371, CENTRO, CEP: 65.950-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DESCRITOS E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO	10/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	01/02/2021 Á 01/04/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ:	06.769.798/0001-17
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ:	06.769.798/0001-17
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
CPF:	912.401.633-20
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 071414378-2
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR CREA: 071414378-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ART DE EXECUÇÃO: MA20210409489
Nº ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20210410372
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**FISCAL:**
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 263.026.463-49**	Anderson A. Machado. **ANDERSON ASSUNÇÃO MACHADO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111954549-8**

Barra do Corda/MA, 07 de Abril de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844701/2021, em 16/04/2021 emitida

Certidão nº 844701/2021
16/04/2021, 11:56
Chave de Impressão: 1bAxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas

Fls. nº 767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 12.411.913/0001-80
RUA ISAAC MARTINS, Nº 371, CENTRO, CEP: 65.950-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO			
1.1	Gestor Geral	H	96,00	192,00
1.2	Encarregado de Frente	H	192,00	384,00
2	COLETA REGULAR DE LIXO			
2.1	Gari/ Coleta domiciliar	H	4.752,00	9.504,00
2.2	Gari/ Serviços diversos	H	5.760,00	11.520,00
3	VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
3.1	Operador de Roçadeira	H	2.304,00	4.608,00
3.2	Gari para serviços de poda	H	576,00	1.152,00
3.3	Gari de varrição de rua	H	5.184,00	10.368,00
3.4	Auxiliar de varrição	H	1.152,00	2.304,00
3.5	Gari Auxiliar	H	576,00	1.152,00
3.6	Gari para limpeza de praças e feiras	H	5.472,00	10.944,00
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)			
4.1	Motorista cat. C/D	H	2.112,00	4.224,00
4.2	Caminhão basculante	H	1.152,00	2.304,00
4.3	Combustível	L	12.000,00	24.000,00
4.4	BOBCAT (Mini carregadeira sobre rodas com Lâmina e Vassoura)	H	384,00	768,00
4.5	Veículo leve - pick up (97kw)	h	384,00	768,00
4.6	Retroescavadeira	h	384,00	768,00
4.7	Trator trap 24HP com 03 lâminas de 0,80m	h	384,00	768,00
4.8	Pá Carregadeira	H	768,00	1.536,00
4.9	Caminhão PIPA 10.000L	H	768,00	1.536,00
4.10	Escavadeira	H	384,00	768,00
4.11	Micro-ônibus	h	384,00	768,00
4.12	Caminhão 3/4	H	768,00	1.536,00
4.13	Caminhão compactador - 15M3	H	768,00	1.536,00
5	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL			
5.1	FERRAMENTAS			
5.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	UN	10,00	20,00
5.1.2	Pá	UN	10,00	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844701/2021, em 16/04/2021
emitida

Certidão nº 844701/2021
16/04/2021, 11:56
Chave de Impressão: 1bAxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas

Fls. nº 768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 12.411.913/0001-80
RUA ISAAC MARTINS, Nº 371, CENTRO, CEP: 65.950-000

5.1.3	Enxada	UN	10,00	20,00
5.1.4	Motossera	mês	1,00	2,00
5.1.5	Andaime metálico	m/Mês	8,00	16,00
5.1.6	Maquinas de Poda	mês	1,00	2,00
5.1.7	Motosserra com haste elevada	Mês	1,00	2,00
5.2	E. P. I.			
5.2.1	Luva de proteção	PAR	200,00	400,00
5.2.2	Bota de proteção	PAR	103,00	206,00
5.2.3	Máscara de proteção	un	200,00	400,00
5.2.4	Óculos de proteção	un	103,00	206,00
5.3	MATERIAL			
5.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	un	1.200,00	2.400,00
5.3.2	Vassoura	UN	80,00	160,00
5.3.3	Vassoura 40 cm com cabo	un	40,00	80,00

Barra do Corda/MA, 07 de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 263.026.463-49	ANDERSON ASSUNÇÃO MACHADO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111954549-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844701/2021, em 16/04/2021 emitida

Certidão nº 844701/2021
16/04/2021, 11:56
Chave de Impressão: 1bAxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas

Fls. nº 769

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO N° 15/2021** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, INSCRITA NO **CNPJ: 06.769.798/0001-17**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021**.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL, SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, CREA: 071414378-2**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO **01/02/2021 Á 01/04/2021**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Barra do Corda/Ma, 07 de Abril de 2021

ANDERSON ASSUNÇÃO MACHADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111954549-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844701/2021, emitida em 16/04/2021

Certidão nº 844701/2021
16/04/2021, 11:56
Chave de Impressão: 1bAxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840778/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 170
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200382405** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/12/2020 Baixada em: 11/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**
Endereço do contratante: RUA HERCULANO PARGA Nº: 120
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão UF: MA CEP: 65708000
Contrato: Nº 20170104/2017 Celebrado em: 15/02/2017
Valor do contrato: R$ 1.464.485,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Luís Gonzaga do Maranhão UF: MA CEP: 65708000
Coordenadas Geográficas: -4,377454, -44,669861
Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/02/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.460.018/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME O CONTRATO Nº 20170104/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840778/2021
23/02/2021, 12:17
wcDw1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wcDw1

Fls. nº 771

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SÃO LUIS GONZAGA – MA
CNPJ. 06.460.018/0001-52
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 20170104/2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
PRAZO CONTRATUAL:	12/08/2020 Á 15/02/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12/08/2020 Á 15/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CNPJ:	06.460.018/0001-52
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
CNPJ:	06.460.018/0001-52
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
CPF:	912.401.663-20
ENG. CIVIL / AMBIENTAL CREA Nº:	CREA: 071414378-2
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR CREA: 071414378-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO: MA20200382405
LAUDO TÉCNICO: MA20200386876
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME O CONTRATO Nº 20170104/2017
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 493.947.203-59**	**TALES ARAUJO DE PAIVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111422888-5**

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840778/2021, emitida em 23/02/2021

Certidão nº 840778/2021
23/02/2021, 15:00
Chave de Impressão: wcDw1
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 772

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SÃO LUIS GONZAGA – MA
CNPJ. 06.460.018/0001-52
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Coleta Regular de Lixo		
1.1	Encarregado de Frente	H/Mês	428,00
1.2	Gari/Coleta Domiciliar	H/Mês	1.552,00
2	Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos		
2.1	Ajudante/Capina	H/Mês	1.960,00
2.2	Ajudante/Varrição de Rua	H/Mês	2.085,00
3	Serviços de Transporte para Coleta e Aterro Sanitário (Lixão)		
3.1	Motorista cat. C/D	H/Mês	613,00
3.2	Caminhão Basculante 6 m³	H/Mês	588,00
3.3	Caminhão 3/4	H/Mês	201,00
3.4	Combustível	L/Mês	2.450,00
3.5	Pá carregadeira sobre rodas	H/Mês	184,00
4	Ferramentas, E.P.I. e Material		
4.1	Ferramentas		
4.1.1	Carro de Mão, Caçamba Metálica e Pneu Macio	Und./Mês	14,00
4.1.2	Pá metálica com cabo de madeira	Und./Mês	14,00
4.1.3	Enxada metálica com cabo de madeira	Und./Mês	14,00
4.2	E.P.I.		
4.2.1	Luva de Proteção	Par/Mês	14,00
4.2.2	Bota de Proteção	Par/Mês	14,00
4.2.3	Máscara de Proteção	Par/Mês	14,00
4.2.4	Óculos de Proteção	Par/Mês	14,00
4.3	Material		
4.3.1	Saco de Lixo plástico 100 Kg	Und./Mês	600,00
4.3.2	Vassoura	Und./Mês	8,00

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de janeiro de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 493.947.203-59**	**TALES ARAUJO DE PAIVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111422888-5**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840778/2021, emitida em 23/02/2021

Certidão nº 840778/2021
23/02/2021, 15:00
Chave de Impressão: wcDw1
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 773

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO N° 2017014/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, INCRITA NO **CNPJ: 06.460.018/0001-52**. O MESMO TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME O **CONTRATO Nº 20170104/2017**

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO **ENGENHEIRO AMBIENTAL, SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, CREA: 071414378-2**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO **12/08/2020 Á 15/01/2021**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

São Luís Gonzaga/Ma, 12 de fevereiro de 2021

TALES ARAUJO DE PAIVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840778/2021, emitida em 23/02/2021

Certidão nº 840778/2021
23/02/2021, 15:00
Chave de Impressão: wcDw1
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
840775/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 774

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200382386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2020 Baixada em: 11/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Contrato: Nº 005/2017 Celebrado em: 31/12/2019
Valor do contrato: R$ 770.151,60 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Coordenadas Geográficas: -6.151674, -44.901251
Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, CONFORME O TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019/PMFF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840775/2021
23/02/2021, 12:15
75zcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 75zcy

Fls. nº 775

Rubrica

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 019/2019/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PRAZO CONTRATUAL:	12/08/2020 Á 31/12/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
CPF:	912.401.663-20
ENG. CIVIL / AMBIENTAL CREA Nº:	CREA: 071414378-2
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR CREA: 071414378-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO: MA20200382386
LAUDO TÉCNICO: MA20200386872
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, CONFORME O TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019/PMFF
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**FISCAL:**
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 504.743.243-20**	**TALES ARAUJO DE PAIVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111422888-5**

Fernando Falcão/MA, 01 de janeiro de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840775/2021, em 23/02/2021 emitida

Certidão nº 840775/2021
23/02/2021, 15:01
Chave de Impressão: 75zcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 776

Rubrica

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Coleta Regular de Lixo		
1.1	Encarregado de Frente	H/Mês	228,00
1.2	Gari/Coleta Domiciliar	H/Mês	952,00
2	Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos		
2.1	Ajudante/Capina	H/Mês	1.560,00
2.2	Ajudante/Varrição de Rua	H/Mês	1.612,00
3	Serviços de Transporte para Coleta e Aterro Sanitário (Lixão)		
3.1	Motorista cat. C/D	H/Mês	313,00
3.2	Caminhão Basculante 6 m^3	H/Mês	188,00
3.3	Caminhão 3/4	H/Mês	92,00
3.4	Combustível	L/Mês	1.750,00
3.5	Pá carregadeira sobre rodas	H/Mês	84,00
4	Ferramentas, E.P.I. e Material		
4.1	Ferramentas		
4.1.1	Carro de Mão, Caçamba Metálica e Pneu Macio	Und./Mês	6,00
4.1.2	Pá metálica com cabo de madeira	Und./Mês	6,00
4.1.3	Enxada metálica com cabo de madeira	Und./Mês	6,00
4.2	E.P.I.		
4.2.1	Luva de Proteção	Par/Mês	8,00
4.2.2	Bota de Proteção	Par/Mês	8,00
4.2.3	Máscara de Proteção	Par/Mês	8,00
4.2.4	Óculos de Proteção	Par/Mês	8,00
4.3	Material		
4.3.1	Saco de Lixo plástico 100 Kg	Und./Mês	400,00
4.3.2	Vassoura	Und./Mês	4,00

Fernando Falcão/MA, 01 de janeiro de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 504.743.243-20**	**TALES ARAUJO DE PAIVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111422888-5**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840775/2021, em 23/02/2021 emitida

Certidão nº 840775/2021
23/02/2021, 15:01
Chave de Impressão: 75zcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas

Fls. nº 777

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO N° 005/2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, INCRITA NO **CNPJ: 01.612.667/0001-08**. O MESMO TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, CONFORME O TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 005/2017**, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 019/2019/PMFF**

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO **ENGENHEIRO CIVIL, SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, CREA: 071414378-2**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO **12/08/2020 Á 31/12/2020**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

Fernando Falcão/Ma, 01 de janeiro de 2021

TALES ARAUJO DE PAIVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840775/2021, emitida em 23/02/2021

Certidão nº 840775/2021
23/02/2021, 15:01
Chave de Impressão: 75zcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
793748/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Fls. nº 778

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**
Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170143153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Contrato: 005/2017 Celebrado em: 31/01/2017
Valor do contrato: R$ 667.378,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Data de início: 31/01/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Misto
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês;

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA. PRAZO DO CONTRATO 12 MESES PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31/01/2017 A 31/01/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 793748/2017
26/12/2017, 11:18
bx8w2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bx8w2

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

Fls. nº 779
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

CONTRATO Nº: 0005/2017/PMFF - PROCESSO ADM. Nº 03/2017/SEMAF
Prazo contratual: Início em 31/01/2017 e Término em 31/12/2017.

DADOS DO CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Período de realização dos serviços: 31/01/2017 a 11/12/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-EPP - CNPJ: 03.785.719/0001-73
Com sede na Travessa Prudêncio de Feitosa nº 93, Centro, Gonsalves Dias, Maranhão, CEP 65.775-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR
Engenheiro Ambiental / Eng. Agrônomo / Eng. de Segurança do Trabalho
Registro Nacional Profissional (RNP): nº 71414378-2
Registro no CREA: nº 22189/D-DF
CPF: Nº 912.401.663-20
RG: 12897081999-0 SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, emitida em 26/12/2017

Certidão nº 793748/2017
23/02/2021, 15:03
Chave de Impressão: bx8w2
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

Fls. nº 780
Rubrica

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	FORNECIMENTO DE EQUIPE DE MÃO DE OBRA EQUIPADA COM EPI, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O SERVIÇO, COM ESTIMATIVA DE **APROXIMADAMENTE 60 TONELADAS/MÊS DE RESÍDUOS.**
02	QUANTIDADE: 60 TONELADAS/MÊS QUANTIDADE DE MESES: 11 MESES E 11 DIAS. QUANTIDADE TOTAL DE RESÍDUOS ATÉ A PRESENTE DATA: 682 TONELADAS PERCENTUAL: 92,03% DA QUANTIDADE DE RESIDUOS

FERNANDO FALCÃO/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante	Engenheiro do Contratante
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal RG nº 5969893-4 SSP/MA CPF nº 504.743.243-20	GUILHERME PIMENTEL DA SILVA Engenheiro Sanitarista e Ambiental CPF: 048.365.443-43 CREA: 1116884739-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, emitida em 26/12/2017

Certidão nº 793748/2017
23/02/2021, 15:03
Chave de Impressão: bx8w2
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

Fls. nº 781
Rubrica

LAUDO E TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

DADOS DO CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-EPP - CNPJ: 03.785.719/0001-73
Com sede na Travessa Prudêncio de Feitosa nº 93, Centro, Gonsalves Dias, Maranhão, CEP 65.775-000.

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LAUDO:
De 12/12/2017 à 13/12/2017

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.

LAUDO E TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO:
Após constatar que os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas utilizando-se de mão-de-obra especializada, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, as normas e legislação pertinente ao ramo de atividades, com resultado satisfatório, encontra-se concluída, recebo formalmente a mesma.

FERNANDO FALCÃO/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante	Engenheiro do Contratante
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal RG nº 5969893-4 SSP/MA CPF nº 504.743.243-20	GUILHERME PIMENTEL DA SILVA Engenheiro Sanitarista e Ambiental CPF: 048.365.443-43 CREA: 1116884739-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, emitida em 26/12/2017

Certidão nº 793748/2017
23/02/2021, 15:03
Chave de Impressão: bx8w2
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 1 folhas

Fls. nº 782

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1090504/2023

VALIDADE ATÉ

27/04/2025

PROCESSO SEMA Nº 23040048276/2023 | E-PROCESSOS Nº 75101/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Construtora Cardoso Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
03.785.719/0001-73	126995559

ENDEREÇO:
10ª Travessa Prudencial Alves Feitosa, Nº 93, ****, Centro

MUNICÍPIO:	CEP:
Gonçalves Dias - MA	65775-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS), EM TODO ESTADO DO MARANHÃO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, N° 93, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GONÇALVES DIAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 9' 22,10" S, 44° 17' 55,70" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23040048276/2023.

São Luis - MA **27/04/2023**

1090504/2023

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Fls. nº 783

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23040048276/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

CONSTRUTORA CARDOSO

Fls. nº 784

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.785.719/0001-73**, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93 – Centro – Gonçalves Dias/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **1057593 SSP/MA** e do CPF nº **471.155.723-72**, declara, nos termos do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, que não visitou o local do serviço, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais, equipamentos, localizações, trânsito, condições geológicas morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar desconhecimento desta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

Gonçalves Dias/MA, 14 de março de 2025

LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372

Assinado de forma digital por LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Dados: 2025.03.13 16:16:13 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

CONSTRUTORA CARDOSO

Fls. nº 785

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GOÉS**, CREA nº **1105164519**, autorizo a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, a incluir meu nome na PROPOSTA, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICAS(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DOM PEDRO – MA.**

Gonçalves Dias/MA, 14 de março de 2025

Luís Ernesto Campos de Goés
Engº Civil
CREA 110516451-9
C.P.F.: 104.284.703-78

Anuência do Responsável Técnico
Luís Ernesto Campos de Goés
CREA nº 1105164519

LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372

Assinado de forma digital por LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Dados: 2025.03.12 10:58:39 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

CONSTRUTORA CARDOSO

Fls. nº 786

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

DECLARAÇÃO FORMAL DA LICITANTE, INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.785.719/0001-73**, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93 – Centro – Gonçalves Dias/MA, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **1057593 SSP/MA** e do CPF nº **471.155.723-72**, indicar o Engenheiro **LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES**, inscrito no CREA, sob nº 1105164519, portador da CI nº 16934182001-4, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** em epigrafe.

Gonçalves Dias/MA, 14 de março de 2025

Luís Ernesto Campos de Góes
Engº Civil
CREA 110516451-9
C.P.F.: 104.284.703-78

Anuência do Responsável Técnico
Luís Ernesto Campos de Góes
CREA nº 110516451-9

LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372

Assinado de forma digital por LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Dados: 2025.03.12 10:58:17 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

Fls. nº 787

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.785.719/0001-73**

Razão Social: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 - CENTRO - 65.775-000 - Gonçalves Dias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Fls. nº 788

Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.785.719/0001-73**	DUNS®:	**92*****89**
Razão Social:	**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA CARDOSO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/03/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/03/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 471.XXX.XXX-72 Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO

Ass: _____

CONSTRUTORA CARDOSO

Fls. nº 789

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0121.002/2025

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICAS(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DOM PEDRO – MA.	-	1,00	3.374.674,70	3.374.674,70
VALOR GLOBAL R$ 3.374.674,70 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

2. **PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**
CNPJ: **03.785.719/0001-73**
ENDEREÇO: **Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93 – Centro – Gonçalves Dias/MA**
TELEFONE: **(98) 98280-1111**
E-MAIL: **construtoracardoso.ltda@hotmail.com**

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
NOME: **LAILSON FERNANDES CARDOSO**
CPF: **471.155.723-72**
RG: **1057593 SSP/MA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESARIO**

CONSTRUTORA CARDOSO

Fls. nº 790
Rubrica

ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Lago Verde, 50, Cond. Le Reve, casa 01, Quintas do Calhau, São Luís/MA**

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS**

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO **DO BRASIL**, AGÊNCIA Nº **2953-X** E CONTA CORRENTE Nº **34292-0**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Gonçalves Dias/MA, 14 de março de 2025

LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372

Assinado de forma digital por LAILSON FERNANDES CARDOSO:47115572372
Dados: 2025.03.13 16:38:20 -03'00'

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Fls. nº 791
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração, ARMANDO NAVA ERICEIRA, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, data de nascimento 05/06/2004, empresário, documento de identidade (RG) 0284466220049 SSP-MA, CPF 024.278.443-73, residente e domiciliado RUA PROJETADA, 02, OLHO D'AGUA, São Luís – MA, CEP: 65067740, titular da EMPRESA LTDA UNIPESSOAL, que gira sob a denominação social **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com sede localizada Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif: Tech Office, 6, PONTA D AREIA, São Luis-MA, CEP:65077-357, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, registrada sob o NIRE 21201240952, CNPJ: 31.088.159/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)
A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
(CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais Construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 4399-1/04) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (CNAE 4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes e etc; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4930-2/01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (CNAE 5099-8/99) - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, tais outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4679-6/99) - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(esterilização, sanitização, desinfecção de ambientes), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Fls. nº 792

Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

ARMANDO NAVA ERICEIRA, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, data de nascimento 05/06/2004, empresário, documento de identidade (RG) 0284466220049 SSP-MA, CPF 024.278.443-73, residente e domiciliado RUA PROJETADA, 02, OLHO D'AGUA, São Luís – MA, CEP: 65067740.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** e usa a expressão MT SERVICOS E CONSTRUCOES como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede localizada na Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif: Tech Office, 6, PONTA D AREIA, São Luis-MA, CEP:65077-357.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais Construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 4399-1/04) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (CNAE 4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes e etc; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4930-2/01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (CNAE 5099-8/99) - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, tais outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4679-6/99) - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(esterilização, sanitização, desinfecção de ambientes), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL- 4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDARIAS- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3701-1/00 - Gestao de redes de esgoto
8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas.
8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(esterilizacao, sanitizacao, desinfeccao de ambientes)
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Fls. nº 793
Rubrica

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd quotas	Valor em R$	%
ARMANDO NAVA ERICEIRA	5.100.000 quotas	R$ 5.100.000,00	100%
-totais	5.100.000 quotas	R$ 5.100.000,00	100%

794

Rubrica

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida pelo(s) sócio(s) ARMANDO NAVA ERICEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona – Fica eleito o foro comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 24 de outubro de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Sócio/Administrador

Fls. nº 795

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 16:14 SOB Nº 20241367255.
PROTOCOLO: 241367255 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415201082. CNPJ DA SEDE: 31088159000133.
NIRE: 21201240952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2024.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

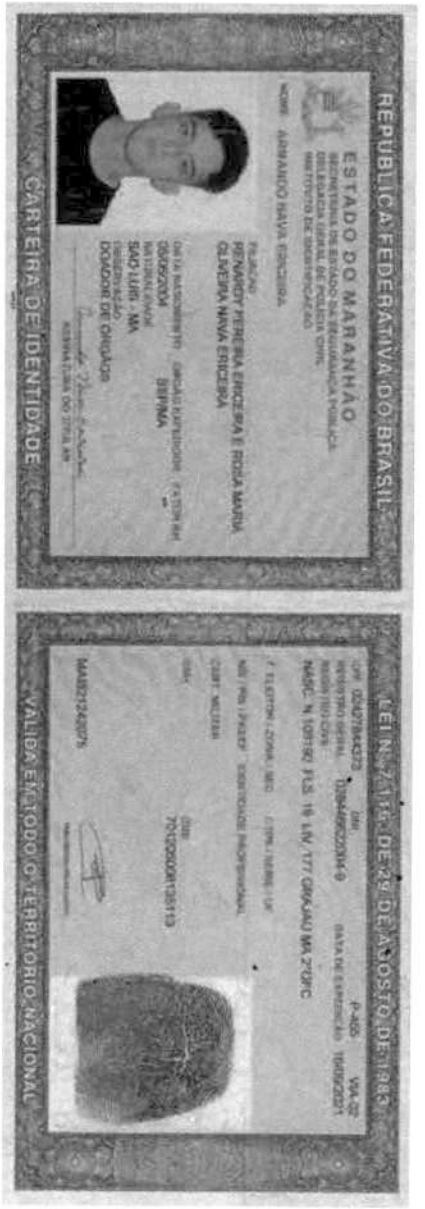

Rubrica

Folha 796

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SHIRLIANE GALDINO MEDEIROS , em sexta-feira, 9 de junho de 2023 12:37:34 GMT-03:00, CNS: 11.130-2 - 17º TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 797
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA **NIRE** : 21201240952 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500009561
NIRE (Sede) 21201240952	**CNPJ** 31.088.159/0001-33	**Data de Ato Constitutivo** 01/08/2018	**Início de Atividade** 01/08/2018

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1221;TECH OFFICE;, Nº 6, SALA 1221, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357

Objeto Social
(CNAE 4120-4/00) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC (CNAE 4923-0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO (CNAE 7711-0/00) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ESTERILIZACAO, SANITIZACAO, DESINFECCAO DE AMBIENTES), 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Capital Social R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ARMANDO NAVA ERICEIRA	024.278.443-73	R$ 5.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ARMANDO NAVA ERICEIRA	024.278.443-73	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 24/10/2024	**Número** 20241367255	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 13:34:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IIASTZIL**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. 798
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500009607
NIRE 21201240952 **CNPJ 31.088.159/0001-33**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1221;TECH OFFICE;, Nº 6, SALA 1221, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241367255	24/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241268435	26/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240646134	15/05/2024	BALANCO
002	20231146914	19/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231000456	08/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230543324	25/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230212875	14/02/2023	BALANCO
002	20220744190	14/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220545340	19/05/2022	BALANCO
208	20220575975	10/05/2022	EMANCIPACAO
002	21201240952	10/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201240952	10/05/2022	TRANSFORMACAO
223	20210231521	15/02/2021	BALANCO
002	21600164567	09/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600164567	09/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200056476	24/04/2020	BALANCO
002	20200066005	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191254282	29/11/2019	BALANCO
002	20190879637	24/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180722972	25/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180653075	17/09/2018	BALANCO
080	20180418793	01/08/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102223740	01/08/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 13:35:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHD2MHMM**.

MAC2500009607

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. nº 799

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.088.159/0001-33 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MT SERVICOS E CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;	6	SALA 1221

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.077-357	PONTA D AREIA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM	(98) 3011-0766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **11:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.088.159/0001-33 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;	6	SALA 1221

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.077-357	PONTA D AREIA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM	(98) 3011-0766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fls. nº 800

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **11:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Fls. nº 802

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:11 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **7FD7.4C81.7993.CE04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 803

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:49 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **E6BE.AD8A.CB92.9FFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

805

Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.088.159/0001-33

Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA 1221 06 EDIFICO TECH OFFICE / PONTA D`AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022304235050360502

Informação obtida em 05/03/2025 11:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 806

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037975/25 **Data da** 07/02/2025 17:01:27

Inscrição Estadual: 125720076 **CPF/CNPJ:** 31088159000133

Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6 SALA 1221 CEP:

Telefone: (98)88888888 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 11:13:33

807

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017891/25 **Data da** 25/02/2025 09:56:17

Inscrição Estadual: 125720076 **CPF/CNPJ:** 31088159000133

Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6 SALA 1221 CEP:

Telefone: (98)88888888 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 11:08:37

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02427844373
DATA: 26/09/2024
HORA: 11:22

INSC. ESTADUAL:	12.572.007-6	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	19/09/2023
RAZÃO SOCIAL:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	31.088.159/0001-33	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
NIRE:	21201240952	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	01/08/2018	CAPITAL SOCIAL:	1.200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	0

Fls. nº 808
Rubrica

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65077-357		
ENDEREÇO	AVE DOS HOLANDESES SALA:1221;EDIF:TECH	NÚMERO:	6
COMPLEMENTO:	SALA 1221		
PONTO DE REFERENC.:	TECH OFFICE	BAIRRO:	PONTA D AREIA
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8888-8888	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DOS HOLANDESES, SALA:1221;TECH OFFICE;	NÚMERO:	6
COMPLEMENTO:	SALA 1221		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	PONTA D AREIA
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8888-8888	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
13	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
14	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
21	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
22	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
23	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
24	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02427844373
DATA: 26/09/2024
HORA: 11:22

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
28	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
29	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
30	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	101 - SÓCIO
2427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	205 - ADMINISTRADOR
692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	3 - CONTADOR

Fls. nº 800
Rubrica

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/08/2018	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682416742	**CNPJ:** 31088159000133
NOME EMPRESARIAL:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
NOME FANTASIA:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 14/06/2022	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21201240952	
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 01/08/2018	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

Fls. nº 810

Rubrica

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	**INSC. IMOBILIÁRIA**	21080026018203470
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	6
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH	**CEP:**	65077357
COMPLEMENTO:	SALA 1221	**BAIRRO:**	PONTA D AREIA
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	6
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH	**CEP:**	65077357
COMPLEMENTO:	SALA 1221	**BAIRRO:**	PONTA D AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	miletocontabil@hotmail.com
TELEFONE	(98) 30110766
	miletocontabil@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Fls. nº 811

Rubrica

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
467969900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
509989900	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA
Contábil	00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	ADMINISTRADOR	
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/03/2023

CPF/CNPJ: 31088159000133
Nome/Razão: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Fls. nº 812

Rubrica

CERTIFICADO
102025009212173

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010464912025

Validade: 03/07/2025

Fls. nº 813

Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 31.088.159/0001-33	**Inscrição Municipal:** 3682416742	
Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;		
Número: 6	**Complemento:** SALA 1221	
Bairro: PONTA D AREIA		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de março de 2025 às 11:21**, sob o código de autenticidade nº **E2BE6422A84CA5FB7C01E46C4CC62847**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 814
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.088.159/0001-33
Certidão nº: 73969749/2024
Expedição: 24/10/2024, às 12:19:35
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.088.159/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
1020250092125883

Fls. nº 815

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682416742	31.088.159/0001-33	92120253485022

RAZÃO SOCIAL

MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

MT SERVICOS E CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE; SALA 1221 Nº 6, PONTA D AREIA
65077357 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

CA98560CD715C7A186CDA90195FBD520

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Fls. nº 816

Rubrica

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1058340/2023

VALIDADE ATÉ

14/03/2025

PROCESSO SEMA Nº 23030027766/2023

E-PROCESSOS Nº 45333/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Mt Serviços E Constroções Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOSNAO PERIGOSOS E RESIDUOS DA CONST. CIVIL

CPF OU CNPJ: 31.088.159/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125720076

ENDEREÇO: Rua Projetada, Sala 1221, Olho D' Água

MUNICÍPIO: São Luís - MA

CEP: 65077-357

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO TECH OFFICE, SALA 1221, N° 6, BAIRRO: PONTA D'ÁREIA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°29'27.1"S 44°18'11.2"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23030027766/2023.

São Luis - MA **14/03/2023**

1058340/2023

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Fls. nº 817

Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 278, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 31.088.159/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201240952.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/08/2018

Ato constitutivo: 21102223740

São Luís, 01/01/2023

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 028244O0 TMA

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Administrador, Sócio
CPF 024.278.443-73

Fls. nº 818

Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 278, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

São Luís, 31/12/2023

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 028244O0 TMA

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Administrador, Sócio
CPF 024.278.443-73

Fls. nº 819

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 15:34 SOB Nº 20240646401.
PROTOCOLO: 240646401 DE 13/05/2024. NIRE: 21201240952.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. 820

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406850073 em 15/05/2024, protocolo 240646401. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201240952
CNPJ:	31088159000133
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE028244O0 TMA
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 15:34 SOB N° 20240646401.
PROTOCOLO: 240646401 DE 13/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406850073. NIRE: 21201240952.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 821

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA, SAO LUIS-MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	739.705,02 D
	****	CAIXA GERAL	739.705,02 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		BANCO DO BRADESCO S/A	496.467,11 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	496.467,11 D
1.1.1.03		APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST FACIL	832.906,41 D
	****	APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	832.906,41 D
	***	DISPONIVEL	2.069.078,54 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	2.069.078,54 D
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	606.606,12 D
1.2.3.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.202.233,73 D
1.2.3.01.0003		FERRAMENTAS	153.601,54 D
1.2.3.01.0006		VEICULOS	225.003,33 D

Fls. nº 822

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA, SAO LUIS-MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

	****	IMOBILIZADO	2.187.444,72 D
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001		(-) DEPRECIAÇAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	121.201,22 C
1.2.3.02.0002		(-) DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	238.305,72 C
1.2.3.02.0003		(-) DEPRECIAÇAO DE FERRAMENTAS	30.085,35 C
1.2.3.02.0006		(-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	28.778,94 C
	****	(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	418.371,23 C
	***	IMOBILIZADO	1.769.073,49 D
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.769.073,49 D
	*	ATIVO	3.838.152,03 D

Fls. nº 823

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA, SAO LUIS-MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.03		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0001		AGUA E ESGOTO A PAGAR	859,25 C
2.1.1.03.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.965,25 C
2.1.1.03.0003		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.500,00 C
2.1.1.03.0004		ALUGUEL A PAGAR	6.589,25 C
	****	CONTAS A PAGAR	10.913,75 C
	***	FORNECEDORES	10.913,75 C
2.1.4		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	97.856,25 C
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	15.632,25 C
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	10.256,25 C
	****	OBRIGAÇOES SOCIAIS	123.744,75 C
	***	OBRIGAÇOES SOCIAIS	123.744,75 C
	**	PASSIVO CIRCULANTE	134.658,50 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	

Fls. nº 824

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA, SAO LUIS-MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

2.3.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ARMANDO NAVA ERICEIRA	1.200.000,00 C
	****	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C
	***	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C
2.3.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	2.503.493,53 C
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.503.493,53 C
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.503.493,53 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.703.493,53 C
	*	PASSIVO	3.838.152,03 C

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2023

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.:0284466220049 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Fls. nº 825

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

LEILE MARCIA D FELIPE

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 65077357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.088.159/0001-33

RECEITA	
VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.688.398,52
	4.688.398,52
DESPESAS	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(2.889.005,66)
GASTOS COM MÃO DE OBRA - SALARIOS	(97.856,25)
INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA	(15.632,25)
FGTS	(10.256,25)
CURSOS E TREINAMENTOS	(26.334,00)
VALE TRANSPORTE	(220,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(21.659,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(14.950,00)
ENERGIA ELETRICA	(19.259,46)
AGUA E ESGOTO	(1.927,57)
TELEFONE	(6.594,38)
ALUGUEL PASSIVO	(79.755,83)
CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESILIOS	(7.475,06)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(3.708,63)
UNIFORMES	(16.572,50)
MATERIAL DE LIMPEZA	(3.177,22)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(2.000,00)
DESPESAS COM TRANSPORTES	(784,42)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(938.510,01)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(8.328,31)
HOSPEDAGENS	(350,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(24.907,46)
MATERIAL DE INFORMATICA	(2.169,18)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(250,00)
SEGURO	(5.374,23)
SIMPLES NACIONAL	(4.904,36)
IMPOSTOS E TAXAS	(74.637,19)
ALVARA DE LICENÇA	(704,34)
DESPESA BANCARIA	(13.019,72)

Fls. nº 826

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

LEILE MARCIA D FELIPE

AVENIDA DOS HOLANDESES SALA 1221 EDIF TECH OFFICE, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 65077357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 31.088.159/0001-33

DESPESAS	(4.290.323,28)
LUCRO DO EXERCICIO	R$ 398.075,24

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 028244OO TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

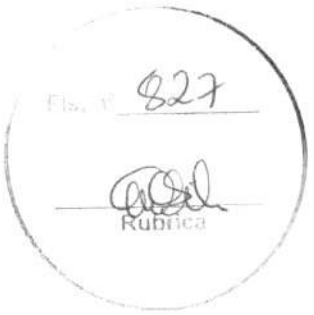

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Periodo	Saldo Final
1 - ATIVO	2.932.541,63 D	5.128.667,15	4.223.056,75	905.610,40 D	3.838.152,03 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.201.735,77 D	5.090.399,52	4.223.056,75	867.342,77 D	2.069.078,54 D
1.1.1 - DISPONIVEL	1.201.735,77 D	5.090.399,52	4.223.056,75	867.342,77 D	2.069.078,54 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	368.828,36 D	400.000,00	29.123,34	370.876,66 D	739.705,02 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	368.828,36 D	400.000,00	29.123,34	370.876,66 D	739.705,02 D
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00 D	4.690.399,52	4.193.933,41	496.466,11 D	496.467,11 D
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	4.690.399,52	4.193.932,41	496.467,11 D	496.467,11 D
1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A	1,00 D	0,00	1,00	1,00 C	0,00
1.1.1.03 - APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ I	832.906,41 D	0,00	0,00	0,00	832.906,41 D
1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST	832.906,41 D	0,00	0,00	0,00	832.906,41 D
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	1.730.805,86 D	38.267,63	0,00	38.267,63 D	1.769.073,49 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	1.730.805,86 D	38.267,63	0,00	38.267,63 D	1.769.073,49 D
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	2.149.177,09 D	38.267,63	0,00	38.267,63 D	2.187.444,72 D
1.2.3.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	606.606,12 D	0,00	0,00	0,00	606.606,12 D
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.202.233,73 D	0,00	0,00	0,00	1.202.233,73 D
1.2.3.01.0003 - FERRAMENTAS	153.601,54 D	0,00	0,00	0,00	153.601,54 D
1.2.3.01.0006 - VEICULOS	186.735,70 D	38.267,63	0,00	38.267,63 D	225.003,33 D
1.2.3.02 - (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	418.371,23 C	0,00	0,00	0,00	418.371,23 C
1.2.3.02.0001 - (-) DEPRECIAÇAO DE MOVEIS E UT	121.201,22 C	0,00	0,00	0,00	121.201,22 C
1.2.3.02.0002 - (-) DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E	238.305,72 C	0,00	0,00	0,00	238.305,72 C
1.2.3.02.0003 - (-) DEPRECIAÇAO DE FERRAMENTAS	30.085,35 C	0,00	0,00	0,00	30.085,35 C
1.2.3.02.0006 - (-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	28.778,94 C	0,00	0,00	0,00	28.778,94 C
2 - PASSIVO	2.932.541,63 C	827.123,34	1.732.733,74	905.610,40 C	3.838.152,03 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	27.123,34 C	27.123,34	134.658,50	107.535,16 C	134.658,50 C

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
2.1.1 - FORNECEDORES	0,00	0,00	10.913,75	10.913,75 C	10.913,75 C
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	10.913,75	10.913,75 C	10.913,75 C
2.1.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO A PAGAR	0,00	0,00	859,25	859,25 C	859,25 C
2.1.1.03.0002 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00	1.965,25	1.965,25 C	1.965,25 C
2.1.1.03.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00 C	1.500,00 C
2.1.1.03.0004 - ALUGUEL A PAGAR	0,00	0,00	6.589,25	6.589,25 C	6.589,25 C
2.1.4 - OBRIGAÇOES SOCIAIS	27.123,34 C	27.123,34	123.744,75	96.621,41 C	123.744,75 C
2.1.4.01 - OBRIGAÇOES SOCIAIS	27.123,34 C	27.123,34	123.744,75	96.621,41 C	123.744,75 C
2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	24.110,70 C	24.110,70	97.856,25	73.745,55 C	97.856,25 C
2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER	1.789,70 C	1.789,70	15.632,25	13.842,55 C	15.632,25 C
2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER	1.222,94 C	1.222,94	10.256,25	9.033,31 C	10.256,25 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	2.905.418,29 C	800.000,00	1.598.075,24	798.075,24 C	3.703.493,53 C
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C	800.000,00	1.200.000,00	400.000,00 C	1.200.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C	800.000,00	1.200.000,00	400.000,00 C	1.200.000,00 C
2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	800.000,00 C	800.000,00	0,00	800.000,00 D	0,00
2.3.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
2.3.3 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.105.418,29 C	0,00	398.075,24	398.075,24 C	2.503.493,53 C
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.105.418,29 C	0,00	398.075,24	398.075,24 C	2.503.493,53 C
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	2.105.418,29 C	0,00	398.075,24	398.075,24 C	2.503.493,53 C
3 - RECEITAS	0,00	4.688.398,52	4.688.398,52	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.688.398,52	4.688.398,52	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.688.398,52	4.688.398,52	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	4.688.398,52	4.688.398,52	0,00	0,00

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0,00	4.688.398,52	4.688.398,52	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.290.323,28	4.290.323,28	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.889.005,66	2.889.005,66	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.889.005,66	2.889.005,66	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.889.005,66	2.889.005,66	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU	0,00	2.889.005,66	2.889.005,66	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	1.401.317,62	1.401.317,62	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	1.388.297,90	1.388.297,90	0,00	0,00
4.2.1.01 - DESPESA C/ PESSOAL	0,00	150.298,75	150.298,75	0,00	0,00
4.2.1.01.0001 - GASTOS COM MÃO DE OBRA - SALAR	0,00	97.856,25	97.856,25	0,00	0,00
4.2.1.01.0004 - INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCI	0,00	15.632,25	15.632,25	0,00	0,00
4.2.1.01.0005 - FGTS	0,00	10.256,25	10.256,25	0,00	0,00
4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	26.334,00	26.334,00	0,00	0,00
4.2.1.01.0010 - VALE TRANSPORTE	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	155.329,93	155.329,93	0,00	0,00
4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	21.659,00	21.659,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	19.259,46	19.259,46	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	1.927,57	1.927,57	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE	0,00	6.594,38	6.594,38	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	79.755,83	79.755,83	0,00	0,00
4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNIESI	0,00	7.475,06	7.475,06	0,00	0,00
4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	3.708,63	3.708,63	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI	0,00	1.002.423,33	1.002.423,33	0,00	0,00
4.2.1.04.0006 - UNIFORMES	0,00	16.572,50	16.572,50	0,00	0,00
4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	0,00

Fls. nº 830

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - 31.088.159/0001-33

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Periodo	Saldo Final
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEI	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES	0,00	784,42	784,42	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	938.510,01	938.510,01	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.328,31	8.328,31	0,00	0,00
4.2.1.04.0018 - HOSPEDAGENS	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES	0,00	24.907,46	24.907,46	0,00	0,00
4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	2.169,18	2.169,18	0,00	0,00
4.2.1.04.0022 - IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDI	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0030 - SEGURO	0,00	5.374,23	5.374,23	0,00	0,00
4.2.1.05 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	80.245,89	80.245,89	0,00	0,00
4.2.1.05.0002 - SIMPLES NACIONAL	0,00	4.904,36	4.904,36	0,00	0,00
4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS	0,00	74.637,19	74.637,19	0,00	0,00
4.2.1.05.0005 - ALVARA DE LICENÇA	0,00	704,34	704,34	0,00	0,00
4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	13.019,72	13.019,72	0,00	0,00
4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	13.019,72	13.019,72	0,00	0,00
4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA	0,00	13.019,72	13.019,72	0,00	0,00

SAO LUIS, 31 de DEZEMBRO de 2023

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 028244O0 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Fls. nº 831
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

M T SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA é uma empresa LIMITADA, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif:Tech Office, 6, PONTA D AREIA, CEP:65077-357.

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

(CNAE 4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC (CNAE 4923-0/02) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO (CNAE 7711-0/00) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES (CNAE 7732- 2/01) - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZACAO Página 1 de 5 E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ESTERILIZACAO, SANITIZACAO, DESINFECCAO DE AMBIENTES). Com início de atividades em 01/08/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados nas demonstrações contábeis aplicações financeiras com resgate imediato, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

3.3) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Fls. nº 832

Rubrica

3.4) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ARMANDO NAVA ERICEIRA- participação 100% do capital.

7) CUSTOS

Os custos relacionados ao material uso e consumo-custo, e aquisição de serviços de terceiros são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

8) DEPRECIAÇÃO

As taxas de depreciação foram aplicadas através da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049
CPF 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
CPF: 006.927.893-83
CPF 006.927.893-83

Fls. nº 833

Rubrica

Contabilidade Geral
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TRON INFORMATICA

Emissão de Indices - Exercicio de 2023
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

(A) - Ativo Circulante 2.069.078,5400
(B) - Realizável a Longo Prazo 1.769.073,4900
(C) - Passivo Circulante 134.658,5000
(D) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral 28,5029

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

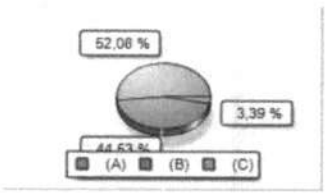

(A) - Ativo Circulante 2.069.078,5400
(B) - Passivo Circulante 134.658,5000
(I) - Índice de Liquidez Corrente 15,3654

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

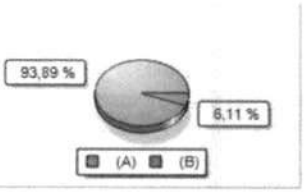

(A) - Ativo Circulante 2.069.078,5400
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 134.658,5000
(I) - Índice de Liquidez Seca 15,3654

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

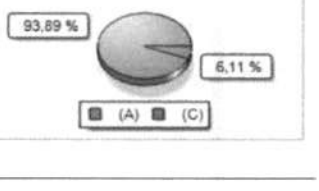

Fls. nº 834
Rubrica

Emissão de Indices - Exercicio de 2023
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

(A) - Disponibilidade 2.069.078,5400
(B) - Passivo Circulante 134.658,5000
(I) - Índice de Liquidez Imediata 15,3654

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

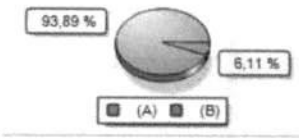

(A) - Passivo Circulante 134.658,5000
(B) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(C) - Ativo Total 3.838.152,0300
(I) - Índice de Endividamento Geral 0,0351

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

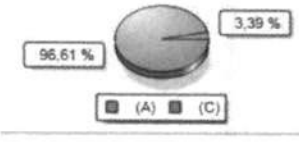

(A) - Ativo Total 3.838.152,0300
(B) - Passivo Circulante 134.658,5000
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral 28,5029

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

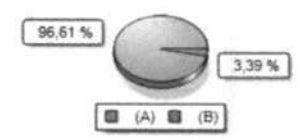

Fls. nº 835

Rubrica

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 028244O0 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Fls. nº 836

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 10:45 SOB Nº 20240646134.
PROTOCOLO: 240646134 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406821537. CNPJ DA SEDE: 31088159000133.
NIRE: 21201240952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Fls.: 837

Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 254, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 31.088.159/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201240952.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/08/2018
Ato constitutivo: 21102223740

São Luís, 01/01/2024

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 028244O0

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Administrador, Sócio
CPF 024.278.443-73

Fls. nº 838

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 11:11 SOB Nº 20250082870.
PROTOCOLO: 250082870 DE 20/01/2025. NIRE: 21201240952.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Fls. nº 839

Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 254, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

São Luís, 31/12/2024

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 028244O0

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Administrador, Sócio
CPF 024.278.443-73

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. nº 840

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500952702 em 21/01/2025, protocolo 250082870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201240952
CNPJ:	31088159000133
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE028244O0
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 11:11 SOB Nº 20250082870.
PROTOCOLO: 250082870 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500952702. NIRE: 21201240952.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	3.674.072,77 D
	****	CAIXA GERAL	3.674.072,77 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		BANCO DO BRADESCO S/A	1,00 D
1.1.1.02.0003		BANCO ITAU S/A	1,00 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	2,00 D
1.1.1.03		APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST FACIL	363.470,16 D
1.1.1.03.0003		BANCO ITAU S/A	554.276,04 D
1.1.1.03.0006		BB RENDE FÁCIL	559.155,70 D
	****	APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.476.901,90 D
	***	DISPONIVEL	5.150.976,67 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	5.150.976,67 D
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	606.606,12 D

Fls. nº 841
Rubrica

1.2.3.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.202.233,73 D
1.2.3.01.0003		FERRAMENTAS	153.601,54 D
1.2.3.01.0006		VEICULOS	1.374.003,33 D
	****	IMOBILIZADO	3.336.444,72 D
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001		(-) DEPRECIAÇAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	121.201,22 C
1.2.3.02.0002		(-) DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	238.305,72 C
1.2.3.02.0003		(-) DEPRECIAÇAO DE FERRAMENTAS	30.085,35 C
1.2.3.02.0006		(-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	36.432,47 C
	****	(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	426.024,76 C
	***	IMOBILIZADO	2.910.419,96 D
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.910.419,96 D
	*	ATIVO	8.061.396,63 D

Rubrica

842

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.03		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0001		AGUA E ESGOTO A PAGAR	33,58 C
2.1.1.03.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.548,13 C
2.1.1.03.0003		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.500,00 C
2.1.1.03.0004		ALUGUEL A PAGAR	9.627,90 C
2.1.1.03.0005		TELEFONE E INTERNET A PAGAR	725,16 C
	****	CONTAS A PAGAR	13.434,77 C
	***	FORNECEDORES	13.434,77 C
2.1.4		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	43.215,24 C
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	4.321,57 C
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	3.245,16 C
	****	OBRIGAÇOES SOCIAIS	50.781,97 C
	***	OBRIGAÇOES SOCIAIS	50.781,97 C
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	

Fls. nº 843
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

2.1.5.01.0005		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	65.816,24 C
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	65.816,24 C
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	65.816,24 C
	**	PASSIVO CIRCULANTE	130.032,98 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0002		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ARMANDO NAVA ERICEIRA	5.100.000,00 C
	****	CAPITAL SOCIAL	5.100.000,00 C
	***	CAPITAL SOCIAL	5.100.000,00 C
2.3.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	2.831.363,65 C
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.831.363,65 C
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.831.363,65 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	7.931.363,65 C
	*	PASSIVO	8.061.396,63 C

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA

Rubrica

644

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA, SAO LUIS - MA CEP: 65077357

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

R.G.:0284466220049 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 65077357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 31.088.159/0001-33

RECEITA	
VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.620.084,14
	4.620.084,14
DESPESAS	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.544.826,61)
GASTOS COM MÃO DE OBRA - SALARIOS	(484.517,03)
13o. SALARIO	(39.216,24)
INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA	(40.973,69)
FGTS	(41.696,59)
RESCISAO CONTRATUAL	(24.904,56)
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.400,00)
SEGUROS	(20.491,80)
AJUDA DE CUSTOS	(5.700,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(2.000,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(18.464,00)
ENERGIA ELETRICA	(28.732,07)
AGUA E ESGOTO	(430,16)
TELEFONE E INTERNET	(10.084,43)
ALUGUEL PASSIVO	(591.297,85)
CONDOMÍNIO	(30.761,06)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(4.528,06)
DESPESAS EVENTUAIS	(50.905,42)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	(7.653,53)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(419.946,77)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(45.131,90)
CREA - ANUIDADE	(5.263,71)
DESPESA COM MANUTENÇÃO	(11.793,00)
DESPESA COM FRETE	(500,00)
SIMPLES NACIONAL	(803.780,16)
DESPESA BANCARIA	(40.146,17)
MULTAS PAGAS	(16.069,21)
	(4.292.214,02)

Fls: 846
Rubrica

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6, SALA 1221, PONTA D AREIA
SAO LUIS - MA CEP: 65077357

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 31.088.159/0001-33

LUCRO DO EXERCICIO	R$ 327.870,12

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Rubrica

847

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	3.838.152,03 D	23.935.560,18	19.712.315,58	4.223.244,60 D	8.061.396,63 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	2.069.078,54 D	22.786.560,18	19.704.662,05	3.081.898,13 D	5.150.976,67 D
1.1.1 - DISPONIVEL	2.069.078,54 D	18.166.476,04	15.084.577,91	3.081.898,13 D	5.150.976,67 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	739.705,02 D	3.900.000,00	965.632,25	2.934.367,75 D	3.674.072,77 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	739.705,02 D	3.900.000,00	965.632,25	2.934.367,75 D	3.674.072,77 D
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	496.467,11 D	8.909.850,26	9.406.315,37	496.465,11 C	2,00 D
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A	496.467,11 D	54.213,24	550.679,35	496.466,11 C	1,00 D
1.1.1.02.0003 - BANCO ITAU S/A	0,00	649.972,70	649.971,70	1,00 D	1,00 D
1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	8.205.664,32	8.205.664,32	0,00	0,00
1.1.1.03 - APLICAÇOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ I	832.906,41 D	5.356.625,78	4.712.630,29	643.995,49 D	1.476.901,90 D
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	728.255,13	728.255,13	0,00	0,00
1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST	832.906,41 D	455.067,69	924.503,94	469.436,25 C	363.470,16 D
1.1.1.03.0003 - BANCO ITAU S/A	0,00	556.482,68	2.206,64	554.276,04 D	554.276,04 D
1.1.1.03.0006 - BB RENDE FÁCIL	0,00	3.616.820,28	3.057.664,58	559.155,70 D	559.155,70 D
1.1.2 - CLIENTES	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
1.1.2.01 - CLIENTES NACIONAIS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	1.769.073,49 D	1.149.000,00	7.653,53	1.141.346,47 D	2.910.419,96 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	1.769.073,49 D	1.149.000,00	7.653,53	1.141.346,47 D	2.910.419,96 D
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	2.187.444,72 D	1.149.000,00	0,00	1.149.000,00 D	3.336.444,72 D
1.2.3.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	606.606,12 D	0,00	0,00	0,00	606.606,12 D
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.202.233,73 D	0,00	0,00	0,00	1.202.233,73 D
1.2.3.01.0003 - FERRAMENTAS	153.601,54 D	0,00	0,00	0,00	153.601,54 D
1.2.3.01.0006 - VEICULOS	225.003,33 D	1.149.000,00	0,00	1.149.000,00 D	1.374.003,33 D
1.2.3.02 - (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	418.371,23 C	0,00	7.653,53	7.653,53 C	426.024,76 C
1.2.3.02.0001 - (-) DEPRECIAÇAO DE MOVEIS E UT	121.201,22 C	0,00	0,00	0,00	121.201,22 C

FIS. Nº 848 Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1.2.3.02.0002 - (-) DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E	238.305,72 C	0,00	0,00	0,00	238.305,72 C
1.2.3.02.0003 - (-) DEPRECIAÇAO DE FERRAMENTAS	30.085,35 C	0,00	0,00	0,00	30.085,35 C
1.2.3.02.0006 - (-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	28.778,94 C	0,00	7.653,53	7.653,53 C	36.432,47 C
2 - PASSIVO	3.838.152,03 C	2.135.575,16	6.358.819,76	4.223.244,60 C	8.061.396,63 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	134.658,50 C	1.621.465,25	1.616.839,73	4.625,52 D	130.032,98 C
2.1.1 - FORNECEDORES	10.913,75 C	179.230,44	181.751,46	2.521,02 C	13.434,77 C
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR	10.913,75 C	179.230,44	181.751,46	2.521,02 C	13.434,77 C
2.1.1.03.0001 - AGUA E ESGOTO A PAGAR	859,25 C	1.255,83	430,16	825,67 D	33,58 C
2.1.1.03.0002 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.965,25 C	29.149,19	28.732,07	417,12 D	1.548,13 C
2.1.1.03.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.500,00 C	18.000,00	18.000,00	0,00	1.500,00 C
2.1.1.03.0004 - ALUGUEL A PAGAR	6.589,25 C	112.946,15	115.984,80	3.038,65 C	9.627,90 C
2.1.1.03.0005 - TELEFONE E INTERNET A PAGAR	0,00	9.359,27	10.084,43	725,16 C	725,16 C
2.1.1.03.0006 - CONDOMÍNIO A PAGAR	0,00	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00
2.1.4 - OBRIGAÇOES SOCIAIS	123.744,75 C	704.270,89	631.308,11	72.962,78 D	50.781,97 C
2.1.4.01 - OBRIGAÇOES SOCIAIS	123.744,75 C	704.270,89	631.308,11	72.962,78 D	50.781,97 C
2.1.4.01.0001 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	97.856,25 C	539.158,04	484.517,03	54.641,01 D	43.215,24 C
2.1.4.01.0003 - INSS A RECOLHER	15.632,25 C	52.284,37	40.973,69	11.310,68 D	4.321,57 C
2.1.4.01.0004 - FGTS A RECOLHER	10.256,25 C	48.707,68	41.696,59	7.011,09 D	3.245,16 C
2.1.4.01.0005 - VERBAS RESCISORIAS A PAGAR	0,00	24.904,56	24.904,56	0,00	0,00
2.1.4.01.0009 - 13o. SALARIO A PAGAR	0,00	39.216,24	39.216,24	0,00	0,00
2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	737.963,92	803.780,16	65.816,24 C	65.816,24 C
2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	737.963,92	803.780,16	65.816,24 C	65.816,24 C
2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER -	0,00	737.963,92	803.780,16	65.816,24 C	65.816,24 C
2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	514.109,91	514.109,91	0,00	0,00
2.2.2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	514.109,91	514.109,91	0,00	0,00

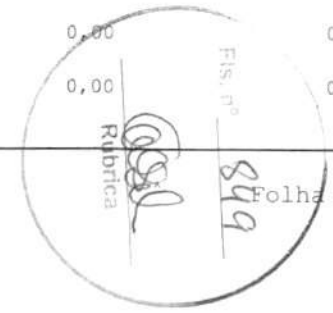

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
2.2.2.01 - FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	0,00	514.109,91	514.109,91	0,00	0,00
2.2.2.01.0002 - CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASI	0,00	514.109,91	514.109,91	0,00	0,00
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	3.703.493,53 C	0,00	4.227.870,12	4.227.870,12 C	7.931.363,65 C
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00 C	5.100.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00 C	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00 C	5.100.000,00 C
2.3.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	1.200.000,00 C	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00 C	5.100.000,00 C
2.3.3 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.503.493,53 C	0,00	327.870,12	327.870,12 C	2.831.363,65 C
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.503.493,53 C	0,00	327.870,12	327.870,12 C	2.831.363,65 C
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	2.503.493,53 C	0,00	327.870,12	327.870,12 C	2.831.363,65 C
3 - RECEITAS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	0,00	4.620.084,14	4.620.084,14	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.292.214,02	4.292.214,02	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.544.826,61	1.544.826,61	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.544.826,61	1.544.826,61	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.544.826,61	1.544.826,61	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU	0,00	1.544.826,61	1.544.826,61	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	2.747.387,41	2.747.387,41	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	2.691.172,03	2.691.172,03	0,00	0,00

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2.1.01 - DESPESA C/ PESSOAL	0,00	659.899,91	659.899,91	0,00	0,00
4.2.1.01.0001 - GASTOS COM MÃO DE OBRA - SALAR	0,00	484.517,03	484.517,03	0,00	0,00
4.2.1.01.0003 - 13o. SALARIO	0,00	39.216,24	39.216,24	0,00	0,00
4.2.1.01.0004 - INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCI	0,00	40.973,69	40.973,69	0,00	0,00
4.2.1.01.0005 - FGTS	0,00	41.696,59	41.696,59	0,00	0,00
4.2.1.01.0006 - RESCISAO CONTRATUAL	0,00	24.904,56	24.904,56	0,00	0,00
4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
4.2.1.01.0015 - SEGUROS	0,00	20.491,80	20.491,80	0,00	0,00
4.2.1.01.0020 - AJUDA DE CUSTOS	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	681.769,57	681.769,57	0,00	0,00
4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	18.464,00	18.464,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	28.732,07	28.732,07	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	430,16	430,16	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE E INTERNET	0,00	10.084,43	10.084,43	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	591.297,85	591.297,85	0,00	0,00
4.2.1.03.0012 - CONDOMÍNIO	0,00	30.761,06	30.761,06	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI	0,00	545.722,39	545.722,39	0,00	0,00
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEI	0,00	4.528,06	4.528,06	0,00	0,00
4.2.1.04.0012 - DESPESAS EVENTUAIS	0,00	50.905,42	50.905,42	0,00	0,00
4.2.1.04.0014 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	0,00	7.653,53	7.653,53	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	419.946,77	419.946,77	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	45.131,90	45.131,90	0,00	0,00
4.2.1.04.0031 - CREA - ANUIDADE	0,00	5.263,71	5.263,71	0,00	0,00
4.2.1.04.0032 - DESPESA COM MANUTENÇÃO	0,00	11.793,00	11.793,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0033 - DESPESA COM FRETE	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
4.2.1.05 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	803.780,16	803.780,16	0,00	0,00
4.2.1.05.0002 - SIMPLES NACIONAL	0,00	803.780,16	803.780,16	0,00	0,00
4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	56.215,38	56.215,38	0,00	0,00

Fls. nº 851
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	56.215,38	56.215,38	0,00	0,00
4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA	0,00	40.146,17	40.146,17	0,00	0,00
4.2.2.01.0010 - MULTAS PAGAS	0,00	16.069,21	16.069,21	0,00	0,00

SAO LUIS, 31 de DEZEMBRO de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 028244O0 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Fls. nº 852
Rubrica

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

M T SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA é uma empresa LIMITADA UNILATERAL, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif:Tech Office, 6, PONTA D AREIA, CEP:65077-357.

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL- 4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDARIAS- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Rubrica

853

NOTA EXPLICATIVA

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

3701-1/00 - Gestao de redes de esgoto

8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas.

8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(esterilizacao, sanitizacao, desinfeccao de ambientes)

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. Com início de atividades em 01/08/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA EXPLICATIVA

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados nas demonstrações contábeis aplicações financeiras com resgate imediato, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ARMANDO NAVA ERICEIRA- participação 100% do capital.

Fls. nº 855
Rubrica

NOTA EXPLICATIVA

7) CUSTOS

Os custos relacionados ao material uso e consumo-custo, e aquisição de serviços de terceiros são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

8) DEPRECIAÇÃO

As taxas de depreciação foram aplicadas através da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARMANDO NAVA ERICEIRA
ADMNISTRADOR
R.G.: 0284466220049
CPF 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
CPF: 006.927.893-83
CPF 006.927.893-83

Rubrica

356

Emissão de Indices - Exercício de 2024
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

(A) - Ativo Circulante	5.150.976,6700
(B) - Realizável a Longo Prazo	2.910.419,9600
(C) - Passivo Circulante	130.032,9800
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	61,9950

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

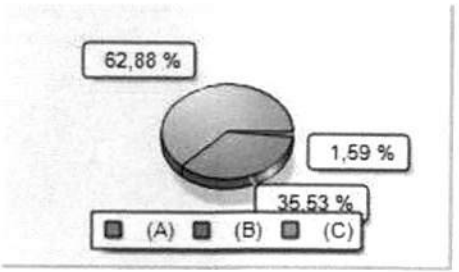

(A) - Ativo Circulante	5.150.976,6700
(B) - Passivo Circulante	130.032,9800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	39,6128

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

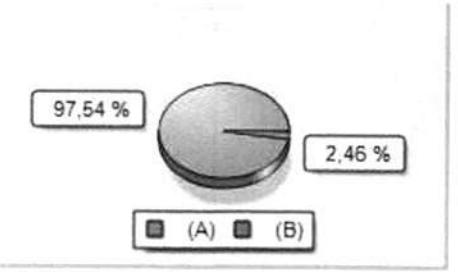

(A) - Ativo Circulante	5.150.976,6700
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	130.032,9800
(I) - Índice de Liquidez Seca	39,6128

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

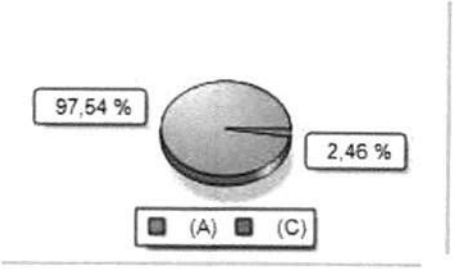

Fls. nº 857
Rubrica

Emissão de Indices - Exercício de 2024
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

(A) - Disponibilidade 5.150.976,6700
(B) - Passivo Circulante 130.032,9800
(I) - Índice de Liquidez Imediata 39,6128

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

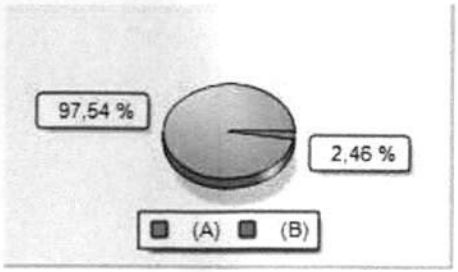

(A) - Passivo Circulante 130.032,9800
(B) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(C) - Ativo Total 8.061.396,6300
(I) - Índice de Endividamento Geral 0,0161

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

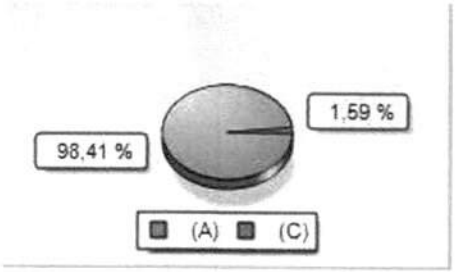

(A) - Ativo Total 8.061.396,6300
(B) - Passivo Circulante 130.032,9800
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral 61,9950

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

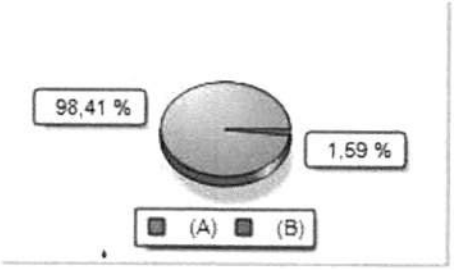

Fls. nº 858
Rubrica

Emissão de Indices - Exercício de 2024
CNPJ : 31.088.159/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201240952 EM 01/08/2018

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
R.G.: 0284466220049 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 024.278.443-73

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Fls. nº 860

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 09:38 SOB Nº 20250078589.
PROTOCOLO: 250078589 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501127586. CNPJ DA SEDE: 31088159000133.
NIRE: 21201240952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fls: 861

Rubrica

Data emissão: 13/03/2025

Data de validade: 13/05/2025

Nº da certidão: 12500999513

Código de Validação: 0942d1a0b1

NOME: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 31.088.159/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902874/2024
Emissão: 18/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0xAz9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO
Registro: 1105157644
CPF: 529.***.***-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/08/2004

Fls. nº 862
Rubrica

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 19/03/1999

ANOTAÇÕES DE CURSOS

AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Data de Formação: 04/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GARDEN PROJETOS E EXECUCAO LTDA
Registro: 0005438420
CNPJ: 24.365.151/0001-01
Data Início: 25/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/02/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: D. MOREIRA SANTOS LTDA
Registro: 0000012796
CNPJ: 14.519.038/0001-80
Data Início: 15/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/03/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RS REFORMAS E SEVICOS LTDA
Registro: 0005459362
CNPJ: 44.966.154/0001-08
Data Início: 08/03/2022
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902874/2024
Emissão: 18/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0xAz9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 863

Rubrica

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: WR LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
Registro: 0005484618
CNPJ: 26.172.512/0001-29
Data Início: 07/06/2023
Data Fim: 06/05/2024
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0005397456
CNPJ: 31.088.159/0001-33
Data Início: 04/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/06/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0xAz9
Impresso em: 18/03/2024 às 19:44:23 por: adapt, ip: 177.158.233.174

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
917125/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Registro: **1105157644MA** RNP: **1105157644**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Fls. 864
Rubrica

Número da ART: **MA20250873986** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2025 Baixada em: 30/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RS REFORMAS E SEVICOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Penalva/MA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: SEM DEFINIçãO PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENALVA UF: MA CEP: 65213000
Contrato: 20/2023 Celebrado em: 12/04/2023
Valor do contrato: R$ 2.048.937,72 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO PRAÇA JOSE JOAQUIM MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENALVA UF: MA CEP: 65213000
Coordenadas Geográficas: 12.579738, 44.252558
Data de início: 12/04/2023 Conclusão efetiva: 31/10/2024
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Penalva/MA CPF/CNPJ: 06.179.402/0001-81

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 745.42 tonelada;

Observações

execução de serviços de limpeza publica no municipio de Penalva/MA

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Podação do item 9.0, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917125/2024
31/01/2025, 10:11
2ZzZw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2ZzZw

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021 – CPL/PMP
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2021

865

Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ n° 31.088.159/0001-33), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 31.088.159/0001-33, sediada na Rua Gentil Silva, n° 13, Centro, CEP: 65.213-000 em Penalva/MA, neste ato representada pela Sra. Iraneide Andrade Amaral, brasileira, casada, empresária, , portadora da Cédula de Identidade/RG n° 000030304494-2 SSP MA e inscrita no CPF sob o n° 943.271.493-49, residente e domiciliada na Rua Jau, n° 18, bairro Olho D'água, CEP: 65.065-200 em São Luís/MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Tomada de Preços n° 002/2021 instruído através do Processo Administrativo n° 037/2021 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA REGULAR DE LIXO, VARRIÇÃO, CAPINA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

Fls. nº 866

Rubrica

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços nº 002/2021, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços nº 002/2021, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de Parnarama/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R$ 2.055.727,07 (dois milhões cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Fls. nº 867
Rubrica

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Parnarama/MA.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

f) Zelar pelos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente ao objeto do contrato;

g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente aos serviços;

h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de Parnarama/MA;

i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Parnarama/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.

l) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;

m) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Parnarama/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Parnarama/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

Fls. nº 868

Rubrica

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:
a) Disponibilizar o local das obras;
b) Aprovar as medições em tempo hábil;
c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios e Despesa: 01 Prefeitura Municipal de Parnarama/MA 02 12 00 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 452 0017 2082 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de Parnarama, estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de Parnarama/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
II – Memória de cálculo;
III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
V – Cronograma executivo (físico) realizado;
VI – Quadro resumo financeiro;
VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;

Fls. nº 869

Rubrica

XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
XV – Guia de recolhimento do FGTS;
XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
II – cópia da ordem de serviço;
III – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
II – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Parnarama/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Fls. nº 870

Rubrica

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Fls. nº 871
Rubrica

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - Io}{Io} \right]$$

Sendo:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;
Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;
I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:
a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Fls. nº 872
Rubrica

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1° do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Parnarama/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a

Fls. nº 873

Rubrica

obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de Parnarama/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:
a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de Parnarama/MA:
a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

Fls. nº 874

Rubrica

II - por acordo entre as partes:

a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Parnarama/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto n° 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Fls. nº 875
Rubrica

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de Parnarama/MA, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Infraestrutura ou outra designada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de Parnarama/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:
a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
d) Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
e) Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
i) Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
k) Dar ao Município de Parnarama/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
l) Relatar oportunamente ao Município de Parnarama/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
m) Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:
a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;

Fls. nº 876
Rubrica

d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Parnarama/MA; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Parnarama/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Fls. nº 877

Rubrica

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Parnarama/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Parnarama/MA;
a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Parnarama/MA.
c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
c.1) Não concluir os serviços contratados;
c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Parnarama/MA;
c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Parnarama/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Infraestrutura ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

Fls. nº 878

Rubrica

b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Parnarama/MA, em caso de reincidência;
b.5) apresentar ao Município de Parnarama/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Parnarama/MA propor que seja responsabilizada:
c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de Parnarama/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Parnarama/MA;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de Parnarama/MA;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
j) Dissolução da sociedade Contratada;

Fls. nº 879
Rubrica

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Parnarama/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Parnarama/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Parnarama/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:
I - Devolução da garantia prestada;
II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
III - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Parnarama/MA;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Fls. nº 880

Rubrica

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de Parnarama/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Parnarama/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de Parnarama/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Fls. nº 881

Rubrica

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Contratante

Iraneide Andrade Amaral

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Sra. Iraneide Andrade Amaral
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

PARNARAMA

Fls. nº 582

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a **MT SERVIÇOS E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 31.088.159/0001-33**, com endereço na sediada na Av. Dos Holandeses, sala 1221, ed tech office, 6, em São Luís, do estado do Maranhão, CEP: 65.077-35, executaram os serviços de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos no MUNICÍPIO DE PARNARAMA MA, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: PARNARAMA

CNPJ: 06.115.117/0001-05

CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 31.088.159/0001-33

ART OBRA / SERVIÇO: MA20230617010

RESPONSAVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: ADRIANA PACHECO SERRA

CREA: 1115769863

CONTRATO: 084/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 14/06/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.055.727,08 (DOIS MILHÕES CIQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

Fls. nº 883

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. MENSAL
1	**Serviços Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Conservação Urbana**		
1.1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Feiras livres e Mercados e em Áreas de Difícil Acesso	Ton	1.808,79
1.2	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.	Kg	6.384
1.3	Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva	Equipe	1,00
1.4	Varrição Manual de Vias	Km	319,20
1.5	Coleta e Transporte de Entulhos	M^3	1.248,60
1.6	Capinação e Raspagem de Vias e Pintura de Guias e Postes	M^2	12.448,80
1.7	Roçagem Manual e Mecânica	M^2	20.748
1.8	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	Equipe/mês	1
1.9	Limpeza e Conservação de Papeleiras	Equipe/mês	1
1.10	Limpeza de Faixa de Areia	Equipe/mês	1
2	**Serviços de Operação do Aterro Existente**		
2.1	Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos	Equipe	1

ANTONIO TADEU DA CRUZ CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Izaneidy Matos Rodrigues de Lucena

IZANEIDY MATOS RODRIGUES DE LUCENA
CREA: 2018221108
FUNÇÃO – ENGENHEIRO FISCAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230617010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230615953

Fls. nº 884

Rubrica

1. Responsável Técnico

ADRIANA PACHECO SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1115769863**
Registro: **1115769863MA**

Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Registro : **0005397456-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parnarama**

CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

AVENIDA Carolina

Nº: **237**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PARNARAMA**

UF: **MA**

CEP: **65640000**

Contrato: **084/2021**

Celebrado em: **14/06/2021**

Valor: **R$ 2.055.727,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Carolina

Nº: **237**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PARNARAMA**

UF: **MA**

CEP: **65640000**

Data de Início: **14/06/2021**

Previsão de término: **14/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.682924, -43.091401**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **037/2021**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Parnarama**

CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Limpeza Pública, Incluindo a coleta regular de lixo, varrição, capina e transporte de resíduos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANA PACHECO SERRA - CPF: 039.128.263-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Parnarama - CNPJ: 06.115.117/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/02/2023**

Processo Administrativo nº 02.2601.055/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/03/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 31.088.159/0001-33, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 31.088.159/0001-33, localizada na Rua Gentil Silva nº13, Centro, Cidade de Penalva-MA, neste ato representa pelo seu Procurador o Sr. PEDRO RICARDO COSTA BASTOS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, portador do CPF Nº 018.131.843-13 e RG Nº 0165514420018 SSPMA, residente e domiciliado na cidade de São Luís, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2601.055/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação doa Serviços de Limpeza Pública no Município de Pastos Bons-MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de Valor Mensal de R$118.850,89 (cento e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor Global de R$1.188.508,90(hum milhão, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos), a ser pago mensalmente, em até 30

dias, após a entrega execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia ultil do mês subseqüente a realização dos serviços de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Prefeitura de PASTOS BONS/MA e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização dos serviços.

2.3. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia ultil contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

2.4. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

2.5. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

3.2 - A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

3.3. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

3.4. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

3.5. A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas

alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie

3.6. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas neste Termo de Referência;

b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

Folha nº 614
Proc. nº PP 011/21
Rubrica

Fls. nº 388

unicef

Rubrica

j)Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

m)Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

Folha nº 615
Proc. nº PP 011/21
Rubrica

unicef
Fls. nº 889
Rubrica

f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;

g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA

j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de execução dos serviços pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser o mesmo rescindido ou mesmo prorrogado consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

5.2 A vigência do contrato será a partir da data de assinatura do mesmo ate 10 (dez) meses subseqüentes.

5.3. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preços unitários.

5.5. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria de Administração/Obras, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

5.6. No caso de subcontratação e ou sub-rogação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas

condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação/sub-rogação

5.7 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

5.9 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

5.10 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário da prestação dos Serviços", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário da prestação dos Serviços":

a) pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

5.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.12 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0032.2010.000 – MANUT. DE SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pesso a Jurídica

Fls. nº 391
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

Folha nº 618
Proc. nº PP 011/21
Rubrica

MUNICÍPIO APROVADO unicef

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

Fls. nº 892
Rubrica

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

11.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.1 ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo

Fls. nº 894
Folha nº 620
Proc. nº PP 011/21
Rubrica
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.2 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3 Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Fls. nº 895

Rubrica

15.1. A CONTRATADA não só poderá subcontratar na condições prevista em lei e conforme previsto no termo de referencia do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal n.º 029/2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93 e à Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Folha nº 622
Proc. nº PP 011/21
Rubrica

unicef

22.2.E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fls. nº 896
Rubrica

PASTOS BONS (MA), 12 de Abril de 2021.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração de
CONTRATANTE

Pedro Ricardo Costa Bastos
M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS - Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley de Sousa Teixeira
CPF: 066.862.413-26

Alana Krisna Coelho e Costa Silva
CPF:
025734283-46

Folha nº 623
Proc. nº PP 011/21
Rubrica 2

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO unicef Fls. nº 897 Rubrica

ORDEM DE SERVIÇOS

Ref.: Pregão Presencial n°. 011/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza para atender as necessidades deste município de Pastos Bons;

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Travado entre as partes o vinculo contratual, nesta data, AUTORIZO o inicio da Prestação dos Serviços, objeto desta licitação, pela vencedora a Empresa:

EMPRESA	VALOR DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 13.338.778/0001-57 END: Rua Gentil Silva nº13, Centro, Penalva/MA, CEP 65.213-000	Valor Mensal de R$118.850,89 (cento e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), pelo periodo de 10 (dez) meses, totalizando o valor Global de R$1.188.508,90(hum milhão, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos);

Publique-se por afixação no local de costume.

Pastos Bons(MA), 12 de abril de 2021.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.04.12 16:21:35 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 12.04.2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons(MA), em local de amplo e facil acesso ao publico (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 898

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a **MT SERVIÇOS E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 31.088.159/0001-33**, com endereço na sediada na Av. Dos Holandeses, sala 1221, ed tech office, 6, em São Luís, do estado do Maranhão, CEP: 65.077-35, executaram os serviços de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos no MUNICÍPIO DE PASTOS BONS MA, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

CNPJ: 05.277.173/0001-75

CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 31.088.159/0001-33

ART OBRA / SERVIÇO: MA20230617013

RESPONSAVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: ADRIANA PACHECO SERRA

CREA: 1115769863

CONTRATO: 115/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 07/01/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.857.045,15 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Fls. nº 499
Rubrica

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PLANILHA MENSAL								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL
						SIMPLES	COM BDI	
1.0			**COLETA REGULAR DE LIXO**					**R$ 25.131,31**
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	h/mês	192,00	R$ 23,25	R$ 29,07	R$ 5.581,06
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	h/mês	1.260,00	R$ 12,41	R$ 15,52	R$ 19.550,25
2.0			**VARRIAÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					**R$ 36.152,45**
2.1	88241	SINAPI	OPERADOR / CAPINA MECANICA	h/mês	990,00	R$ 12,41	R$ 15,52	R$ 15.360,91
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	1.340,00	R$ 12,41	R$ 15,52	R$ 20.791,54
3.0			**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**					**R$ 48.603,21**
3.1	88285	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	260,00	R$ 14,67	R$ 18,34	R$ 4.767,15
3.2	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	h/mês	260,00	R$ 102,10	R$ 127,63	R$ 33.183,06
3.3	4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L/mês	2.441,95	R$ 3,49	R$ 4,36	R$ 10.653,00
4.0			**FERRAMENTAS E E.P.I.**					**R$ 8.963,92**
4.1			**FERRAMENTAS**					**R$ 1.242,50**
4.1.1	2711	SINAPI	CARRO DE MÃO,	und/mês	5,00	R$	R$	R$

Fls, nº 900

Rubrica

			CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO			150,00	187,50	937,50
4.1.2	10778	SINAPI	PÁ	und/mês	5,00	R$ 18,80	R$ 23,50	R$ 117,50
4.1.3	38403	SINAPI	ENXADA	und/mês	5,00	R$ 30,00	R$ 37,50	R$ 187,50
4.2			**E.P.I.**					**R$ 3.808,22**
4.2.1	12892	SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	par/mês	20,00	R$ 10,71	R$ 13,39	R$ 267,75
4.2.2	12893	SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	par/mês	35,00	R$ 50,00	R$ 62,50	R$ 2.187,50
4.2.3	1599	ORSE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	und/mês	35,00	R$ 0,61	R$ 0,76	R$ 26,69
4.2.4	36152	SINAPI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	und/mês	35,00	R$ 4,64	R$ 5,80	R$ 203,00
4.2.5	941	ORSE	FARDAMENTO	und/mês	12,00	R$ 74,89	R$ 93,61	R$ 1.123,35
4.3			**MATERIAL**					**R$ 3.913,20**
4.3.2	38400	SINAPI	VASSOURÃO	und/mês	12,00	R$ 10,88	R$ 13,60	R$ 163,20
4.3.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²/mês	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3,75	R$ 3.750,00

VALOR TOTAL MENSAL - COM BDI :	R$ 118.850,89
TOTAL GERAL - ANUAL:	R$ 1.188.508,95

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON DE OLIVEIRA SA
Data: 08/10/2024 17:46:08 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO DE OBRAS

gov.br Documento assinado digitalmente
MACSON MOTA SA
Data: 10/10/2024 11:06:52 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MACSON MOTA SÁ
CREA: 1105022447/MA
FUNÇÃO – ENGENHEIRO FISCAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230617013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230615962

1. Responsável Técnico

ADRIANA PACHECO SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1115769863**
Registro: **1115769863MA**

Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Registro : **0005397456-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PASTOS BONS**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

AVENIDA AV DOMINGOS SERTAO

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Fls. nº 901

Rubrica

Contrato: **115/2021**

Celebrado em: **07/01/2022**

Valor: **R$ 1.857.045,15**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Domingos Sertão

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **07/01/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.596080, -44.082542**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **001/2022**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PASTOS BONS**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de Serviços de Limpeza Pública para atender as demandas do Município de Pastos Bons - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANA PACHECO SERRA - CPF: 039.128.263-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/02/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wz0Y7
Impresso em: 13/02/2023 às 11:17:54 por: , ip: 200.25.56.73

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

Fls. nº 902
Rubrica

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO-MA
306
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA E A EMPRESA MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de ora em diante designado simplesmente **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com endereço à Avenida dos Holandeses, Sala 1221, Edifício Tech Office Nº 6, Bairro Ponta D Areia, CEP:65077-357, na cidade de São Luis, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.088.159/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO NAVA ERICEIRA**, brasileiro, portador do documento RG nº 0284466220049 SSP-MA e CPF nº 024.278.443-73, doravante designado simplesmente **"CONTRATADA"**; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Eletrônico nº 006/2023 ,** pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **Lei nº 10.520/2002,** do **Decreto nº 10.024/2019**, **Decreto Municipal nº 007/2021,** da **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar 147/2014**, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado para a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Fica fazendo parte deste TERMO CONTRATO, independentemente de qualquer transcrição, com perfeito conhecimento das partes contratantes, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023**, seus anexos e a proposta comercial apresentada.

Fls. nº 903
Rubrica

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 O valor total deste Contrato é de **R$ 2.359.982,76 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá à conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.15.452.09.2.027 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha: 212
Fonte 01.00.000000

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO-MA
307
CPL

CLÁUSULA V – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no artigo 65°, §1° da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

6.2 O presente Contrato terá **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, por técnicos designados na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

7.2 A Fiscalização das obras/serviços será feita diretamente por uma Equipe Técnica que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Competente, responsável pela execução do contrato.

7.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.6 Das decisões da Fiscalização, poderá a CONTRATADA recorrer à Autoridade Competente responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.8 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.9 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

7.10 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

7.10.1 A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu fiscal credenciado.

7.10.2 À FISCALIZAÇÃO compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

7.10.3 As instruções e demais comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências Diárias.

7.10.4 As medições dos serviços objeto deste Instrumento serão efetuadas mensalmente, sempre no final de cada mês, seguirão rigorosamente aos critérios estabelecidos pelas especificações e normas estabelecidas pelo DNIT, adotadas pela Prefeitura de São Domingos do Azeitão - MA.

7.10.5 Os serviços serão medidos mensalmente, conforme cronograma e os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços vencedora aprovada.

7.10.6 As medições constarão de Folhas-Resumo, Memória de Cálculo e Planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

Fls. nº 905
Rubrica

7.11 O Fiscal do presente contrato será o Senhor Alexandre Araújo Fortes Cavalcante.

CLÁUSULA VIII - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, formalmente designada, acompanhada do Relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição.

8.2 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, correspondente à primeira Medição dos serviços, somente poderá ocorrer mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA, caso obrigatório para a execução da obra;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fiscalização da obra.

8.3 Nas Faturas/Notas Fiscais deve ser destacado o número do Contrato. Estas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

8.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se assim não constarem, serão desconsiderados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA, de igual forma os prazos estabelecidos.

8.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha de alguma forma concorrido para tal, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:
EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO-MA
309
CPV

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constitui obrigação da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela aquisição/transporte e aplicação de todo material necessário à execução dos serviços, com base nas Especificações Técnicas e Planilhas de Custos;
b) Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham causar na infraestrutura existente na

Fls. nº 906
Rubrica
PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO
310

área de trabalho (cercas, estradas, casas etc.) durante a execução dos serviços;

c) Providenciar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica-ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n° 6.496/1977;

d) Comunicar-se, sempre que necessário, formalmente com a Prefeitura Municipal, através de e-mail, e no caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico;

e) Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços;

f) Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local das obras/serviços;

g) Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços no prazo contratual;

h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Tributária, Trabalhista, Securitária, Previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do Serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA do local de execução das obras e serviços;

i) Manter preposto, no local de serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (artigo 68, da Lei Federal n° 8.666/1993);

j) Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

k) Apresentar, para liberação da última fatura:

l) Certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

2) Relatório fotográfico de todas as etapas da obra;

3) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente registrada no CREA.

l) **Durante a execução dos serviços e obras:**

1) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes informações: nome da empresa (CONTRATADA), ART pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, n° do Contrato e CONTRATANTE (SAF), conforme Lei n° 5.194/1966 e resolução CONFEA n° 198/1971;

2) A placa de identificação das obras e serviços deverá ser afixada em local de fácil visualização e deverá estar em conformidade com os modelos e padrões estabelecidos pelo órgão CONTRATANTE, permanecendo desta forma até a conclusão da obra e sob permanente manutenção;

3) Manter no canteiro de obras um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, bem como reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica, que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços;

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO - MA
311
CPL

4) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;

5) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços; e

6) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à Legislação pertinente.

Fls. nº 907
Rubrica

m) **Na execução dos serviços, atender às seguintes normas e práticas complementares:**

1) Projetos, Normas Complementares e demais especificações Técnicas;

2) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

3) Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;

4) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;

p) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os Encargos Trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

q) Sujeitar-se às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, por todo e qualquer dano causado ao meio ambiente;

r) Efetuar análise minuciosa de todo o Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e possíveis intercorrências que, porventura, não tenham sido suficientemente esclarecidas;

s) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Termo de Referência/Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

t) Fornecer mão de obra adequada e capacitada à execução dos serviços;

u) Manter a garantia válida e atualizada até o Termo de Encerramento Físico Definitivo;

v) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado aos órgãos de Controle Interno e Externo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: a ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e Contrato.

PREFEITURA MUN. DE S. D. DO AZEITÃO-MA
Nº 908
Rubrica

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666/1993;
b) Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços contratados;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
d) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do Contrato;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
f) Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável;
g) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
h) Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança;
i) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
j) Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
k) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO ÚNICO: a ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.
11.2 Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre valor da etapa ou fase em atraso.
11.3 Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

MUN. DE S. D. DO AZEITÃO - MA
313
CPL

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Fls. nº 909
Rubrica

11.4 Caberá ao Fiscal do Contrato ou, não tendo sido este designado, ao Prefeito Municipal, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.5 Após a aplicação de qualquer penalidade, será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.6 As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

11.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

11.8 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n° 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12.2 A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, assegurara à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis em Processo Administrativo regular.

12.3 A hipótese do não requerimento da Medição ou paralisação não justificada da obra por tempo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão unilateral do presente instrumento contratual por parte da CONTRATANTE, segundo os termos expostos no parágrafo anterior.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTAMENTO

13.1 Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação desta.

13.2 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO - MA
Fls. nº 314
Rubrica

13.3 Os preços apresentados pela licitante vencedora só serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

Fls. nº 910
Rubrica

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato
I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

13.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para fins de reajustamento do preço do valor remanescente.
13.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas em Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com o previsto no artigo 65, §1° da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, bem como pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI - DAS COMUNICAÇÕES

16.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA XVII - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

Fls. nº 911

Rubrica

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da cidade de São Domingos do Azeitão - MA, Comarca de São Domingos do Azeitão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Domingos do Azeitão/MA, 10 de 10 de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR:27034984387

Assinado de forma digital por LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR:27034984387
Dados: 2023.10.10 15:47:09 -03'00'

CONTRATANTE
LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373

Assinado de forma digital por ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373
Dados: 2023.10.10 15:18:37 -03'00'

CONTRATADA
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 31.088.159/0001-33
Representante Legal
ARMANDO NAVA ERICEIRA
CPF nº 024.278.443-73

TESTEMUNHAS:

Nome márcia macedo da Silva
CPF 609.151.873-00

Nome Quitéria Deodoro Freitas
CPF 028.588.033-07

PREF. MUN. DE S. D. DO AZEITÃO - MA
315

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO
PARA CRESCER COM LIBERDADE

Fls. nº 912

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a **MT SERVIÇOS E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 31.088.159/0001-33**, com endereço na sediada na Av. Dos Holandeses, sala 1221, ed tech office, 6, em São Luís, do estado do Maranhão, CEP: 65.077-35, executaram os serviços de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos no MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO MA, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

CNPJ: 01.612.333/0001-34

CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 31.088.159/0001-33

ART OBRA / SERVIÇO:

RESPONSAVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: ADRIANA PACHECO SERRA

CREA: 1115769863

CONTRATO: 102/2023

INÍCIO DO CONTRATO: 10/10/2023

TÉRMINO DO CONTRATO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.359.982,76 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Fls. nº 913

Rubrica

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. MENSAL
1	**Serviços Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Conservação Urbana**		
1.1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Feiras livres e Mercados e em Áreas de Difícil Acesso	Ton	2.047,58
1.2	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.	Kg	4.252,50
1.3	Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis - Coleta Seletiva	Equipe	1,00
1.4	Varrição Manual de Vias	Km	787,05
1.5	Coleta e Transporte de Entulhos	M^3	743,05
1.6	Capinação e Raspagem de Vias e Pintura de Guias e Postes	M^2	5.230
1.7	Roçagem Manual e Mecânica	M^2	16.773
1.8	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	Equipe/mês	1
1.9	Limpeza e Conservação de Papeleiras	Equipe/mês	1
1.10	Limpeza de Faixa de Areia	Equipe/mês	1
2	**Serviços de Operação do Aterro Existente**		
2.1	Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos	Equipe	1

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR:27034984387

Assinado de forma digital por LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR:27034984387
Dados: 2024.10.09 10:05:42 -03'00'

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE ARAUJO FORTES CAVALCANTE
Data: 08/10/2024 19:18:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE DE ARAÚJO FORTES CAVALCANTE
CREA: RN 191159074-0
FUNÇÃO – ENGENHEIRO FISCAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240771996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

RNP: **1105157644**
Registro: **1105157644MA**

Fls. nº 914

Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Registro : **0005397456-MA**

Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**
CPF/CNPJ: **01.612.333/0001-34**

RODOVIA BR 230 / KM 212
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**
UF: **MA**
CEP: **65888000**

Contrato: **049/2023**
Celebrado em:

Valor: **R$ 196.665,23**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 230 / KM 212
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**
UF: **MA**
CEP: **65888000**

Data de Início: **10/10/2023**
Previsão de término: **10/10/2024**
Coordenadas Geográficas: **12.579738, 44.252558**

Finalidade:
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**
CPF/CNPJ: **01.612.333/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO - CPF: 529.014.243-68

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - CNPJ: 01.612.333/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **09/05/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305492105**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y837z
Impresso em: 09/10/2024 às 16:31:01 por: , ip: 189.0.147.238

PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 124/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.03/CLHO-00799.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.088.159/0001-33, estabelecia na Rua Gentil Silva, nº 13, Centro, na cidade de Penalva/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Iraneide Andrade Amaral, portadora do CPF/MF nº 943.271.493-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.03/CLHO-00799, e o resultado final do Pregão Presencial N° 002/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 038/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Contração de empresa de Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto – MA, e posterior encaminhamento ao lixão(destino final do lixo), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2021, com seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Fls. nº 916

Rubrica

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Serviço, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação do serviço em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local dos serviços;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

4.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos mesmos;

4.1.17. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.18. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.21. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.22. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.23. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.26. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Fls. nº 918

Rubrica

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R$ 3.551.052,51 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	UND	QUANT	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Com BDI (R$)	Valor Total (R$)
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							**R$ 64.394,45**
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	90776	SINAPI	h/mês	192	12,52	15,65	3.005,18
1.2	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	88241	SINAPI	h/mês	4032	12,18	15,23	61.389,26
2.0	**VARRIAÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**							**R$ 87.698,95**
2.1	OPERADOR / CAPINA MECANICA	88241	SINAPI	h/mês	1920	12,18	15,23	29.232,98
2.2	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	88241	SINAPI	h/mês	3840	12,18	15,23	58.465,96
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**							**R$ 120.423,20**
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	88282	SINAPI	h/mês	1536	12,52	15,65	24.041,47
3.2	Automóvel Tipo Leve - Apoio	2789	ORSE	dia/mês	30	10,83	13,54	406,13
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	53792	SINAPI	h/mês	1344	41,68	52,10	70.025,60

3.4	COMBUSTÍVEL	4221	SINAPI	L/mês	6000	3,46	4,33	25.950,00
4.0	**FERRAMENTAS E E.P.I.**							**R$ 23.404,45**
4.1	**FERRAMENTAS**							**4.670,55**
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	2711	SINAPI	und/mês	10,00	150,29	187,86	1.878,63
4.1.2	PÁ	10778	SINAPI	und/mês	30,00	37,23	46,54	1.396,13
4.1.3	ENXADA	38403	SINAPI	und/mês	30,00	37,22	46,53	1.395,80
4.2	**E.P.I.**							**R$ 6.293,13**
4.2.1	LUVA DE PROTEÇÃO	12892	SINAPI	par/mês	50,00	10,43	13,04	651,88
4.2.2	BOTA DE PROTEÇÃO	12893	SINAPI	par/mês	52,00	55,63	69,54	3.615,95
4.2.3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	1599	ORSE	und/mês	52,00	0,62	0,78	40,30
4.2.4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	36152	SINAPI	und/mês	30,00	4,52	5,65	169,50
4.2.5	FARDAMENTO	941	ORSE	und/mês	20,00	72,62	90,78	1.815,50
4.3	**MATERIAL**							**R$ 12.440,78**
4.3.1	SACO DE LIXO 100 LITROS	7887	SINAPI	und/mês	5000	0,13	0,16	812,50
4.3.1	VASSOURÃO	38400	SINAPI	und/mês	78,00	10,29	12,86	1.003,28
4.3.2	CAIACAO EM MEIO FIO	83693	SINAPI	m²/mês	3.000,00	3,05	3,81	11.437,50
TOTAL DA PLANILHA MENSAL								**R$ 295.921,04**
TOTAL DA PLANILHA P/ 12 MESES								**R$ 3.551.052,51**

8.1.1. O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não será exigida a prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Fls. nº 920

Rubrica

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b) Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Fls, nº 921

Rubrica

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Fls, nº 922

Rubrica

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até **90(noventa)dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de COELHO NETO - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:.

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
15 451 0181 2.268 Coleta de Lixo, Retirada de Entulhos e Capinas.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0100000000 Recursos Ordinários

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.1.1. multa, conforme limites:

17.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregue/executados;

17.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de recusa da adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução avençada;

17.1.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações.

17.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

17.1.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

17.2.1. não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados;

17.2.2. retardamento imotivado na execução dos serviços ou de suas parcelas;

17.2.3. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de COELHO NETO;

17.2.4. prestação de serviço de baixa qualidade.

Fls. nº 924

Rubrica

17.3. Além das sanções previstas no presente edital, a adjudicatária ainda terá seu Registro cancelado;

17.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente
17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de COELHO NETO - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de COELHO NETO - MA e cobrados judicialmente.

17.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial.

17.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado no início do serviço;
V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da

Fls. nº 925

RUBRICA

Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1. Devolução da garantia;

19.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Fls. nº 926

Rubrica

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de Coelho Neto - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO (MA), 24 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO

Made with Xodo PDF Reader and Editor

PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fls. nº 927

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a **MT SERVIÇOS E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 31.088.159/0001-33**, com endereço na sediada na Av. Dos Holandeses, sala 1221, ed tech office, 6, em São Luís, do estado do Maranhão, CEP: 65.077-35, executaram os serviços de recolhimento de lixo: domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos no MUNICÍPIO DE COELHO NETO MA, cumprindo as cláusulas, dentro da boa técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontra-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO

CNPJ: 05.281.738/0001-98

CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 31.088.159/0001-33

ART OBRA / SERVIÇO: MA20230616998

RESPONSAVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: ADRIANA PACHECO SERRA

CREA: 1115769863

CONTRATO: 124/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 25/06/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.551.052,51 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Made with Xodo PDF Reader and Editor

Registramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a desabone comercial e tecnicamente.

Fls. nº 928

Rubrica

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	UND	QUANT	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Com BDI (R$)	Valor Total (R$)
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**							**R$ 64.394,45**
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	90776	SINAPI	h/mês	192	12,52	15,65	3.005,18
1.2	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	88241	SINAPI	h/mês	4032	12,18	15,23	61.389,26
2.0	**VARRIAÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**							**R$ 87.698,95**
2.1	OPERADOR / CAPINA MECANICA	88241	SINAPI	h/mês	1920	12,18	15,23	29.232,98
2.2	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	88241	SINAPI	h/mês	3840	12,18	15,23	58.465,96
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**							**R$ 120.423,20**
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	88282	SINAPI	h/mês	1536	12,52	15,65	24.041,47
3.2	Automóvel Tipo Leve - Apoio	2789	ORSE	dia/mês	30	10,83	13,54	406,13
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	53792	SINAPI	h/mês	1344	41,68	52,10	70.025,60
3.4	COMBUSTÍVEL	4221	SINAPI	L/mês	6000	3,46	4,33	25.950,00
4.0	**FERRAMENTAS E E.P.I.**							**R$ 23.404,45**
4.1	**FERRAMENTAS**							**4.670,55**
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	2711	SINAPI	und/mês	10,00	150,29	187,86	1.878,63
4.1.2	PÁ	10778	SINAPI	und/mês	30,00	37,23	46,54	1.396,13
4.1.3	ENXADA	38403	SINAPI	und/mês	30,00	37,22	46,53	1.395,80
4.2	**E.P.I.**							**R$ 6.293,13**
4.2.1	LUVA DE PROTEÇÃO	12892	SINAPI	par/mês	50,00	10,43	13,04	651,88
4.2.2	BOTA DE PROTEÇÃO	12893	SINAPI	par/mês	52,00	55,63	69,54	3.615,95
4.2.3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	1599	ORSE	und/mês	52,00	0,62	0,78	40,30
4.2.4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	36152	SINAPI	und/mês	30,00	4,52	5,65	169,50
4.2.5	FARDAMENTO	941	ORSE	und/mês	20,00	72,62	90,78	1.815,50
4.3	**MATERIAL**							**R$ 12.440,78**
4.3.1	SACO DE LIXO 100 LITROS	7887	SINAPI	und/mês	5000	0,13	0,16	812,50
4.3.1	VASSOURÃO	38400	SINAPI	und/mês	78,00	10,29	12,86	1.003,28
4.3.2	CAIACAO EM MEIO FIO	83693	SINAPI	m²/mês	3.000,00	3,05	3,81	11.437,50
TOTAL DA PLANILHA MENSAL								**R$ 295.921,04**
TOTAL DA PLANILHA P/ 12 MESES								**R$ 3.551.052,51**

Made with Xodo PDF Reader and Editor

PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fls. nº 929

Rubrica

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Data: 09/10/2024 14:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO MACHADO DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E IFRAESTRUTURA

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA
Data: 09/10/2024 14:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA
CREA: 1921553650
FUNÇÃO – ENGENHEIRO FISCAL

Made with Xodo PDF Reader and Editor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240832728

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240832063

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1921553650**
Registro: **137839MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Coelho Neto** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
OUTROS Praça Getúlio Vargas Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**

Contrato: **124/2021** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.551.052,51** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Fls. nº 930

Rubrica

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Praça Getúlio Vargas Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**
Data de Início: **08/03/2023** Previsão de término: **11/10/2024** Coordenadas Geográficas: **-4.258887, -43.024714**
Finalidade: **Ambiental** Código: **65620-000**
Proprietário: **Prefeitura de Coelho Neto** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, remoção de resíduos ou detritos depositados na vias publicas, originários de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres de município de Coelho Neto-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA
Data: 11/10/2024 00:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA - CPF: 007.279.243-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura de Coelho Neto - CNPJ: 05.281.738/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **10/05/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305492104**

Fls, nº 931

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DAOBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE PENALVA/MA.
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	12/04/2023 à 31/10/2024.
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA
CNPJ:	06.179.402.0001/81
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO
CPF:	529.014.243-68
CATEGORIA:	ENGENHEIRO CIVIL- AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL CREA/MA: 1105157644
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	RS REFORMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	44.966.154/0001-08
RESPONSAVEL DA EMPRESA:	ROBSON DA CONCEIÇÃO SOUZA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de engenharia de limpeza pública no Município de Penalva/MA.
LICITAÇÃO: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SINFROURB

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de coleta de lixo publico solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO.

INDENTIFICAÇÃO DOSIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE	RESPONSAVEL PELA PASTA:	RESPOSANVEL CONTRATADA:
RONILDO CAMPOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL	VINICIUS MELONIO NUNES SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA CPF: 003.116.513-30	ROBSON DA CONCEICAO SOUZA:05249077307 ROBSON DA CONCEIÇÃO SOUZA SOCIO PROPRIETARIO CPF: 052.490.773-07

ATESTO QUE:
☐ Os produtos foram recebidos
☒ Os serviços foram executados
Em: 31/01/2024

Olimpio Fernandes Ramos Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1104245151

SERVIDOR

Rua JJ Marques – S/N – Centro Penalva – Maranhão CNPJ 06.179.402/0001-81
Fone / Fax (98) 3358 1329

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917125/2024, em 31/01/2025 emitida em

Certidão nº 917125/2024
31/01/2025, 10:14
Chave de Impressão: 2ZzZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas

Fls. nº 932

Rubrica

Penalva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIIÃO DOS SERVIOS	UNID	QUANT.
1.0	ADMINISTRAIÃO		
1.1	ENGENHEIRO AMBIENTAL / SANITARISTA	H/MÊS	72,00
1.2	ENCARREGADO DE FRENTE	H/MÊS	96,00
1.3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H/MÊS	160,00
2.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
2.1	AJUDANTE /COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	288,00
3.0	VARRIIÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1	AJUDANTE / CAPINA	H/MÊS	528,00
3.2	AJUDANTE / VARRIIÃO DE RUA	H/MÊS	3.344,00
4.0	SERVIIO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO		
4.1	MOTORISTA CAT. C/D	H/MÊS	288,00
4.2	AUTOMÓVEL TIPO LEVE - APOIO	H/MÊS	192,00
4.3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	H/MÊS	192,00
4.4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	H/MÊS	64,00
4.5	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	H/MÊS	96,00
5.0	FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL		
5.1	FERRAMENTAS		
5.1.1	CARRO DE MÃO, CAIAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND/MÊS	10,00
5.1.2	PÁ	UND/MÊS	10,00
5.1.3	ENXADA	UND/MÊS	10,00
5.2	EPI		
5.2.1	LUVA DE PROTEIÃO	PAR/MÊS	36,00
5.2.2	BOTA DE PROTEIÃO	PAR/MÊS	36,00
5.2.3	MÁSCARA DE PROTEIÃO	UND/MÊS	144,00
5.2.4	ÓCULOS DE PROTEIÃO	UND/MÊS	72,00
5.3	MATERIAL		
5.3.1	SACO DE LIXO PLÁSTICO	UND/MÊS	3.450,00
5.3.2	VASSOURA	UND/MÊS	30,00
5.3.3	FARDAMENTO	UND/MÊS	25,00
6.0	PINTURA DE MEIO FIO		
6.1	AJUDANTE DE PINTURA	H/MÊS	192,00
6.2	CAL HIDRATADA	KG/MÊS	500,00
7.0	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	T/MÊS	895,00
8.0	ROÇO	M^2	600,00
9.0	PODAÇÃO	M^3	540,00
10.0	LIMPEZA PUBLICA (VARRIÇÃO DE VIAS E CATAÇÃO)	M	3000,00
11.0	TRANSPORTE DE RESIDIUOS NÃO PERIGOSOS	T	945,00

ATESTO QUE:
☐ Os produtos foram recebidos
☒ Os serviços foram executados
Em: 31/01/2025

SERVIDOR

Olimpio Ferreira Batista Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1[illegible]45151

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917125/2024, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 917125/2024
31/01/2025, 10:14
Chave de Impressão: 2ZzZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner

Fls. nº 933

Rubrica

Prefeitura de Penalva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO-

INDENTIFICAÇÃO DOSIGNATÁRIO		
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSAVEL PELA PASTA:	RESPOSANVEL CONTRATADA:
RONILDO CAMPOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL	VINICIUS MELONIO NUNES SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA CPF: 003.116.513-30	ROBSON DA CONCEICAO SOUZA:05249077307 ROBSON DA CONCEIÇÃO SOUZA SOCIO PROPRIETARIO CPF: 052.490.773-07

PENALVA(MA), 12 de novembro de 2024.

ATESTO QUE:
☐ Os produtos foram recebidos
☒ Os serviços foram executados
Em: 31/01/2024

SERVIDOR
Olimpio Ferreira Ramos Junior
ENG. CIVIL
CREA 1118245151

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917125/2024, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 917125/2024
31/01/2025, 10:14
Chave de Impressão: 2ZzZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas

Fls. nº 934

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 31.088.159/0001-33, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 022/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 27 de novembro de 2023.

Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

RECEBIDO EM: ____/____/2023.

ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373

Assinado de forma digital por ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373
Dados: 2023.11.27 10:02:25 -03'00'

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EMPRESA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fls, nº 935

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 27111-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13102023001/23/PMPD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 31.088.159/0001-33, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, e de outro lado a firma MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 31.088.159/0001-33, estabelecida na Av. Dos Holandeses, Sala 1221, Edificil Tec Office, Ponta da Areia, São Luis - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Armando Nava Ericeira, C.P.F. nº 024.278.443-78, R.G. nº 028446622004-9 SSPMA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 022/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural, no município de Presidente Dutra-MA. , conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Eletronico, sob o nº 022-2023, e emconformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 7.023.700,00 (Sete milhoes vinte e tres mil e setecentos reais) dividido em 12 meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL	
						SIMPLES	COM BDI		
1.0			**COLETA REGULAR DE LIXO**					**R$**	**97.296,53**
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO DE FRENTE	h/mês	384,00	R$ 30,26	R$ 36,42	R$	13.986,80
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	h/mês	4.388,80	R$ 15,77	R$ 18,98	R$	83.309,73
2.0			**VARRIAÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E**					**R$**	**129.121,73**

Fls. nº 936
Rubrica

			LOGRADOUROS PÚBLICOS						
2.1	88241	SINAPI	OPERADOR / CAPINA MECANICA	h/mês	2.413,40	R$ 15,77	R$	18,98	R$ 45.812,00
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	4.388,80	R$ 15,77	R$	18,98	R$ 83.309,73
3.0			**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO**						**R$ 270.786,94**
3.1	88285	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	1.295,00	R$ 21,00	R$	25,28	R$ 32.734,62
3.2	2789	ORSE	AUTOMÓVEL TIPO LEVE - APOIO	dia/mês	389,00	R$ 9,85	R$	11,86	R$ 4.612,16
3.3	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	h/mês	768,00	R$ 72,85	R$	87,69	R$ 67.345,57
3.4	H029000504	EMBASA	CAMINHÃO COMPACTADOR - 15M3	h/mês	567,00	R$ 118,25	R$	142,34	R$ 80.705,38
3.5	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4	h/mês	389,00	R$ 119,85	R$	144,26	R$ 56.118,48
3.6	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	h/mês	38,00	R$ 169,25	R$	203,73	R$ 7.741,60
3.7	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L/mês	296,00	R$ 4,80	R$	5,78	R$ 1.710,22
3.8	4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L/mês	3.293,00	R$ 5,00	R$	6,02	R$ 19.818,92
4.0			**FERRAMENTAS E E.P.I.**						**R$ 88.103,12**
4.1			**FERRAMENTAS**						**R$ 18.562,02**
4.1.1	2711	SINAPI	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	und/mês	50,00	R$ 181,00	R$	217,87	R$ 10.893,49
4.1.2	10778	SINAPI	PÁ	und/mês	120,00	R$ 8,27	R$	9,95	R$ 1.194,55
4.1.3	38403	SINAPI	ENXADA	und/mês	120,00	R$ 44,82	R$	53,95	R$ 6.473,98
4.2			**E.P.I.**						**R$ 55.304,24**
4.2.1	12892	SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	par/mês	1.000,00	R$ 9,29	R$	11,18	R$ 11.182,37
4.2.2	12893	SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	par/mês	310,00	R$ 49,60	R$	59,70	R$ 18.508,09
4.2.3	1599	ORSE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	und/mês	120,00	R$ 27,89	R$	33,57	R$ 4.028,54
4.2.4	36152	SINAPI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	und/mês	120,00	R$ 4,02	R$	4,84	R$ 580,66
4.2.5	941	ORSE	FARDAMENTO	und/mês	200,00	R$ 87,25	R$	105,02	R$ 21.004,57
4.3			**MATERIAL**						**R$ 14.236,87**
4.3.1	7887	SINAPI	SACO DE LIXO 100 LITROS	und/mês	5.500,00	R$ 0,48	R$	0,57	R$ 3.153,31
4.3.2	38400	SINAPI	VASSOURÃO	und/mês	120,00	R$ 13,82	R$	16,63	R$ 1.995,63
4.3.2	83693	SINAPI	CAIAÇAO EM MEIO FIO	m²/mês	5.000,00	R$ 1,51	R$	1,82	R$ 9.087,94

Fls. nº 937
Rubrica

							VALOR TOTAL MENSAL - COM BDI :	R$	585.308,33
							TOTAL GERAL - ANUAL:	R$	7.023.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição: I – Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023; II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. Considerando ainda que o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O recebimento do bem será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os serviços descritos no Termo de Referência, deverá ser entregue à CONTRATANTE no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedidode fornecimento), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3.Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os instrumentos entregues em desacordocom as especificações e condições do Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigadaa substituir e/ou reparar os itens irregulares, **no prazo de até 10 (dez) dias.**

5.4. Caso a substituição/reparação dos instrumentos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.5. Demais condições de entrega e recebimento do produto estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os Serviços do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidadeda Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execuçãodo objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no cursode sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fls. nº 938

Rubrica

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecido diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após liberação da Prefeitura de Presidente Dutra, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresalicitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou CertidãoPositiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a total execução dos serviços, no prazo previsto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes,

Fls, nº 939
Rubrica

conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão prevista na cláusula oitava.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 110.278-8, Agência nº 20-5 em nome de MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenhaconcorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da notafiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I =

0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivomontante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas

as hipóteses previstas no Edital e na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PRECOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecera relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. nº 940
Rubrica

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA
04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVICOS

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGACÕES DA CONTRATADA

13.1. A reparar/substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções;

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

13.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão sercomunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4. Os serviços deverão ser entregue à CONTRATANTE no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados dadata de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento), no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor;

13.5. O prazo de fornecimento dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas á entrega porparte de seus empregados.

13.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

Fls. nº 941
Rubrica

13.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos serviços objeto do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 022-2023:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. recusar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas.

14.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando- lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar oatraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-

Fls. nº 942
Rubrica

se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampladefesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos,sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de formaa configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de bem entregue com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do bem,de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigaçãoassumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado arecolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação,devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

Fls, nº 943
Rubrica

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e noSICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas quelhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, daLei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstosnos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDICÕES DE HABILITACÃO E QUALIFICACÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº001/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLACÃO APLICÁVEL E DOS CASOSOMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento,estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o
objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Leinº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTACÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Fls, nº 944
Rubrica

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICACÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICACÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomaslegais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundasda interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma napresença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PRESIDENTE DUTRA (MA), 27 de novembro de 2023

SILVIO EMILIO SILVA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373
Assinado de forma digital por ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373
Dados: 2023.11.27 10:03:05 -03'00'

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J. Nº 31.088.159/0001-33
ARMANDO NAVA ERICEIRA
C.P.F. Nº 024.278.443-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01_____ **CPF Nº** _____

02_____ **CPF Nº** _____

Fls. nº 945

Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

CONTRATO Nº 27111-2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 31.088.159/0001-33, estabelecida na Av. Dos Holandeses, Sala 1221, Edifício Tech Office, Ponta da Areia, São Luís - MA, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural no município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 452 SERVIÇOS URBANOS 04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA 04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 7.023.700,00 (Sete milhões vinte e três mil e setecentos reais) dividido em 12 meses. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 27 de novembro de 2024 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Silvio Emilio Silva e Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Pelo Contratado: Armando Nava Ericeira, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 27 de novembro de 2023. Publique-se.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fls, nº 946
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

À
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Dos Holandeses, Sala 1221, Edificil Tec Office, Ponta da Areia, São Luis - MA
CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Serviço, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Serviços do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico n° 022/2023 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2023.

SILVIO EMILIO SILVA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373

Assinado de forma digital por ARMANDO NAVA ERICEIRA:02427844373
Dados: 2023.11.27 10:01:51 -03'00'

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.088.159/0001-33

Ciente em: ____/_____/2023.

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Presidente Dutra - MA

VOL. III - Nº 0702/2023
ISSN – 2965 - 4483
TERÇA - 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 188, DE 28 DA DE NOVEMBRO DE 2023. 1
DECRETO Nº. 189, DE 28 DA DE NOVEMBRO DE 2023. 1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 1

Fls. nº 947
Rubrica

DECRETO

DECRETO Nº. 188, DE 28 DA DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIA WELMA SOUSA DA SILVA** do cargo em comissão, de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 189, DE 28 DA DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **KLENDA MIRELLY LIMA NASCIMENTO** do cargo de COORDENADORA da Coordenação do Ambulatório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

CONTRATO Nº 27111-2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de outro lado a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. C.N.P.J. nº 31.088.159/0001-33, estabelecida na Av. Dos Holandeses, Sala 1221, Edifício Tech Office, Ponta da Areia, São Luís - MA, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural no município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 452 SERVIÇOS URBANOS 04 452 0037 LIMPEZA PUBLICA 04 452 0037 2154 0000 MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R$ 7.023.700,00 (Sete milhões vinte e três mil e setecentos reais) dividido em 12 meses. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 27 de novembro de 2024 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Silvio Emilio Silva e Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Pelo Contratado: Armando Nava Ericeira, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 27 de novembro de 2023. Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. III - Nº 0702/2023 – TERÇA – 28 DE NOVEMBRO DE 2023
ISSN - 2965 - 4483

Fls. nº 948

Rubrica

PRA FRENTE
PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616976

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230615911

1. Responsável Técnico

ADRIANA PACHECO SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1115769863**
Registro: **1115769863MA**

Fls. nº 949

Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Registro : **0005397456-MA**

Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

RUA TEXEIRA DE FREITAS

Nº: **72**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: **65765000**

Contrato: **20190329001**

Celebrado em: **21/03/2018**

Valor: **R$ 2.101.824,36**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA Texeira de Freitas

Nº: **72**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: **65765000**

Data de Início: **21/03/2018**

Previsão de término: **21/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.037824, -44.437112**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **20190204001**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria 27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Interesse do Município de Dom Pedro - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANA PACHECO SERRA - CPF: 039.128.263-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **13/02/2023**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
920821/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls, nº 950

Rubrica

Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Registro: **1105157644MA** RNP: **1105157644**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20250879257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2025 Baixada em: 19/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Contrato: 0505.001/2021 Celebrado em: 05/05/2024
Valor do contrato: R$ 2.380.348,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Coordenadas Geográficas: 12.579738, 44.252558
Data de início: 05/05/2024 Conclusão efetiva: 05/05/2025
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 42614.67 metro;

Observações

execução de contrato 0505.001/2021 de prestação de serviço de limpeza publica para a prefeitura de Anajatuba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920821/2025
25/02/2025, 11:26
z8yYY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z8yYY

Fls, nº 951

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, tendo como seu representante legal a Sra. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 721.231.173-15 e a Sra. **AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA**, Engenheira Civil (CREA/MA nº 1116610388) **ATESTAM** para os devidos fins que a empresa **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 06, sala 205, Edifício Tech Office, Ponta D' Areia, São Luís/MA, está prestando os **serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA**, nas vias públicas do Município de Anajatuba/MA, conforme Planilha Orçamentária em anexo, nos termos previstos do **Contrato nº 0505.001/2021** e seus respectivos aditivos, tendo como responsável técnico o **SR. TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**, **Engenheiro Civil,** inscrito no CREA sob o nº 1105157644, com período executado de 05 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

A referida empresa até a presente data executa a contento os serviços para os quais foi contratada, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada que desabone a conduta do prestador de serviços.

Anajatuba/MA, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2025.02.20 11:28:33 -03'00

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 474/2025

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350
Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
Engenheira Civil
CREA/MA nº 1116610388

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920821/2025, emitida em 25/02/2025

Certidão nº 920821/2025
25/02/2025, 11:32
Chave de Impressão: z8yYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2025 e contém 2 folhas

Fls, nº 952

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**		
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	220,00
1.2	Ajudante/coleta domiciliar	h/mês	2.808,00
1.3	Ajudante/poda de árvore	h/mês	312,00
2.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS**		
2.1	Ajudante/capina	h/mês	624,00
2.2	Ajudante/varrição de rua	h/mês	4.368,00
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO**		
3.1	Motorista cat. C/D	h/mês	1.540,00
3.2	Caminhão Basculante	h/mês	900,00
3.3	Caminhão Pipa 10.000 l, inclusive tanque de aço para transporte de água.	h/mês	150,00
3.4	Combustível	l/mês	6.093,75
4.0	**FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL**		
4.1	**FERRAMENTAS**		
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	13,00
4.1.2	Pá	und/mês	13,00
4.1.3	Enxada	und/mês	13,00
4.2	**E.P.I.**		
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	73,00
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	73,00
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	295,00
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	147,00
4.3	**MATERIAL**		
4.3.1	Saco de lixo plástico	und/mês	8.750,00
4.3.2	Vassoura	und/mês	70,00

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2025.02.20 11:28:55 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 474/2025

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350
Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

AMANDA D' FÁTIMA MENDES SOUSA
Engenheira Civil
CREA/MA n° 1116610388

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920821/2025, em 25/02/2025 emitida

Certidão nº 920821/2025
25/02/2025, 11:32
Chave de Impressão: z8yYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 25/02/2025, às 11:32.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240832287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DE ARAÚJO FORTES CAVALCANTE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1911590740**
Registro: **110266MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO** CPF/CNPJ: **01.612.333/0001-34**
AVENIDA MARIO BEZERRA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO** UF: **MA** CEP: **65888000**

Fls, nº 953
Rubrica

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **10/10/2023**
Valor: **R$ 2.359.982,76** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD. BR 230 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO** UF: **MA** CEP: **65888000**
Data de Início: **11/10/2023** Previsão de término: **11/10/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.821498, -44.561230**
Finalidade: **Saneamento básico** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO** CPF/CNPJ: **01.612.333/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA,

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE DE ARAUJO FORTES CAVALCANTE
Data: 10/10/2024 13:38:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE DE ARAÚJO FORTES CAVALCANTE - CPF: 009.806.423-10

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - CNPJ: 01.612.333/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **10/10/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305863243**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240831840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MACSON MOTA SA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105022447**
Registro: **1105022447MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº: **1000**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **Pastos Bons** UF: **MA** CEP: **65870000**

Fls. nº 954
Rubrica

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE PASTOS BONS Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **Pastos Bons** UF: **MA** CEP: **65870000**
Data de Início: **07/01/2022** Previsão de término: **26/12/2024** Coordenadas Geográficas: **06°35'56.87"S, 44°5'12.68"W**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS -MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

gov.br Documento assinado digitalmente
MACSON MOTA SA
Data: 10/10/2024 11:01:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MACSON MOTA SA - CPF: 721.760.593-87

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **09/10/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305828394**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240832173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

IZANEIDY MATOS RODRIGUES DE LUCENA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **2018221108**
Registro: **123378MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parnarama** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**
AVENIDA Carolina Nº: **237**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**

Contrato: **084/2021** Celebrado em: **14/06/2021**
Valor: **R$ 2.055.727,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Fls. nº 955
Rubrica

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Carolina Nº: **237**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**
Data de Início: **14/06/2021** Previsão de término: **10/10/2024** Coordenadas Geográficas: **12.579738, 44.252558**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Parnarama** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESIDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESIDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICANO MUNICIPIO DE PARNARAMA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Izaneidy Matos Rodrigues de Lucena
IZANEIDY MATOS RODRIGUES DE LUCENA - CPF: 644.623.613-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Parnarama - CNPJ: 06.115.117/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **10/10/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305828738**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave 17ZDZ
Impresso em: 10/10/2024 às 12:32:23 por: , ip: 189.0.148.182

Digitalizado com CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240831486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAN TORRES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105490181**
Registro: **1105490181MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DOM**
Cidade: **Dom Pedro** UF: **MA** CEP: **65765000**

Fls. nº 956
Rubrica

Contrato: **20190329001** Celebrado em: **21/03/2018**
Valor: **R$ 2.101.824,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DOM**
Cidade: **Dom Pedro** UF: **MA** CEP: **65765000**
Data de Início: **21/03/2018** Previsão de término: **08/10/2024** Coordenadas Geográficas: **5.037824, 44.437112**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de Serviços de Limpeza Pública de Interesse do Município de Dom Pedro-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUAN TORRES - CPF: 249.733.783-72

P. DUTRA-MA, 09 de OUTUBRO de 2024
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **08/10/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305827449**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3bd51
Impresso em: 09/10/2024 às 12:25:07 por: , ip: 138.255.159.101

Scanned with CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230616998

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230615927

1. Responsável Técnico

ADRIANA PACHECO SERRA

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1115769863**
Registro: **1115769863MA**

Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Registro : **0005397456-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE COELHO NETO**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

PRAçA GETULIO VARGAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Fls. nº 957

Rubrica

Contrato: **124/2021**

Celebrado em: **25/06/2022**

Valor: **R$ 3.551.052,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA Getúlio Vagas

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Data de Início: **25/06/2022**

Previsão de término: **25/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.258887, -43.024714**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **2021-03**

Proprietário: **MUNICIPIO DE COELHO NETO**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
27 - Desempenho de função técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais, remoção de resíduos ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANA PACHECO SERRA - CPF: 039.128.263-82

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE COELHO NETO - CNPJ: 05.281.738/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **09/02/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1bwBC
Impresso em: 13/02/2023 às 11:12:33 por: , ip: 200.25.56.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915611/2024
Emissão: 08/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dZzZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

Registro: 0714143782

CPF: 912.***.***-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/07/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 16091

Fls. nº 958

Rubrica

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA`

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Data de Formação: 13/08/2020

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Provisórias do artigo 8o. da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 06/01/2021

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

Data de Formação: 28/06/2017

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

Instituição de Ensino: FACULDADES DA TERRA DE BRASÍLIA

Data de Formação: 13/12/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 20/07/2013

OUTRO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUçãO 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZzZW
Impresso em: 08/10/2024 às 14:30:47 por: adapt, ip: 179.60.169.98

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915611/2024
Emissão: 08/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dZzZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TR ENGENHARIA CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA - EPP
Registro: 0005410843
CNPJ: 33.728.297/0001-65
Data Início: 26/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 05/09/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ISI - INSTITUTO DE SERVICOS INTELECTUAIS LTDA
Registro: 0005436621
CNPJ: 39.148.215/0001-90
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TARS LTDA
Registro: 0005521513
CNPJ: 55.987.182/0001-28
Data Início: 20/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 14/09/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0005397456
CNPJ: 31.088.159/0001-33
Data Início: 08/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/10/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000013222
CNPJ: 21.161.632/0001-07
Data Início: 04/05/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Fls. nº 959
Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZzZW
Impresso em: 08/10/2024 às 14:30:54 por: adapt, ip: 179.60.169.98

Made with Xodo PDF Reader and Editor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240832728

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240832063

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1921553650**
Registro: **137839MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Coelho Neto** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
OUTROS Praça Getúlio Vargas Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**

Fls. nº 960
Rubrica

Contrato: **124/2021** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.551.052,51** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Praça Getúlio Vargas Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**
Data de Início: **08/03/2023** Previsão de término: **11/10/2024** Coordenadas Geográficas: **-4.258887, -43.024714**
Finalidade: **Ambiental** Código: **65620-000**
Proprietário: **Prefeitura de Coelho Neto** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, remoção de resíduos ou detritos depositados na vias publicas, originários de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres de município de Coelho Neto-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA
Data: 11/10/2024 00:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BRAGA - CPF: 007.279.243-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura de Coelho Neto - CNPJ: 05.281.738/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **10/05/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305492104**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

908421/2024

Fls. nº 961

Rubrica

Empresa: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
Registro: **0000539837DDMA**

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190242773** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2019 Baixada em: 06/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA** CPF/CNPJ: **11.415.535/0001-40**
Endereço do contratante: PRAçA Teixeira de Freitas Nº: 72
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20190228.001 Celebrado em: 28/02/2019
Valor do contrato: R$ 3.902.317,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Teixeira de Freitas Nº: 72
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Data de início: 04/03/2019 Previsão de término: 03/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA CPF/CNPJ: 11.415.535/0001-40

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 313.00 unidade;

Observações

Construção de 313 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas no municio de Dom Pedro - MA.

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200320617** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2020 Baixada em: 11/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: Celebrado em: 16/12/2019
Valor do contrato: R$ 316.282,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 16/12/2019 Previsão de término: 16/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA.

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
908421/2024

Número da ART: **MA20200320619** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2020 Baixada em: 23/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: Celebrado em: 17/12/2019
Valor do contrato: R$ 290.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 17/12/2019 Previsão de término: 17/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 962
Rubrica

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DA PRAÇA PUBLICA TEXEIRA DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200333871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 11/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20200302.001 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: R$ 2.876.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 25/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 7662.98 metro; **1 - ATUACAO** #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 269.00 unidade;

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200383010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2020 Baixada em: 17/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
908421/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: RUA TEXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20190329.001 Celebrado em: 29/03/2019
Valor do contrato: R$ 140.180,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TEXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.040055, -44.438750
Data de início: 29/03/2019 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 963
Rubrica

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #H3020 - PODACAO 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210442198** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2021 Baixada em: 28/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 368.848,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.478928, -44.194184
Data de início: 26/07/2021 Previsão de término: 26/07/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 365.00 dia;

Observações

Art de manutenção de iluminação pública no município de sucupira do norte - MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230616998** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2023 Baixada em: 08/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
Endereço do contratante: PRAçA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: 124/2021 Celebrado em: 25/06/2022
Valor do contrato: R$ 3.551.052,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
908421/2024

Fls. nº 964
Rubrica

Endereço da obra/serviço: PRAçA Getúlio Vagas Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.258887, -43.024714
Data de início: 25/06/2022 Previsão de término: 25/06/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MUNICIPIO DE COELHO NETO CPF/CNPJ: 05.281.738/0001-98

Atividade Técnica: **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;

Observações

Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais, remoção de resíduos ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto-MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230617010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2023 Baixada em: 05/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parnarama** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA Carolina Nº: 237
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Contrato: 084/2021 Celebrado em: 14/06/2021
Valor do contrato: R$ 2.055.727,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Carolina Nº: 237
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: -5.682924, -43.091401
Data de início: 14/06/2021 Previsão de término: 14/06/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: Prefeitura Municipal de Parnarama CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;

Observações

Serviços de Limpeza Pública, Incluindo a coleta regular de lixo, varrição, capina e transporte de resíduos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA.

Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Registro: **1105157644MA** RNP: **1105157644**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20240725065** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 06/02/2024 Baixada em: 15/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **COMERCIAL VALE DO MEARIM** CPF/CNPJ: **02.901.483/0001-20**
Endereço do contratante: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2243
Complemento: Bairro: ENGENHO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.602.195,36 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

908421/2024

Fls. nº 965

Rubrica

Endereço da obra/serviço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2243
Complemento: Bairro: ENGENHO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: 12.579738, 44.252558
Data de início: 30/07/2023 Previsão de término: 30/12/2023
Finalidade:
Proprietário: COMERCIAL VALE DO MEARIM CPF/CNPJ: 02.901.483/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1335.64 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PREDIAL (GALPÃO COMERCIAL)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 908421/2024
28/05/2024, 11:46
WZ2zy

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WZ2zy

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Fls. nº 966

Rubrica

Empresa: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
Registro: **0000539837DDMA**

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190242773** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2019 Baixada em: 06/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA** CPF/CNPJ: **11.415.535/0001-40**
Endereço do contratante: PRAçA Teixeira de Freitas Nº: 72
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20190228.001 Celebrado em: 28/02/2019
Valor do contrato: R$ 3.902.317,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Teixeira de Freitas Nº: 72
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Data de início: 04/03/2019 Previsão de término: 03/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA CPF/CNPJ: 11.415.535/0001-40

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 313.00 unidade;

Observações

Construção de 313 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas no municio de Dom Pedro - MA.

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200320617** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2020 Baixada em: 11/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: Celebrado em: 16/12/2019
Valor do contrato: R$ 316.282,83 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 16/12/2019 Previsão de término: 16/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA.

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Número da ART: **MA20200320619** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2020 Baixada em: 23/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: Celebrado em: 17/12/2019
Valor do contrato: R$ 290.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 17/12/2019 Previsão de término: 17/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 967
Rubrica

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DA PRAÇA PUBLICA TEXEIRA DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200333871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 11/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20200302.001 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: R$ 2.876.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.042657, -44.439682
Data de início: 02/03/2020 Previsão de término: 25/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 7662.98 metro; **1 - ATUACAO** #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 269.00 unidade;

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200383010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2020 Baixada em: 17/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. M. CRUZ SERVIÇOS**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: RUA TEXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Contrato: 20190329.001 Celebrado em: 29/03/2019
Valor do contrato: R$ 140.180,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TEXEIRA DE FREITAS Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO UF: MA CEP: 65765000
Coordenadas Geográficas: -5.040055, -44.438750
Data de início: 29/03/2019 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE DOM PEDRO CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 968

Rubrica

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês; **7 - EXECUÇÃO** #H3020 - PODACAO 53 - EXECUCAO 1170.00 tonelada por mês;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210442198** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2021 Baixada em: 28/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 368.848,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.478928, -44.194184
Data de início: 26/07/2021 Previsão de término: 26/07/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 365.00 dia;

Observações

Art de manutenção de iluminação pública no município de sucupira do norte - MA.

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220598646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 09/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 368.848,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Fls. nº 969
Rubrica

Endereço da obra/serviço: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.478909, -44.194062
Data de início: 29/07/2022 Previsão de término: 29/07/2023
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 365.00 dia;

Observações

ART de manutenção de iluminação pública no município de sucupira do norte - MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230616998** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2023 Baixada em: 08/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
Endereço do contratante: PRAçA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: 124/2021 Celebrado em: 25/06/2022
Valor do contrato: R$ 3.551.052,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Getúlio Vagas Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.258887, -43.024714
Data de início: 25/06/2022 Previsão de término: 25/06/2023
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MUNICIPIO DE COELHO NETO CPF/CNPJ: 05.281.738/0001-98

Atividade Técnica: **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;

Observações

Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais, remoção de resíduos ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto-MA.

Profissional: **ADRIANA PACHECO SERRA**
Registro: **1115769863MA** RNP: **1115769863**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230617010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2023 Baixada em: 05/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parnarama** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA Carolina Nº: 237
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Contrato: 084/2021 Celebrado em: 14/06/2021
Valor do contrato: R$ 2.055.727,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Carolina Nº: 237
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: -5.682924, -43.091401
Data de início: 14/06/2021 Previsão de término: 14/06/2023
Finalidade: Ambiental

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Proprietário: Prefeitura Municipal de Parnarama CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; **1 - Assessoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;

Observações

Serviços de Limpeza Pública, Incluindo a coleta regular de lixo, varrição, capina e transporte de resíduos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA.

Fls. nº 970

Rubrica

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20230663164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2023 Baixada em: 09/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **31.088.159/0001-33**
Endereço do contratante: RUA Gentil Silva Nº: 13
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PENALVA UF: MA CEP: 65213000
Contrato: 085/2023 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 313.996,90 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 230, KM 212 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO UF: MA CEP: 65888000
Coordenadas Geográficas: -6.813013, -44.644837
Data de início: 30/06/2023 Previsão de término: 30/09/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 31.088.159/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 90.00 dia;

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LUMINÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO PARA LUMINÁRIAS DE LED.

Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Registro: **1105157644MA** RNP: **1105157644**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20240725065** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 06/02/2024 Baixada em: 15/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **COMERCIAL VALE DO MEARIM** CPF/CNPJ: **02.901.483/0001-20**
Endereço do contratante: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2243
Complemento: Bairro: ENGENHO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.602.195,36 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2243
Complemento: Bairro: ENGENHO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: 12.579738, 44.252558
Data de início: 30/07/2023 Previsão de término: 30/12/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

Proprietário: COMERCIAL VALE DO MEARIM CPF/CNPJ: 02.901.483/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1335.64 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PREDIAL (GALPÃO COMERCIAL)

Fls. nº 971

Rubrica

Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Registro: **1105157644MA** RNP: **1105157644**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20240788035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 20/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **JL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **31.861.178/0001-50**
Endereço do contratante: RUA AZULÕES Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.816.510,77 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: POVOADO ANGELIM/SÃO CARDOSO E CAMINHO DOS GERAIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: 12.000000, 44.000000
Data de início: 05/01/2024 Previsão de término: 14/06/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 32834.08 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 67282.60 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 558179.36 tonelada;

Observações

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS ANGELIM, SÃO CARDOSO E CAMINHO DOS GERAIS NO MUNICIPIO DE BALSAS

Profissional: **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA**
Registro: **112425MA** RNP: **1018139397**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240829857** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2024 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA CAROLINA Nº: 237
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Contrato: Celebrado em: 29/12/2023
Valor do contrato: R$ 2.055.727,07 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CAROLINA Nº: 237
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: 5.682539, 43.090038
Data de início: 19/09/2024 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 27 - Desempenho de função técnica 1.00 unidade;

Observações

Execução do contrato de Limpeza Pública, incluindo a coleta regular de lixo, varrição, capina e transporte de resíduos, em atendimento as

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO
920457/2025

necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Profissional: **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA**
Registro: **112425MA** RNP: **1018139397**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20250870398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/01/2025 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA ADIR LEDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TARUMÃ
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 27111/2023 Celebrado em: 27/11/2023
Valor do contrato: R$ 7.023.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA DR PAULO RAMOS Nº: 14
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: 5.173877, 44.293330
Data de início: 19/09/2024 Previsão de término: 27/11/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fls. nº 972
Rubrica

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1506.00 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 2830.60 quilograma; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 673.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 453.12 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 5640.30 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 14730.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 1.00 mes;

Observações

Execução de serviços, que entre si celebram o município de Presidente Dutra, através da secretaria de Infraestrutura e serviços públicos e a empresa MT Serviços e Construções LTDA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

920457/2025

Fls. nº 973

Rubrica

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 920457/2025
28/01/2025, 11:27
x8Wd2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x8Wd2

6

Fls. nº 974

Rubrica

HABILITAÇÃO

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 10.338.548/0001-08

DOM PEDRO - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 001/2025

Fls. nº 975

Rubrica

HABILITAÇÃO JURIDICA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 976

Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211554869	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2401209286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

TEOFILO OTONI
Local

26 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. nº 977
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/780.080-5	MGE2401209286	26/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL = AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA = = C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

Pelo presente instrumento particular, ***SILVANO DE SOUZA SILVA***, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº ***MG-17.762.132*** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº ***124.136.276-93***, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 10, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118***, inscrita no CNPJ nº ***10.338.548/0001-08,*** conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais *(JUCEMG)* sob nº *31211554869* por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições:

Fls. nº 978
Rubrica

PRIMEIRA: --*-- O instrumento ***ALTERAÇÃO CONTRATUAL*** registrado sob nº ***12075399*** em ***31/10/2024*** apresentou erros no preâmbulo e na clausula primeira da consolidação do contrato social, foi colocado erroneamente o número da alteração contratual e o complemento do endereço, os quais estão sendo corrigidos neste ato através desta RE-RATIFICAÇÃO, como segue:

O número correto da ***ALTERAÇÃO CONTRATUAL*** mencionada no preâmbulo da alteração contratual mencionada nesta ***RA-RETIFICAÇÃO*** correto é 12 (doze);
Também no preâmbulo e na clausula primeira da consolidação do contrato social onde consta o endereço da sede no complemento do endereço o correto é sala 10, permanecendo o endereço da SEDE: ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 10, CENTRO, EM TEÓFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118.***

A Vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =

SILVANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº ***MG-17.762.132*** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº ***124.136.276-93***, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 10, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118***, inscrita no CNPJ nº ***10.338.548/0001-08***, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais *(JUCEMG)* sob nº *31211554869* por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

(Continua na folha nº 02)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(Continuação da folha nº 01)

PRIMEIRA: **--*-- DENOMINAÇÃO E SEDE ---*---** A sociedade funciona sob o ***NOME EMPRESARIAL*** de ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 10, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118.***

SEGUNDA: **---*--- OBJETIVO SOCIAL ---*---** A sociedade tem como **OBJETIVO SOCIAL**, as seguintes atividades:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINAÇÃO MANUAL, MECÂNICA E QUÍMICA EM ÁREA URBANA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES;
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Fls. nº 979
Rubrica

TERCEIRA: **----*---- PRAZO DE DURAÇÃO** ----*---- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início na data de abertura em 27/08/2008.

(Continua na folha nº 03)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Continuação da folha nº 02)

QUARTA: ----*---- ***CAPITAL SOCIAL*** ----*---- ***O CAPITAL SOCIAL*** é de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas, no valor unitário de R$1,00(um real) cada uma, assim, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR. TOTAL	PERCENTUAL
SILVANO DE SOUZA SILVA	3.200.000	R$1,00	R$3.200.000,00	100%
T O T A I S .....>	3.200.000	R$1,00	R$3.200.000,00	100%

QUINTA: --*-- ***RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS*** --*-- A responsabilidade de cada sócio cotista é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: --*-- ***ADMINISTRAÇÃO*** --*-- A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista ***SILVANO DE SOUZA SILVA*** o qual pode e tem direito de representá-la ***ISOLADAMENTE, ATIVA*** e ***PASSIVA, JUDICIAL*** e ***EXTRAJUDICIAL***.

Fls, nº 980

Rubrica

SÉTIMA: --*-- ***REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS*** --*-- O uso do Nome Empresarial cabe ao sócio cotista ***SILVANO DE SOUZA SILVA***, sendo-lhe vetado usá-lo em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, caso haja.

OITAVA: --*-- ***PRÓ LABORE*** --*-- O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: ----*---- ***RESULTADO*** ----*---- No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se a um Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os Lucros e os Prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

DÉCIMA: ----*---- ***OBITO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS*** ----*---- Em caso de Falecimento ou Interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá e será mantida pelo(s) herdeiro(s) ou sucessor(es). A apuração dos haveres do sócio Falecido ou Interditado será pelo Balanço a ser levantado na data do evento.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será também adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

DÉCIMA PRIMEIRA: ----*---- ***FORO*** ----*---- A sociedade tem como Foro a Comarca da sede da empresa, única competente para qualquer ação fundada do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA ----*---- ***IMPEDIMENTO*** -----*----- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

(Continua na folha nº 04)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA TERCEIRA: ----*---- **FILIAIS** ---*--- A sociedade não possui filiais mais poderá abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente presente instrumento, cujo ficará arquivado na ***JUCEMG***, e, será disponibilizado pela JUCEMG cópias autenticadas e assinadas digitalmente para o contratante.

Teófilo Otoni – MG, 26 de dezembro de 2024.

Fls. nº 981

Rubrica

SILVANO DE SOUZA SILVA
Assina Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. nº 982
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/780.080-5	MGE2401209286	26/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. nº 983
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, de NIRE 3121155486-9 e protocolado sob o número 24/780.080-5 em 26/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12263513, em 02/01/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2025, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/780.080-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. nº 984

Rubrica

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12263513 em 02/01/2025 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 247800805 - 26/12/2024. Efeitos do registro: 26/12/2024. Autenticação: ED1B5419B66320B662F21839E6DD52DE51D4CB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/780.080-5 e o código de segurança sBkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Fls. nº 985

Rubrica

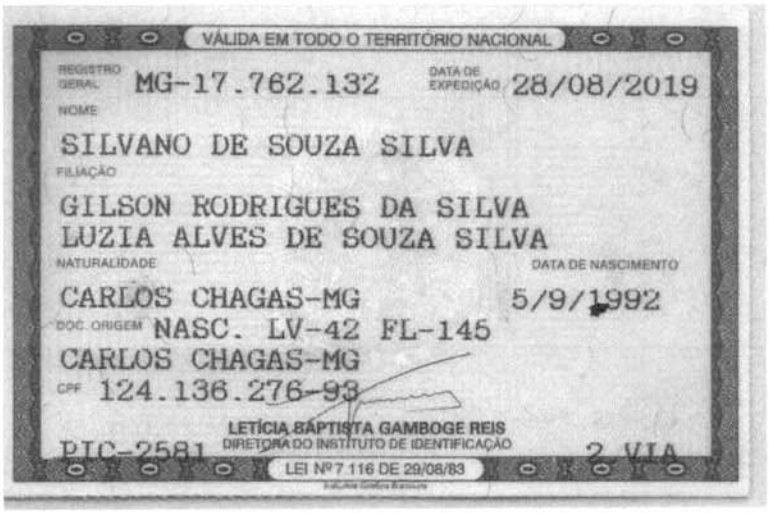

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO: 1118 - P **FOLHA: 178**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni , Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dividas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:30:11 GMT-0300, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FGTS,DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R$ 98,88 RECOMPE: R$ 5,92 TFJ: R$ 32,80 ISSQN: R$ 4,96 Subtotal: R$ 142,56. Total final: R$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO ~~A~~ DA VERDADE.

Adriane Silva Marques
Escrevente

Gilberto Netto de Oliveira Junior – Interventor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7958.0106.6191.2255
Quantidade de atos praticados: 17 (1:1458/16:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R$ 211,33 TFJ: R$ 66,28
Valor final: R$ 277,61 ISSQN: R$ 9,98
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Fls. nº 987

Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. nº 988

Rubrica

LIVRO: 1118 - P **FOLHA: 178**

CERTIDÃO

GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR, Tabelião Interino do 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE desta cidade de Belo Horizonte - MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei. Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em minhas notas, verifiquei constar a escritura pública lavrada no livro de nº 1118 - P, às folhas 178, desta cidade.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni , Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dividas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS, FGTS,DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer,

CERTIFICADO DIGITAL

transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo; mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R$ 98,88 RECOMPE: R$ 5,92 TFJ: R$ 32,80 ISSQN: R$ 4,96 Subtotal: R$ 142,56. Total final: R$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva. **ATO SUBSTABELECIDO EM 14/08/2020, LIVRO 340 P, FOLHAS 178 PELO CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTÔNI, MINAS GERAIS.** NADA MAIS. Confere com o original. Dou fé. Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025. Advertência: Aquele que utilizar este instrumento, deverá agir com probidade, correção e boa-fé, cabendo observar o disposto no Art. 682 do Código Civil, que diz: Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

Assinado digitalmente por:
GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 858.083.856-87
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 03/01/2025 11:08:44 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: **INF32034**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **3931.1631.9847.3450**
Quantidade de atos praticados: 1 (1:8401)
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino
02/01/2025

Emol.: R$ 29,00 TFJ: R$ 10,25 Recompe: R$ 1,64
Valor final: R$ 39,25 ISSQN: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIFICADO DIGITAL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILVANO DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **Outorgante: SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, de forma isolada, todos os atos que e fizerem necessários ou convenientes para o dia-a-dia do Outorgante, podendo, dentre outros: representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial. Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, Consulados, Policia Federal (retirada de passaporte, inclusive de menores), IPSEMG, SEPLAG, CBGC, IPSM, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Banco Nordeste; podendo ainda abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00 (CNS: 12.339-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS. FGTS, DPVAT, representar perante o INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, recibos de transferências de veículos, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, contratos pelo outorgado, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; da entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distraio ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora ingressar cm qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo em nome do outorgante quaisquer ações, defendendo-o nas ações que forem propostas em desfavor do outorgante, comprar cotas em nome do outorgante; Participar de licitações em nome da pessoa física do outorgante, cartas concorrências, cartas convites: Podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas quer Federais, Estaduais e municipais e autárquicas, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção; podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 2 Emol. líq.: R$ 12,36 RECOMPE: R$ 0,74 TFJ: R$ 4,10 ISSQN: R$ 0,62 Subtotal: R$ 17,82. Total final: R$ 162,85. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Fls. nº 991

Rubrica

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Adriane Silva Marques
Escrevente

Gilberto Netto de Oliveira Junior - Interventor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: **DQQ74571**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **3573.8391.6631.3197**
Quantidade de atos praticados: 3 (1:1458/2:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R$ 119,63 TFJ: R$ 37,58
Valor final: R$ 157,21 ISSQN: R$ 5,64
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. nº 992

LIVRO: 1118 - P

FOLHA: 177

Rubrica

CERTIDÃO

GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR, Tabelião Interino do 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE desta cidade de Belo Horizonte - MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei. Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em minhas notas, verifiquei constar a escritura pública lavrada no livro de nº 1118 - P, às folhas 177, desta cidade.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILVANO DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **Outorgante: SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, de forma isolada, todos os atos que e fizerem necessários ou convenientes para o dia-a-dia do Outorgante, podendo, dentre outros: representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial. Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, Consulados, Policia Federal (retirada de passaporte, inclusive de menores), IPSEMG, SEPLAG, CBGC, IPSM, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Banco Nordeste; podendo ainda abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS. FGTS, DPVAT,

CERTIFICADO DIGITAL

representar perante o INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, recibos de transferências de veículos, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, contratos pelo outorgado, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; da entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distraio ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora ingressar cm qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo em nome do outorgante quaisquer ações, defendendo-o nas ações que forem propostas em desfavor do outorgante, comprar cotas em nome do outorgante; Participar de licitações em nome da pessoa física do outorgante, cartas concorrências, cartas convites: Podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas quer Federais, Estaduais e municipais e autárquicas, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção; podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 2 Emol. líq.: R$ 12,36 RECOMPE: R$ 0,74 TFJ: R$ 4,10 ISSQN: R$ 0,62 Subtotal: R$ 17,82. Total final: R$ 162,85. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva. NADA MAIS. Confere com o original. Dou fé. Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2025. Advertência: Aquele que utilizar este instrumento, deverá agir com probidade, correção e boa-fé, cabendo observar o disposto no Art. 682 do Código Civil, que diz: Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

Assinado digitalmente por:
GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 858.083.856-87
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/01/2025 11:04:01 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: **INF32258**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **8706.2492.2052.5358**
Quantidade de atos praticados: 1 (1:8401)
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino
03/01/2025

Emol.: R$ 29,00 TFJ: R$ 10,25 Recompe: R$ 1,64
Valor final: R$ 39,25 ISSQN: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

CERTIFICADO DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2453607420

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/10/1991, ITAMBACURI, MG

4a DATA EMISSÃO
04/10/2022

4b VALIDADE
29/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG17682056 SSP MG

4d CPF
103.078.376-45

5 Nº REGISTRO
07421357762

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JULIO CESAR ROSA DOS SANTOS

VANIA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18335546828
MG625997966

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2453607420

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074213577<626<<<<<<<<<<<<
9110085F3209295BRA<<<<<<<<<<<0
JULIA<<KATRIN<DUTRA<DOS<SANTOS

QR-CODE

Fls. nº 994

Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 995

Rubrica

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Fls. nº 996

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.338.548/0001-08 **MATRIZ**		**27/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AOT AMBIENTAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DO RIO BRANCO	**931**	**SALA 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.800-118	**CENTRO**	**TEOFILO OTONI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	**(33) 3086-3733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **12:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. nº 997

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.338.548/0001-08 **MATRIZ**		**27/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DO RIO BRANCO	**931**	**SALA 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.800-118	**CENTRO**	**TEOFILO OTONI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	**(33) 3086-3733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **12:13:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. nº 998

Rubrica

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003628074.00-48 **CPF/CNPJ:** 10.338.548/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

NOME FANTASIA: AOT AMBIENTAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 19/12/2019 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 19/12/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39800118 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: TEOFILO OTONI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO

NUMERO: 931

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 10

EMITIDO EM

04/02/2025 16:15:13

Fls. nº 999

Rubrica

Município de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para.....: FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Exercício.....: 2025 **Início de Atividade:** 18-05-2020

Insc. Municipal..: 05.04.0009487 **Nº do Alvará:** 000208

Nome.....: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LT

Endereço.....: AV VISCONDE DO RIO BRANCO 931 SALA 10 CENTRO TEÓFILO OTONI-MG-39.800-118

Atividade.....: OBRAS DE URBANIZAÇO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS

Cod. Mobiliário..: 910724

C.N.P.J./C.P.F....: 10.338.548/0001-08

ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÕES LEGAIS

Observações.....:ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÕES LEGAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo\Feriado
08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	

Data de Expedição: 04-02-2025

Validade: 31-01-2026

Diretor de Divisão de Rendas Mobiliárias

Fernando Karl Sambuc Lieberth
Diretor de Divisão
Matrícula 121.129

Fls. nº 1000

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 10.338.548/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:53 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **0114.4A6F.1C10.59FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls. nº 1001

Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003628074.00-48	CNPJ/CPF: 10.338.548/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO		NÚMERO: 931
COMPLEMENTO: SALA 10,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39800118
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000839753711

Fls. nº 1002

Rubrica

Município de Teófilo Otoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**

CNPJ: **10.338.548/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/10/2024 10:32:50
Válida até o dia: 01/04/2025

Código de controle da certidão: 780F6C19146D7766F8DA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Teófilo Otoni

Fls. nº 1003

Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.338.548/0001-08
Razão Social: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS
Endereço: AV VISCONDE DO RIO BRANCO 931 SL 10 / CENTRO / TEOFILO OTONI / MG / 39800-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908052106634899

Informação obtida em 05/03/2025 16:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 1004

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.338.548/0001-08
Certidão nº: 67517995/2024
Expedição: 02/10/2024, às 10:02:03
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.338.548/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TEÓFILO OTÔNI

Fls. nº 1005

Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 10.338.548/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Março de 2025 às 16:43

TEÓFILO OTÔNI, 05 de Março de 2025 às 16:43

Código de Autenticação: 2503-0516-4342-0714-5386

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fls. nº 1006

Rubrica

QUALIFICAÇÃO TECNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3216437/2025
Emissão: 14/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: C0BZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Fls. nº 1007
Rubrica

Interessado(a)

Empresa: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 10.338.548/0001-08

Registro: 0000024094

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.200.000,00

Data do Capital: 31/10/2024

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINAÇÃO MANUAL, MECÂNICA E QUÍMICA EM ÁREA URBANA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES;
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL,
INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
ÁGUA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, sala 10, CENTRO, TEÓFILO OTONI, MG, 39800118

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 085297

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRAYNNEN RUAS BRITO

Registro: 1421287277

CPF: ***.526.196-**

Data Início: 03/01/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3216437/2025
Emissão: 14/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: C0BZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Fls. nº 1008
Rubrica

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 310/86 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS
Registro: 1417179058
CPF: ***.078.376-**
Data Início: 10/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS AURELIO SILVA REIS
Registro: 0516735764
CPF: ***.071.966-**
Data Início: 03/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
Atribuição: Competências constantes do Artigo 1 da Resolução n 427/99 e do Artigo 8 da Resolução n 218/73 (restrita à utilização da energia elétrica em baixa tensão)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C0BZ3
Impresso em: 14/01/2025 às 16:46:41 por: adapt, ip: 132.255.153.55

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3191758/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A5dCy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS
Registro: 1417179058
CPF: 103.***.***-45
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/02/2018

Fls. nº 1009
Rubrica

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI
Data de Formação: 20/12/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 6/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Registro: 0000024094
CNPJ: 10.338.548/0001-08
Data Início: 10/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3191758/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A5dCy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/08/2018	

Fls. nº 1010

Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A5dCy
Impresso em: 30/09/2024 às 18:18:12 por: adapt, ip: 132.255.154.54

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3230220/2025
Emissão: 18/02/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 12zZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS
Registro: 1417179058
CPF: ***.078.376-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/02/2018

Fls. nº 1011
Rubrica

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI
Data de Formação: 20/12/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 16/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ASFALTAR - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000910236
CNPJ: 40.141.611/0001-74
Data Início: 18/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Registro: 0000024094
CNPJ: 10.338.548/0001-08
Data Início: 10/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AOT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida João Antunes Oliveira, nº1980 casa, Cazuza, Diamantina-MG, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, neste ato representada pelo seu Representante Legal Silvano de Souza Silva, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 17.762.132 PC-MG, inscrito no CPF 124.136.276-93, residente e domiciliado no endereço Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 201, Olga Correia, Teófilo Otoni-MG.

CONTRATADO: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS, Solteira, Engenheira Civil, de Carteira Profissional do CREA nº MG 225175/D, portadora da cédula de identidade nº 17.682.056, inscrita do CPF 103.078.376-45, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Olga Correia, Teófilo Otoni MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

O contratado recebera o equivalente a 02(dois) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02 (duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual.

Diamantina-MG, 13 de Dezembro de 2019

CARTORIO DO 1º OFICIO

2º Ofício

Júlia Katriny D. dos Santos
Engenheira Civil
CREA/MG 225175/D

CONTRATANTE
AOT Locações e Serviços LTDA
Silvano de Souza Silva
Sócio

CONTRATADA
Júlia Katriny Dutra dos Santos
Engenheira Civil
CREA MG 225175/D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:52:49 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:52:49 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. nº 013

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTONI

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS em testemunho de verdade.

Teófilo Otoni, 02/12/2021 14:37:35:15317

SELO DE CONSULTA: FEI71258

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4201.0411.1545.4005

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

RODRIGO RIEVRS PACHECO - Escrevente

Emol: R$5,82 TFJ: R$1,81 Selo: R$7,63 ISS: R$0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABN69217

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NANUQUE/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de SILVANO DE SOUZA SILVA em testemunho de verdade.

Nanuque/MG, 01/12/2021.

SELO CONSULTA: FFL36006

CÓDIGO SEGURANÇA: 4699186488994149

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Neicimara dos Santos Silva - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,79 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP872472

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

NANUQUE-MG

Fone: (33) 3621-1010

ESCREVENTE AUTORIZADO

Neicimara dos Santos Silva

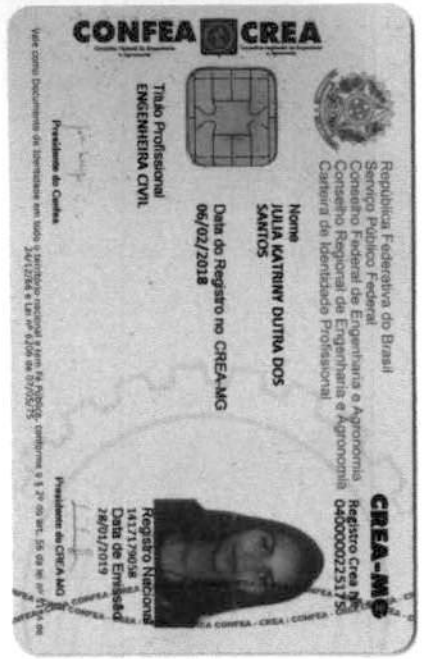

Fls. nº 1014
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. nº 1015

Rubrica

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MG

Nome
JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS

Filiação
VANIA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS
JULIO CESAR ROSA DOS SANTOS

Nascimento 08/10/1991
CPF 103.078.376-45
Doc. de Identidade MG-17.682.056 PC/MG
Nacionalidade BRASIL

Naturalidade
ITAMBACURI

Tipo Sang. A+
Título de Eleitor 179459950230
PIS/ PASEP

Assinatura do Profissional

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 28 de setembro de 2022 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3220613/2025
Emissão: 27/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 4w2dz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Fls. nº 1016
Rubrica

Interessado(a)

Profissional: BRAYNNEN RUAS BRITO
Registro: 1421287277
CPF: ***.526.196-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/10/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 310/86 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE CARATINGA - UNEC
Data de Formação: 06/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Registro: 0000024094
CNPJ: 10.338.548/0001-08
Data Início: 03/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	02/09/2024	
ATIVO	05/10/2022	29/12/2023
INTERROMPIDO	29/12/2023	02/09/2024

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3230760/2025
Emissão: 19/02/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: D5Waa

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: BRAYNNEN RUAS BRITO
Registro: 1421287277
CPF: ***.526.196-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/10/2022

Fls, nº 1017
Rubrica

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 310/86 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE CARATINGA - UNEC
Data de Formação: 06/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Registro: 0000024094
CNPJ: 10.338.548/0001-08
Data Início: 03/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO